



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XII — N.º 246

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 22 DE OUTUBRO DE 1949

LEI N.º 368 — DE 20 DE OUTUBRO DE 1949

Estende aos Professores de Artes do Quadro Suplementar Especial as vantagens constantes do art. 29 da Lei n.º 319, de 3 de fevereiro de 1949.

O Prefeito do Distrito Federal: Faço saber que a Câmara dos Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam extensivas aos Professores de Artes, do Quadro Suplementar Especial (Q. S. E.), as vantagens constantes do art. 29 da Lei n.º 319, de 3 de fevereiro de 1949 (vetado).

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 20 de outubro de 1949 — 61.ª da República. — ANGELO MENDES DE MORAES.

RAZÕES DO VETO

Ofício n.º 5.080, de 20 de outubro corrente, enviado nesta data ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

N.º 5.080 — Em 20 de outubro de 1949.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos do § 3.º e para os fins do § 4.º do art. 14 da Lei Orgânica, o Projeto n.º 134 da Câmara dos Vereadores, que me foi enviado em 10 do corrente e ao qual neguei sanção, em parte, pelos motivos que passo a expor.

2. O projeto eleva ao padrão "O" (vantagem da Lei n.º 319, de 3 de fevereiro de 1949) os vencimentos dos Professores de Artes do Quadro Suplementar Especial, em conformidade com a Mensagem n.º 12 de 24 de maio de 1949 por mim dirigida à Câmara local e concedida nos seguintes termos:

"Mensagem n.º 12 — Senhores Membros da Câmara dos Vereadores: Na data da promulgação do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias existiam na Prefeitura do Distrito Federal diversos extranumerários mensialistas, que há mais de cinco anos ou em virtude de prova de habilitação, exerciam as funções de Professor de Artes e que por força do art. 23 daquele ato ficaram equiparados aos que ocupavam, em caráter efetivo, cargos da mesma denominação, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, licença, disponibilidade e férias.

Posteriormente, esses servidores foram providos em cargos de Professor de Artes, padrão K, do Q. S. E., "ex-vi" do art. 11 do

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

"ANTEPROJETO DE LEI

Estende aos Professores de Artes do Q. S. E. as vantagens do art. 29 da Lei n.º 319, de 3 de fevereiro de 1949.

A Câmara dos Vereadores resolve:

Art. 1.º Ficam extensivas aos Professores de Artes do Quadro Suplementar Especial (Q. S. E.), as vantagens constantes do artigo 29 da Lei n.º 319, de 3 de fevereiro de 1949.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário."

4. Em consequência, sancionei o projeto ora em exame na parte em que corresponde ao que propus, vetando, entretanto, o que a Câmara acrescentou por sua livre iniciativa, estendendo os mesmos vencimentos do padrão "O" aos professores de curso técnico através da última parte do projeto: "bem como aos professores de curso técnico de quadro suplementar, que passarão a professores de ensino técnico (curso básico e curso técnico) de acordo com o Decreto-lei n.º 9.909, de 17 de setembro de 1946".

5. O veto se baseia, preliminarmente, na circunstância de que a proposição votada pela Câmara contraria o texto expresso da Lei Orgânica, que estabelece como privativa do Prefeito (artigo 14, parágrafo 1.º) a iniciativa das leis que alteram a remuneração ou os vencimentos dos funcionários.

6. Solicitada pelo Prefeito a fixação de certo salário para uma categoria determinada de servidores, não pode evidentemente a Câmara incluir, no aumento ou alteração proposta, outras categorias ou outros grupos de funcionários, sob pena de assumir, como é óbvio, em relação a estes, uma iniciativa, que pertence com caráter exclusivo, ao chefe da administração municipal.

7. Isto posto, poder-se-ia ainda apresentar ao Egrégio Senado da República alguns esclarecimentos com relação ao mérito do projeto e que, a meu ver, recomendam a sua rejeição.

8. De início cabe-me declarar que a Lei n.º 319, de 3 de fevereiro de 1949, que conferiu o padrão "O" aos professores de artes do quadro suplementar especial, não resultou de sanção do Prefeito. Meu gesto foi apenas imposto pela necessidade de, em face do fato consumado, a saber, o aumento do padrão de alguns professores de artes, aplicá-lo em benefício dos demais professores também de artes, omitidos pela redação lacunosa

da Lei n.º 319 votada pela Câmara e aprovada pelo Senado, quando se tratou do aumento geral de vencimentos do funcionalismo público.

9. Assim procedendo diante das circunstâncias imperiosas em que me vi situado na aplicação da lei referida, alvitrei uma providência legislativa inafastável à vista do artigo 40 da Lei Orgânica, e que, por outro lado, vinha acarretar despesa de pequena monta aos cofres municipais, pois são apenas 28 os servidores atingidos pela medida.

10. O projeto, porém, tomou outro rumo e atribuiu as mesmas vantagens, que são hoje as de professor de curso secundário na Prefeitura, bem como dos professores catedráticos do ensino secundário e superior da União, aos nossos professores de curso técnico, que são em número de 164, vencendo atualmente o padrão "K", a saber, 4.310 cruzeiros por mês.

11. A despesa atual com esses professores é de Cr\$ 8.482.080,00 por ano e subirá, se aprovado o projeto, a Cr\$ 16.531.200,00 trazendo por conseguinte um ônus, a maior de Cr\$ 8.049.120,00 anuais.

A esta cifra, que só se refere aos funcionários efetivos, devemos agregar a despesa com 20 professores interinos, hoje de Cr\$ 1.034.400,00 anuais e que passaria a Cr\$ 2.016.000,00, e ainda outra com os professores em disponibilidade em número de 18, com os quais gastamos Cr\$ 930.980,00 atualmente, e gastaríamos amanhã, se aprovado o padrão "O", Cr\$ 1.814.400,00. Em suma, o projeto importaria numa despesa de Cr\$ 10.914.160,00.

12. A propósito de outras concessões dispendiosas usualmente votadas pela Câmara dos Vereadores, tenho explicado ao Egrégio Senado que é necessário anteopor um dique a essa torrente, que se avoluma cada dia e vai criando uma situação terrível para o tesouro público, já bastante onerado com a sua verba de pessoal.

13. O mesmo ocorre acentuar em relação ao caso em apreço, em que se pretende equiparar a remuneração dos professores de ensino técnico padrão "K" à remuneração dos professores de ensino secundário (padrão "O").

14. Tentativa igual de nivelamento entre uns e outros para efeito de ordenado já fora feita através da emenda número 44 ao projeto da atual Lei Orgânica do Distrito, conforme se pode ver no Diário do Congresso de 13 de dezembro de 1947, página 8.832; emenda essa rejeitada pelo Senado, em concordância com o parecer do Senhor Senador Artur Santos.

15. Posteriormente, pelo artigo 26 do projeto número 29-A do ano passado, que majorou os vencimentos do funcionalismo em geral, a própria Câmara dos Vereadores renovou a tentativa, afinal também frustrada em face das razões do veto que opuz e com

Decreto n.º 8.813, de 8 de março de 1947, em situação de igualdade, quanto a vencimentos e a deveres, aos seus colegas, do Q. S., caracterizados pelo art. 25 do Decreto-lei n.º 9.909, de 17 de setembro de 1946.

A Lei n.º 319, de 3 de fevereiro de 1949, veio, porém, nivelar os vencimentos dos Professores de Artes do Q. S. aos dos Professores de Curso Secundário do mesmo Quadro e cujos vencimentos correspondem ao padrão "O". Foi o que estabeleceu no seu art. 29:

"Os Professores de Artes de que tratam os arts. 25 e 28 do Decreto-lei n.º 9.909, de 17 de setembro de 1946, terão os vencimentos atribuídos aos atuais Professores de Curso Secundário, com as vantagens do art. 29 do mesmo decreto-lei."

Assim, ficaram os Professores de Artes do Q. S. E. com remuneração menor que a dos Professores de Artes do Q. S., quando iguais são as atribuições, deveres e responsabilidades de seus cargos.

Ora, a Lei Orgânica do Distrito Federal (Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948), em seu art. 40, preceituou:

"A lei estabelecerá o critério de igual remuneração para cargos ou funções de idênticas atribuições e responsabilidades."

Conseqüentemente, torna-se imperiosa a necessidade de uma lei que venha fixar para os Professores de Artes do Q. S. E. as mesmas vantagens outorgadas aos seus colegas do Q. S. pela Lei n.º 319-49, por isso que são idênticas as funções e responsabilidades, dos cargos que, por conveniência e necessidade do serviço, se agrupam em quadros diferentes.

O projeto, a que tenho a honra de submeter ao exame da Câmara dos Vereadores, adota o princípio de igualdade de remuneração para os Professores de Artes, visto serem idênticos os trabalhos executados pelos seus ocupantes, estejam eles no Q. S. ou no Q. S. E.

Por isso, estou certo de que a medida estabelecida no projeto merece o apoio e voto de Vossas Excelências.

Em 24 de maio de 1949.

ANGELO MENDES DE MORAES.

3. O anteprojeto de lei, que acompanhou a referida mensagem, assim dispunha:

— As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e, aos sábados, até às 11,30 horas

— As reclamações, verificada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas, por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 18 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados; as rasuras e emendas serão ressalvadas por quem de direito

— A matéria paga terá seu recebimento das 12 às 17,30 e, aos sábados, das 9 às 11,30 horas, sendo publicada 48 horas após.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II
Órgão de publicação dos atos da Prefeitura do
Distrito Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONARIOS.
Capital e Interior:	Capital e Interior:
Semestre Cr\$ 50,00	Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 96,00	Ano Cr\$ 76,00
Exterior:	Exterior:
Ano Cr\$ 136,00	Ano Cr\$ 108,00

— As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano, exceto as do exterior que serão sempre anuais, terminando no último dia útil do mês em que

se vencer. As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio. Para evitar solução de continuidade no recolhimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a renovação com uma antecedência mínima de 30 dias.

— As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas, pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

— Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$... 0,10, e por exercício decorrido cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50

as quais o Senado houve por bem concordar. Com a devida vênia, passo a transcrevê-las, pela sua inteira conveniência e oportunidade:

“Quem consultar as leis federais sobre a organização do ensino técnico e do ensino secundário logo se dará conta de que são diferentes quanto ao nível de instrução ministrada em uns e outros.

Os professores de ensino técnico funcionam nas escolas de curso industrial e comercial, e os outros nas escolas de cultura geral, e quando se trata de estabelecimentos mistos, como é o caso da Prefeitura, as missões de uns e de outros continuam diversas, porque diversos são os cursos e os níveis de ensino em que eles exercem sua atividade.

Aliás, se observa, no governo federal, a mesma disparidade de vencimentos entre uns e outros. Os padrões dos professores, da Escola Técnica Nacional (J e K) são inferiores aos padrões dos professores de curso secundário federal (M).

As escolas técnicas da Prefeitura estão equiparadas à Escola Técnica Nacional pelos Decretos ns. 11.465, de 11 de janeiro de 1943, e 11.387 a 11.392, de 20 de janeiro de 1943. E assim os nossos professores técnicos, observando o modelo federal, não devem ser nivelados, em vencimentos, aos professores de curso secundário”.

16. O parecer que então serviu de base à decisão dessa Câmara Alta, acatando os motivos do veto, consta do Diário do Congresso de 14 de dezembro de 1948, da autoria do Senhor Senador Atilio Vivacqua e versado nos seguintes termos:

“Os vencimentos atuais dos Professores do ensino técnico da Prefeitura, estão padronizados acima dos níveis de remuneração dos Professores de ensino técnico do Governo Federal, não obstante serem às Escolas Técnicas Municipais equiparadas, pela legislação vigente à Escola Técnica Nacional. Como esclarece a Mensagem, os Professores de ensino técnico funcionam nas escolas de curso industrial e comercial, e os de curso secundário,

nas escolas de cultura geral. São diversos os níveis de ensino e os cursos de uns e de outros. Aliás a equiparação visada não foi acolhida pelo Senado, que recusou a aprovação à emenda nesse sentido, apresentada durante a elaboração da Lei Orgânica do Distrito Federal.

17. Assim, enquanto no governo federal os professores da Escola Técnica Nacional, que é o mais alto padrão de ensino técnico em todo o país, são remunerados com salários que variam de J a K, deseja o projeto que a mesma categoria de servidores na Prefeitura, já melhor remunerada, venha ainda a perceber o dobro desses vencimentos, em igualdade de condições com os professores do ensino secundário.

18. Ora, além das razões expostas, já vitoriosas no parlamento nacional, é oportuno recordar a diferença que existe quanto ao próprio nível de formação entre uns e outros. Para o exercício do magistério secundário, cumpre que o candidato apresente título de licenciado por Faculdade de Filosofia, que dá ao seu portador uma formação superior de nível universitário, dentro das seguintes seções:

a) seção de filosofia, b) seção de ciências, c) seção de letras, d) seção de pedagogia, com três anos de seriação em cada uma e mais um quarto em que o bacharelado faz o curso de didática.

Será ocioso entrar em debates sobre a elevada qualidade dos cursos ministrados na Faculdade de Filosofia (matemática, história natural, geografia e história, ciências sociais, didática, etc), para estabelecer a Superioridade do grau de sua formação, em relação com a dos professores de ensino técnico, sem embargo de poder haver entre estes, e de fato existem alguns profissionais dotados de apreciável cultura geral.

19. O que quero frisar é que não se justifica a igualdade de remuneração entre essas categorias diversas de docentes, a menos que, através de institutos próprios até agora inexistentes no país, a formação do professor de ensino técnico se venha proceder no mesmo plano da do professor de ensino secundário.

20. No que toca sobretudo à realidade que enfrentamos na Prefeitura, essa elevação exagerada de vencimentos se apresenta particularmente chocante. Numeroso grupo de nossas pro-

fessores técnicos são empregados nos cursos de ensino industrial básico, para cuja regência se demanda apenas uma formação condizente com o exercício do simples arteamento. São, entre outros, os cursos de fundição com as disciplinas de modelação, moldação, fundição de ferro, bronze e metais; de serralheria, com as disciplinas de latoaria, forja e serralheria propriamente dita; de carpintaria, com as disciplinas de confecção de esquadrias, tesouras, e coberturas; de marcenaria, com as disciplinas de marcenaria, tornearia, entalhe e estofaria; de corte e costura, com as disciplinas de costura, corte, rendas e bordados, confecção de roupas brancas e vestuário de passeio ou de rigor; de chapeis, flores e ornamentos, com as disciplinas relativas aos diversos detalhes da sua confecção.

21. Ora, aos professores desses ofícios nunca foram exigidas na Prefeitura outros títulos e conhecimentos além daqueles que resultam duma formação essencialmente prática, situação essa, aliás, que, mediante a reforma adequada, deveria ser modificada no futuro, de modo a conformar o ensino técnico em termos de um plano de conhecimentos mais elevados, de acordo com sua verdadeira importância na esfera da educação profissional.

22. Mas a verdade atual é a que estamos indicando, e por aí se verá o exagero com que se houve a Câmara na proposição em exame, outorgando os vencimentos do padrão “O”, que é hoje o padrão de vencimentos dos professores universitários, aos professores de ensino técnico, cuja

materia tem sido recrutada na prefeitura entre artesãos ou artífices, cujos bons serviços sou o primeiro a louvar, mas que me parece estarem satisfatoriamente remunerados com o ordenado vigente do padrão “K”. A essas servidores são ainda atribuídos, pela legislação em vigor, uma gratificação adicional por 10 a 20 anos de serviço, de sorte que a vários deles assistem os vencimentos do padrão L e a outros do padrão M, o que vem corroborar a falta de fundamento para a majoração de vantagens estabelecida no projeto, o qual se torna ainda mais indoloso se analisado no plano de fixação de magistério que por ele se calculará na base do padrão “O”. Como equiparar a remuneração de um mestre de corte e costura, ou de carpintaria, ou de latoaria, ou do ofício de marceneiro ou de entalhador à do professor de anatomia ou de clínica da Faculdade de Medicina, de cálculo da Faculdade de Engenharia ou de Direito Constitucional ou Civil da Faculdade de Direito? Eis o que o projeto, em última análise, vem dispor, com pesado encargo para os cofres da Prefeitura e perigosa repercussão social, geradora de outras reivindicações no tocante à remuneração de serviços na Prefeitura e, seguramente, no próprio âmbito do governo federal.

23. A' vista de tudo quanto expuz, não pude sancionar o projeto, primeiro porque votado com infração da Lei Orgânica e depois porque contrária aos interesses do Distrito Federal. Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões do meu alto apreço. — ANGELO MENDES DE MORAES, Prefeito do Distrito Federal.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RAZÕES DE VETO

Ofício n.º 5.082, de 21 de outubro corrente, enviado nesta data ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

N.º 5.082 — Distrito Federal, 21 de outubro de 1949.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos do § 3.º e para os fins do § 4.º do art. 14 da Lei Orgânica, o autógrafo do projeto número 42-A, da Câmara dos Vereadores,

que me foi enviado a 11 do corrente e ao qual neguei sanção.

Conforme se verifica de seu texto, o projeto, a fim de permitir o preenchimento imediato de todas as vagas decorrentes de criação, reestruturação ou reclassificação de cargos, dispensa, em seu art. 1.º, o interstício de 730 dias na classe, para efeitos de promoção.

3. Atualmente, o funcionário pode ser promovido, sem interstício, desde que na mesma classe nenhum outro o haja completado. O promovido nessas condições

"não poderá obter nova promoção antes de decorridos dois anos de efetivo exercício".

Em suma, a uma promoção sem interstício só poderá seguir-se outra com interstício.

4. Essa medida foi objeto do Decreto-lei n.º 8.723, de 18-1-46, anteriormente ao qual, nos termos do Estatuto, só poderia haver promoção, em qualquer caso, depois de completado o interstício. O Decreto-lei número 8.723 estendeu à Prefeitura o disposto para a Administração Federal pelo de n.º 8.397, de 18-12-45, o qual, entretanto, foi logo após revogado pelo Decreto-lei n.º 9.094, de 26-3-46, que restabeleceu a exigência do interstício.

5. Nesta Prefeitura, porém, ainda vigora a modificação consubstanciada pelo Decreto-lei n.º 8.723, cuja liberalidade é por muitos condenada, sendo inconvenientes, portanto, como a seguir veremos, maiores concessões, tais como a estabelecida no projeto.

6. O novo regime proposto iria possibilitar ao funcionário duas, três ou mais promoções praticamente simultâneas. Ora, a exigência de certa permanência do funcionário em cada classe visa tornar o seu acesso uma consequência do merecimento revelado nessa classe e da sua antiguidade na mesma. Com a sua passagem meteórica por uma, duas, três ou mais classes, seria inteiramente inviável a verificação de seu merecimento em qualquer delas o que, aliás, o projeto procura contornar com outra medida igualmente condenável: a promoção pelo critério exclusivo da antiguidade.

7. Assim sendo, o disposto no artigo 1.º, além de conter o grave inconveniente de transformar a "carreira" do funcionário numa vertiginosa corrida (finda o qual, com muitos e muitos anos de vida funcional pela frente, viria a sentir-se desestimulado pela impossibilidade de novas promoções), importa num profundo golpe no "sistema do mérito".

8. Convém também salientar que nem mesmo se poderá alegar que a administração, no regime atual, se veja impossibilitada de preencher seus quadros e, consequentemente, de atender às necessidades do serviço. Desde a inovação dos "cargos provisórios", podem ser preenchidos na classe inicial tantos cargos quantos os vagos nas classes superiores, o que permite, sem maiores dificuldades, cobrirem-se os claros verificados.

9. Quanto ao art. 2.º do projeto, manda contar para efeito de estágio probatório o tempo de serviço prestado como extranumerário, desde que não tenha havido solução de continuidade entre o exercício da função de extranumerário e o do cargo.

10. Nos termos do art. 17 do Estatuto, o estágio probatório "é o período de setecentos e trinta dias de exercício do funcionário, durante o qual é apurada a conveniência ou não de sua confirmação, mediante a verificação dos seguintes requisitos: idoneidade moral, aptidão, disciplina, assiduidade, dedicação ao serviço e eficiência". Ora, se alguns desses elementos podem ser apurados indistintamente em qualquer função, é fora de dúvida que, pelo menos a aptidão e a eficiência dizem respeito a certo e determinado cargo. Por isso mesmo, somente se conta, para efeito do estágio probatório, o período de interinidade no próprio cargo e quando seguida de efetivação, ou, também quando não tenha havido solução de continuidade, o tempo de serviço prestado em outros cargos de provimento efetivo, pois estes vêm a conferir ao funcionário, nos termos do Estatuto, a estabilidade. Já o tempo de serviço como extranumerário, que agora se pretende também seja contado quando o servidor passar, sem interrupção, à categoria de funcionário, não diz respeito nem a atividades correspondentes ao cargo, nem se pode computar para efeito de estabilidade. Mas poderia resultar no seguinte: um extranumerário, que viesse a

ser nomeado médico, contraria, para apuração de sua aptidão e eficiência nesse cargo e consequente confirmação, o tempo prestado como extranumerário-extranumerário! Um absurdo, sem dúvida.

11. Pelo exposto se conclui que as inovações do projeto são apenas ditadas pelo objetivo de servir a algumas conveniências de caráter pessoal, sem fundamento no interesse público, e por isso atentam contra a razão maior, que se acha nos verdadeiros interesses, os do Distrito Federal. Não me foi possível concordar com isso.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões de meu alto apreço. — ANGELO MENDES DE MORAES, Prefeito do Distrito Federal.

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor Nereu Ramos, Vice-Presidente da República e Presidente do Senado Federal.

RAZÕES DE VETO

Ofício n.º 5.084, de 21 de outubro corrente, enviado nesta data ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

N.º 5.084 — Em 21 de outubro de 1949.

Excelentíssimo Senhor Presidente: Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos do § 3.º e para os fins do § 4.º do artigo 14 da Lei Orgânica, o projeto n.º 293 da Câmara dos Vereadores, que me foi enviado em 11 do corrente e ao qual neguei sanção.

2. O projeto isenta dos emolumentos de construção e dos impostos de transmissão e predial, durante dez anos, as habitações isoladas, geminadas ou integrantes de conjuntos residenciais populares, de valor, cada uma, até Cr\$ 150.000,00, quando construídas sob a orientação técnica dos Departamentos de Edificações ou de Habitação Popular, da Secretaria Geral de Viação e Obras, e desde que obedçam às seguintes condições:

a) que o aluguel seja fixado pela Prefeitura, dentro dos limites de juros permitidos em lei;

b) que seus proprietários não sejam possuidores de outro imóvel no Distrito Federal;

c) que sua venda se faça com financiamento integral, a prazo de 10 anos e juros legais, tabela Price, calculadas as prestações de modo que não excedam 25% dos ordenados, vencimentos, soldos ou salários dos compradores.

3. Inicialmente, peço vênha para salientar, a exemplo do que já tenho feito com proposições semelhantes, que as medidas legislativas que desobriguem o pagamento de imposto grupos ou classes de contribuintes em número indeterminado, constituem um sério ônus para os cofres da Prefeitura. A impossibilidade de quaisquer cálculos que autorizem a medir a repercussão de tais favores na balança orçamentária, já desaconselharia a sua aprovação. A segurança de que essas franquias, além de desfalcarem a receita, irão criar novo encargo para a Prefeitura, obrigando-a à manutenção de fiscalização periódica, no sentido de averiguar se os beneficiários estão atendendo às condições impostas no próprio diploma concessivo das isenções, seria outro motivo para a rejeição de providências de tal teor.

4. A principal razão, porém, contrária ao projeto, está no fato de não ser mais possível à Prefeitura abrir mão desses impostos e contribuições, cujo montante não pode estimar previamente, mas que sabe alcançará soma apreciável, reduzindo a sua arrecadação.

5. Os impostos predial e de transmissão de propriedade formam na primeira linha das fontes de receita do Distrito. As fendas abertas nessa verdadeira colunas mestras da sua estrutura financeira produzirão danos de difícil reparo, com graves riscos para a situação do tesouro.

6. Por outro lado, cumpre evitar as isenções fiscais concedidas em sentido genérico a grupos ou classes de pessoas e, por conseguinte, todas as providências legislativas tendentes a instituir um tratamento de exceção fiscal, como é o caso vertente. Tais privilégios não se coadunam com o regime democrático e com o princípio constitucional da igualdade perante a lei.

7. A vista do exposto, considerando o projeto contrário aos interesses do Distrito, hei por bem lhe negar sanção e submeto o meu ato ao exame do Egrégio Senado da República.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões do meu alto apreço.

ANGELO MENDES DE MORAES, Prefeito do Distrito Federal

RAZÕES DE VETO

Ofício n.º 5.086, de 21 de outubro corrente, enviado nesta data ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

N.º 5.086 — Distrito Federal, 21 de outubro de 1949.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos do parágrafo 3.º e para os fins do parágrafo 4.º do artigo 14 da Lei Orgânica, o projeto n.º 270 da Câmara dos Vereadores, que me foi enviado em 11 do corrente e ao qual neguei sanção pelos motivos que passo a expor.

2. Visa o projeto a regulamentar, explicitamente, no que respeita à responsabilidade dos funcionários do Distrito Federal, o artigo 194 da Constituição (invocado no seu artigo 1.º), e, implicitamente, o artigo 39 da Lei Orgânica vigente. E' assim que, no artigo 1.º, estabelece quais sejam as autoridades ou funcionários civilmente responsáveis regressivamente perante a Prefeitura por danos especificados naquele artigo, limitando, dentro da administração local, as mesmas autoridades e funcionários, tão somente, aos Secretários Gerais, Diretores e Chefes de Serviço. No mesmo artigo, estabelecendo a responsabilidade desses únicos servidores, também restringe a responsabilidade deles ao ressarcimento dos honorários de advogado e custas judiciais resultantes de processos intentados pelos interessados contra a Prefeitura e fundados em violação de lei ou abuso funcional cometidos em despachos finais, nos casos enumerados no artigo 2.º do projeto. Finalmente, nesse artigo 2.º, o projeto procura enumerar as causas ou os fatos geradores da responsabilidade dos funcionários e autoridades mencionadas no artigo 1.º.

3. Em suma, portanto, a finalidade do projeto, a pretexto de regulamentar o preceito constitucional, é regular a responsabilidade civil das autoridades e funcionários da Prefeitura, fazendo, aliás, incompletamente como adjacente se verá.

4. Ora, assim sendo, o projeto usurpa atribuições privativas do Congresso Nacional, nos termos do artigo 5.º, item XV letra a da Constituição, segundo cujo preceito compete, exclusivamente, à União legislar sobre direito civil, que deve ser uniforme para todo o território nacional.

E' assim que a responsabilidade civil das pessoas de direito público interno e de seus agentes, desde o regime de 1891 e sem embargo do disposto no artigo 82 da Constituição de 24 de fevereiro, era e é regulado pelo artigo 15 do Código Civil (substancialmente idêntico ao artigo 194 e parágrafo único da Constituição de 1946) e outras disposições do mesmo Código, relativas aos atos ilícitos; é assim também que os atos ilícitos que dão lugar à responsabilidade estão definidos no artigo 159 do mesmo Código, que, em seu artigo 160, enumera causas escusatórias da respon-

sabilidade, às quais, se deve acrescentar o erro e a coação, se determinantes do ato, matéria esta regulada na parte final daquele Código; é assim ainda que o art. 159, alínea d'este, determina que a verificação da culpa e a verificação da responsabilidade se regulam pelos arts. 1.518 a 1.532 e 1.537 a 1.553 do mesmo Código.

Além disso, compete à União legislar especialmente, se assim o entender, sobre a matéria da responsabilidade dos funcionários públicos, e assim tem feito por mais de uma vez, bastando recordar a Lei n.º 8, de 20 de setembro de 1892, que limitava, segundo Ruy Barbosa ("Comentários à Constituição", vol. VI, págs. 401-2), essa responsabilidade aos atos criminais dos funcionários municipais, e o Decreto n.º 24.216, de 9 de maio de 1934, analisado por J. M. Carvalho dos Santos em seu "Código Civil Interpretado", vol. I, pág. 360.

5. Entretanto, na sua incursão legislativa pelo campo de direito civil, arrogou-se a Câmara local a atribuição para limitar aos agentes que menciona (todos diretamente subordinados ao Prefeito), a responsabilidade pelos próprios atos, excluindo, assim, da mesma responsabilidade outros Diretores e Chefes de Serviço por cujos atos ilícitos a Prefeitura igualmente responde, entre os quais, os do Montepio dos Empregados Municipais, os do Tribunal de Contas (Lei Orgânica, art. 20, § 2.º, letra "b") e os da própria Câmara e de sua Mesa Diretora, responsável, aquela, pelos atos institucionais ou ilegais que praticar (Carvalho dos Santos, op. cit., vol. I, pag. 354-5) e esta pelos atos nas mesmas condições que prejudicarem a outrem (Lei Orgânica, art. 15, § 4.º e Regimento Interno).

6. Legislando, ainda, sobre direito civil, após excluir da responsabilidade, como já se viu, e contra texto da Constituição, da Lei Orgânica e do Código Civil, vários agentes do Poder Público Municipal, a Câmara, no seu projeto, restringe a responsabilidade dos agentes que menciona ao ressarcimento, tão somente, de uma parte — a menos importante — dos danos causados por atos contrários a direito. Responsabiliza-os, apenas, pelos honorários de advogado e custas resultantes dos processos judiciais intentados contra a Prefeitura com base nos referidos atos ilegais, deixando de lado o prejuízo principal oriundo dos mesmos atos e que desse lugar à condenação da Prefeitura, prejuízo este que, na forma da Constituição e da legislação citada, tem que ser ressarcido, todo ele, regressivamente, à Prefeitura, pelo autor do ato. O projeto limite, em suma, a responsabilidade do agente aos acessórios — custas e honorários — esquecendo o principal.

7. Por outro lado, no art. 2.º, pretendendo enumerar os casos em que a Prefeitura poderá exercer o direito de regresso contra o funcionário, o projeto regula, evidentemente, a responsabilidade civil, criando causas geradoras da obrigação de indenizar, ou seja, enumerando quais os atos ilícitos pelos quais a Prefeitura pode exercer o direito contra os funcionários, o que constitui matéria eminentemente de direito civil, que escapa, por completo, à sua competência legislativa. Assim é que, para exemplificar, exige como causa justificativa do direito de regresso o despacho dado contra precedente ou equidade (art. 2.º, letra "e") ou contra disposição de lei insusceptível de mais de uma interpretação (art. 2.º, letra "d"), dispondo, pois, sobre direito material ou substantivo, abalando-se a resolver questões das mais intrincadas de direito civil, a cujo campo pertence, a determinação dos fatos jurídicos susceptíveis de gerar a obrigação de indenizar.

E' evidente que, se os funcionários forem obrigados a indenizar a

Prefeitura nesses casos, a Prefeitura também, nas mesmas hipóteses será obrigada a indenizar os prejudicados e teremos, destarte, pelo projeto, o reconhecimento de que o Distrito Federal responde civilmente por danos causados não só por atos ilegais, como ainda por atos que se afastem da simples equidade.

8. De outra parte, o parágrafo único do artigo 194 da Constituição, ao contrário do que fazia o artigo 171 da Constituição de 1934, não ordena às pessoas de direito público interno usem obrigatoriamente do direito de regresso. Apenas reserva-lhes o exercício desse direito (cabendo-lhes a ação regressiva) diz o parágrafo. Em consequência, o poder legislativo local não tem competência para obrigar a Fazenda do Distrito Federal a usar de regresso contra o agente que praticou o ato. Só o Congresso Nacional é que pode tornar obrigatório o exercício de tal direito ou determinar os casos em que esse exercício deve ser compulsório ou facultativo, bem como os casos que ele deve ter lugar. Antes de regulada essa matéria em lei federal, compete aos chefes da Administração do Distrito ou dos Estados determinar o exercício do direito de regresso. A Constituição de 1934 é que determinava a solidariedade entre a pessoa jurídica de direito público e o seu agente, mandando que a ação do particular se dirigisse contra aquela e este como litisconsorte passivo (art. 171, § 1.º).

9. A ser admitido que os legisladores locais possam dispor sobre a matéria, cedo teríamos as vinte e uma legislaturas dos Estados e do Distrito Federal, regulando por forma diferente a responsabilidade civil das autoridades e funcionários, com quebra da unidade do direito substantivo assegurado no artigo 5.º item XV alínea a da Constituição. Cada qual se arrogaria a atribuição para limitar os agentes-responsáveis, fixar os casos de responsabilidade, a extensão desta, e a forma e o modo do exercício do direito de regresso, cuja unidade se acha também estabelecida pelo mesmo artigo da Constituição.

10. Finalmente, o defeito mais grave do projeto e que o torna manifestamente inconstitucional reside, precisamente, na supressão sumária da "ação" regressiva que, pelo artigo 194, parágrafo único, pode ser exercida contra o funcionário pela Administração.

Com efeito, o artigo 1.º do projeto, determina que o Prefeito, por despacho, mande cancelar, nos vencimentos do funcionário, a importância dos honorários de advogado e das custas, sempre que a Prefeitura por essa importância for condenada em sentença, passada em julgado, com base em algum dos despachos finais dos funcionários enumerados no artigo 2.º.

Quer isso dizer: em presença da sentença condenatória, o Prefeito, pelo projeto, deve mandar, sumariamente, por simples despacho, efetuar os descontos nos vencimentos do funcionário.

11. Ora, a "ação" de que resultou a sentença condenatória da Prefeitura, foi proposta contra esta, exclusivamente. O funcionário não foi citado para ela, não foi ouvido, não se defendeu, pois que ele não é, como era pela Constituição de 1934, litisconsorte e subsidiariamente responsável.

Entretanto, há de ser, pelo projeto, contra ele executada a sentença, mediante desconto nos vencimentos, tudo sem forma e figura de juízo.

Nem mesmo se faz um processo administrativo contra o funcionário que tem, pelo parágrafo único do art. 194 da Constituição, direito de defender-se em juízo, na ação regressiva que lhe pode ser intentada.

Diz aquele parágrafo constitucional:

"Caber-lhes-á (às pessoas de direito público) ação regressiva contra os funcionários causadores do dano",

o que significa claramente que a administração condenada por sentença, o que pode fazer é, unicamente, propor "ação" judicial contra o funcionário responsável para cobrir-se dos prejuízos causados por seu ato, ação esta em cujo processo no funcionário é assegurada ampla defesa.

Mas o projeto legislando já agora sobre direito processual, suprime, contra o expresso mandamento constitucional, a "ação" judicial regressiva e manda que o Prefeito, por simples despacho, que aqui representará a sentença na ação judicial, condene e execute o funcionário, descontando-lhe nos vencimentos uma parte do dano causado, isto é, as custas e os honorários a que tiver sido condenada a Prefeitura.

12. Aquilo que a Constituição determina expressamente seja feito em sentença proferida em "ação" judicial, o projeto manda se faça pelo Prefeito em simples "despacho, exigindo, assim, o Chefe da Administração local em juízo de única e última instância e o seu despacho em sentença judiciária de execução imediata.

Parece-me que é o quanto basta para que se não possa sancionar, tamanha e tão gritante é a sua inconstitucionalidade, o projeto em apêço.

13. Além disso o projeto se distancia da realidade dos fatos administra-

tivos, pois, na Prefeitura, não há despachos finais proferidos pelas autoridades de que trata o artigo 1.º do projeto, uma vez que os despachos dessas autoridades estão, sempre, sujeitos a recursos voluntários para o Prefeito ou a decisão deste se realiza mediante remessa dos processos à consideração superior do mesmo Prefeito. Daí resultará, inevitavelmente, que, aprovado o projeto, todas aquelas autoridades, receosas das possíveis consequências dos seus despachos sobre o próprio patrimônio, se absterão até de proferir quaisquer decisões e preferirão submeter, sempre, os casos à deliberação final do Prefeito, procurando fugir a possível responsabilidade. Esta possibilidade causará, evidentemente, tumulto na administração, razão pela qual, além da sua manifesta inconstitucionalidade, o projeto virá prejudicar os altos interesses do Distrito Federal.

14. Do exposto se conclui que a matéria do projeto, por sua extrema delicadeza e nos termos da Constituição, ou deverá continuar regida pela legislação federal existente, ou deverá ser objeto de lei ordinária federal regulamentadora do art. 194 e seu parágrafo único da Constituição.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões do meu alto apêço. — *Angelo Mendes de Moraes*, Prefeito do Distrito Federal.

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor Nereu Ramos, Vice-Presidente da República e Presidente do Senado Federal.

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 369, DE 21 DE OUTUBRO DE 1949

Dispõe sobre a propaganda de noções relativas à higiene pré-natal e à higiene infantil.

Faço saber que a Câmara dos Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Para educação técnica das mães contra a mortalidade infantil, o Departamento de Puericultura, da Prefeitura do Distrito Federal terá a seu cargo a promoção de intensa e permanente propaganda das noções relativas à higiene pré-natal e à higiene infantil, através dos seguintes meios enumerados na "Puericultura" do Prof. Martagão Costeira:

a) cartazes — coloridos e atraentes, com dizeres precisos e claros, focalizando noções simples e fáceis de reter, afixados em lugares frequentados pelo público (consultórios de higiene infantil, dispensários, hospitais, escolas, estações ferroviárias, agências de correio, repartições, cinemas, teatros, bondes, ônibus e outros);

b) impressos — conselhos e dizeres para distribuição nas moradias, nos pontos mais densos de população;

c) imprensa diária — conselhos e indicações através de notas — (curtas e precisas), narrações de aspecto recreativo, artigos, reportagens, entrevistas e outras;

d) rádio — conselhos e indicações;

e) cinema — "shorts" educativos;

f) exposições de higiene infantil (localizadas ou itinerantes).

Artigo 2.º — Será realizado um concurso público de cartazes, entre artistas do gênero, com prêmios de Cr\$ 15.000,00, Cr\$ 5.000,00 e Cr\$ 2.000,00 para os melhores trabalhos apresentados, no julgamento de uma comissão de cinco membros, nomeada pelo Prefeito, e de que façam parte um representante da Prefeitura e, por convite, um da Escola Nacional de Belas

Artes (Pintura), um da Associação Brasileira de Imprensa, um da Associação Brasileira de Propaganda e um da Associação Brasileira de Desenho.

Artigo 3.º — Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a instituir, em caráter permanente, na Secretaria Geral de Educação e Saúde, um curso de educação das mães e futuras mães, instalando-o num dos seus estabelecimentos de ensino.

Parágrafo único — O Prefeito do Distrito Federal designará médicos e professores municipais para ministrar o ensino adequado ao referido Curso de Educação das Mães, baixando, por intermédio da Secretaria Geral de Educação e Cultura, a necessária regulamentação.

Artigo 4.º — Fica o Prefeito autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), nos termos do artigo 11, §§ 2.º e 3.º, do Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940, para atender, neste exercício, à despesa decorrente da execução da presente lei.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, .. de de 1949. — 61.ª da República. — *ANGELO MENDES DE MORAES*.

RAZÕES DE VETO

Ofício n.º 5.114, de 21 de outubro corrente, enviado nesta data ao Excelentíssimo Senhor residente do Senado Federal.

N.º 5.114 — Em 21 de outubro de 1949.

Excelentíssimo Senhor Presidente: Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência do § 3.º e para os fins do § 4.º do artigo 14 da Lei Orgânica, o projeto n.º 26 da Câmara dos Vereadores, que me foi enviado em 11 do corrente e ao qual neguei sanção.

2. O projeto tem por objetivo a criação do Departamento do Ensino e Fomento do Cooperativismo, subordinado à Secretaria Geral de Agricultura e com a finalidade de difundir as vantagens do sistema cooperativista, através de cursos teóri-

cos e práticos e de auxílio técnico às cooperativas existentes.

3. Do ponto de vista dos fins a que visa, não merecia talvez maior reparo a proposição votada pela Câmara. A maneira, entretanto, como foi substanciada vem torná-la inaceitável. Com efeito, na esfera da competência da Secretaria Geral de Agricultura, não cabem funções de ensino, que se acham reservadas à Secretaria Geral de Educação e Cultura, competindo àquela funções técnico-econômicas inteiramente estranhas aos objetivos pedagógicos.

4. Por outro lado embora se tratando de uma repartição de ensino, o Departamento em apêço apresenta caráter nitidamente burocrático, referindo-se projeto aos seus funcionários técnicos e administrativos, sem nenhuma alusão ao professorado e ao currículo a ser adotado. Acresce que, pelo artigo 5.º do projeto, as escolas municipais "promoverão a fundação de cooperativas escolares, orientadas pelos seus professores e administradas pelos alunos, de acordo com as normas expedidas pelo Departamento", que também as fiscalizará. E assim o projeto vem trazer para o seio da administração um regime desordenado, com a interferência ostensiva de um órgão da Secretaria de Agricultura em estabelecimentos dependentes da Secretaria de Educação.

5. Sem embargo do princípio incontroverso na administração pública, segundo o qual os cargos de direção devem ser providos pelo sistema de confiança, exige o projeto que os mesmos sejam preenchidos mediante provas de habilitação, o que impedirá o governo de entregar as chefias do Departamento aos cidadãos que reúnem à cultura especializada as melhores qualidades de administrador.

6. Finalmente, o projeto, ao mesmo tempo que alude a cargos e a funcionários, não criou nem mesmo o de Diretor do Departamento, nem autorizou a despesa ou os créditos necessários a pôr em execução os serviços nele previstos, tornando, portanto, impraticável a própria ideia aventada nos seus dispositivos.

7. Ora, uma iniciativa dessa natureza não se toma sem um estudo detalhado da organização administrativa e técnica que preside aos trabalhos da Secretaria em que se vai incluir o novo departamento, sob pena de ser este ali introduzido como um quisto, ou uma peça excêntrica, sem condições para uma utilização adequada e até mesmo perturbando o funcionamento harmonioso de todo o conjunto.

8. É o que aconteceria com o órgão criado pelo projeto. Esta circunstância, aliada ao fato de que a sua concretização importará em ónus considerável (diretores, professores, funcionários, manutenção de cursos teóricos e práticos, fazendo pesar ainda mais nossas grandes verbas de pessoal, reveste de uma total inopportunidade a medida votada pela Câmara, que me parece, pelo exposto, inconveniente aos interesses do Distrito Federal.

9. Continuará o meu governo a realizar por outros processos, menos burocráticos e mais dinâmicos, o programa de estímulo e amparo à organização cooperativista, que vai ganhando terreno no seio da lavoura carioca e tem produzido excelente resultados. Para esse fim, temos recursos técnicos, bem como uma pronta e racional assistência financeira por intermédio da carteira própria do Banco da Prefeitura.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência as expressões do meu alto apêço.

ANGELO MENDES DE MORAES,
Prefeito do Distrito Federal

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor Nereu Ramos, M. D. Vice-Presidente

te da República e Presidente do Senado Federal.

DECRETO N.º 9.969 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1949

Reconhece como logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, com denominações oficiais aprovadas, as ruas Comandante Mário Lahmeyer, Almirante Oliveira Pinto e Coronel Onofre Pires, situadas no 10.º Distrito — Madureira.
O Prefeito do Distrito Federal:

Usando das atribuições que lhe confere o item II, § 1.º, do art. 25, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, decreta:

Art. 1.º São declarados logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com o projeto n.º 5.197, aprovado em 19 de agosto de 1948, satisfaitas as exigências do art. 116, letra "d", do Decreto número 6.000, de 1 de julho de 1937, combinado com o n.º 4, da Tabela "b", art. 2.º, da Lei n.º 318, de 29 de janeiro de 1949, com denominações oficiais aprovadas de: Rua Comandante Mário Lahmeyer, o logradouro anteriormente conhecido com o nome de Rua Vila Regina, que começa na Avenida Automóvel Clube (junto à E. F. Rio Douro), 300,00 metros (300 metros) antes da Estrada do Barro Vermelho e termina na Rua Guirareia, com 550,00m (quinhentos e cinquenta metros) de extensão; Rua Almirante Oliveira Pinto, o logradouro anteriormente conhecido com o nome de Rua Vila Chiquita, que começa na Avenida Automóvel Clube (junto à E. F. Rio Douro), 217,00m (duzentos e dezesseis metros) antes da Estrada do Barro Vermelho e termina na Rua Buiareim, com 490,00m (quatrocentos e noventa metros) de extensão; Rua Coronel Onofre Pires, o logradouro anteriormente conhecido com o nome de Travessa Cruzeiro, que começa na Rua Comandante Mário Lahmeyer, 328,00m (trezentos e vinte e oito metros) depois da Avenida Automóvel Clube e termina na Rua Almirante Oliveira Pinto, com 56,00m (cinquenta e seis metros) de extensão, situadas no 10.º Distrito — Madureira.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Distrito Federal, 21 de outubro de 1949, 61.º da República.

ANGELO MENDES DE MORAES.

João Gualberto Marques Porto.

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS DE 21 DE OUTUBRO

P-5.843

O Prefeito do Distrito Federal resolve prover, por nomeação, em comissão, nos termos do item I do artigo 13, combinado com o item I do artigo 15 do Decreto-lei n.º 3.770-41, o cargo de Chefe da Divisão do Imposto de Indústrias e Profissões, do Departamento da Renda de Licenças, padrão OC, da Secretaria Geral de Finanças, com o Oficial administrativo, classe J, Abílio Ferreira d'Almeida, matr. 49.

P-5.844

O Prefeito do Distrito Federal resolve prover, por nomeação, em comissão, nos termos do item I do artigo 13, combinado com o item I do artigo 15 do Decreto-lei n.º 3.770-41, o cargo de Chefe do Serviço de Correspondência, do Departamento da Renda de Licenças, padrão LC, da Secretaria Geral de Finanças, com o Oficial administrativo, classe H, Mário Bento, matr. 39.356.

P-5.845

O Prefeito do Distrito Federal resolve prover, por nomeação, em comissão, nos termos do item I do artigo 13, combinado com o item I do artigo 15 do Decreto-lei n.º 3.770-41,

o cargo de Chefe da Divisão do Imposto de Licenças, do Departamento da Renda de Licenças, padrão OC, da Secretaria Geral de Finanças, com o Oficial administrativo, classe M, Ari Torres Guimarães, matr. 10.813.

E-1.065

O Prefeito do Distrito Federal resolve exonerar, a pedido, nos termos do § 1.º, letra "c", do art. 93, do Decreto-lei n.º 3.770-41, do cargo, em comissão, de Chefe da Divisão do Imposto de Licenças, do Departamento da Renda de Licenças, padrão OC, da Secretaria Geral de Finanças, o Controlador, padrão M, Antônio do Nascimento Guedes, matrícula 4.810.

DESPACHOS

No Gabinete do Prefeito.

Dia 20 de outubro

Oswaldo Moura Brasil — Autorizo. Na Secretaria Geral de Finanças.

Dia 19 de outubro

Ofício:
N.º 697-49 — do Departamento da Renda de Licenças — 4.002.824 — De acordo.
Na Secretaria Geral do Interior e Segurança:

Dia 18 de outubro

N.º 5.712.299-49-DFS — Américo Azevedo — Não é oportuno o alto falante.

N.º 5.712.303-49-DFS — Américo Azevedo — Autorizo.

N.º 5.712.509-DFS — Partido Social Progressista — Autorizo.

N.º 5.712.510-49-DFS — Ernani Teixeira de Almeida — Autorizo.

N.º 5.712.511-49-DFS — Paulo Cortine Pereira — Autorizo.

N.º 5.712.515-49-DFS — Joaquim Oriente de Arruda Gerin — Autorizo, menos as faixas.

N.º 5.712.517-49-DFS — João Antônio de Sousa — Concedo.

N.º 5.712.518-49-DFS — Olinda Madalena dos Santos — Autorizo.

N.º 5.712.519-49-DFS — Amândio Augusto Pereira — Autorizo.

N.º 5.712.542-49-DFS — José Machado Vanderlei — Autorizo.

N.º 5.712.550-49-DFS — Valdemar Claudino de Oliveira Cruz — Autorizo, menos as faixas.

N.º 5.712.661-49-DFS — Almir Valente — Autorizo.

N.º 5.712.749-49-DFS — Rubem Cardoso Pires — Não é oportuno.

N.º 5.712.853-49-DFS — José Machado Vanderlei — Não posso conceder o auto falante.

N.º 5.712.883-49-DFS — Moisés da Cruz — Autorizo.

N.º 5.712.884-49-DFS — Jandira Leite Cunha — Autorizo.

Dia 19 de outubro

N.º 10.952-49-GP — Júlia Pedroso de Lima Brandão — Concedo.

N.º 5.712.300-49-DFS — Américo Azevedo — Autorizo.

N.º 5.712.301-49-DFS — Américo Azevedo — Autorizo.

N.º 5.712.302-49-DFS — Américo Azevedo — Autorizo.

N.º 5.712.508-49-DFS — Partido Social Progressista — Autorizo.

N.º 5.712.512-49-DFS — Eugênio Cardia Santos — Autorizo.

N.º 5.712.513-49-DFS — João Maria de Carvalho — Autorizo.

N.º 5.712.514-49-DFS — Próspero Oliva — Autorizo.

N.º 5.712.516-49-DFS — Pilomena Giorno — Autorizo.

N.º 5.712.520-49-DFS — Manuel Félix de Oliveira — Autorizo.

N.º 5.712.548-49-DFS — Valdemar Claudino de Oliveira Cruz — Concedo, menos as faixas.

N.º 5.712.549-49-DFS — Valdemar Claudino de Oliveira Cruz — Autorizo, menos as faixas.

N.º 5.712.551-49-DFS — Valdemar Claudino de Oliveira Cruz — Autorizo, menos as faixas.

N.º 5.712.552-49-DFS — Valdemar Claudino de Oliveira Cruz — Autorizo, com exclusão das faixas.

N.º 5.712.553-49-DFS — Valdemar Claudino de Oliveira Cruz — Autorizo, menos as faixas.

N.º 5.712.554-49-DFS — Valdemar Claudino de Oliveira Cruz — Autorizo, menos as faixas.

N.º 5.712.665-49-DFS — Manuel Rodrigues Alves Filho — Autorizo.

Dia 20 de outubro

N.º 5.100.393-49-DTC — Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro — Sim, desde que não prejudique o serviço.

N.º 5.610.379-49-DFS — Partido Trabalhista Brasileiro — Deferido.

N.º 5.610.379-49-DFS — Partido Trabalhista Brasileiro — Deferido.

N.º 5.610.380-49-DFS — Partido Trabalhista Brasileiro — Deferido.

N.º 5.610.381-49-DFS — Partido Trabalhista Brasileiro — Autorizo.

N.º 5.712.419-49-DFS — Salomão Abitan — Junta, antes, o croquis da tabuleta luminosa, de acordo com as exigências vigentes.

N.º 5.712.520-49-DFS — Salomão Abitan — Junta desenho da tabuleta luminosa de acordo com as exigências municipais.

N.º 7.430.049-49-DED — Luís Brasil Fróes — Concedo, a título precário, por seis meses.

N.º 7.431.685-49-DED — Luís Brasil Fróes — Autorizo, a título precário durante seis meses.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

PORTARIAS DE 20 DE OUTUBRO

N. 5379

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Escriurário classe D, do Q. P. Sonia Cruz Brandão, matrícula 64.073.

5380:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Administração, o Escriurário, classe E, interino, Isair Cordeiro do Nascimento, matr. 64.032.

APOSTILAS

4 de Outubro de 1949

Portaria 4.955-49 — Fica retificado para Cecília Leite de Medeiros o nome do servidor a que se refere a presente portaria.

Dia 20 de outubro:

Jarbas José Guintanilha — Dec. P. 9149-47 — Tendo em vista o que consta do processo 1.013.167-49 fica retificado para "quadro Suplementar Especial" o quadro a que pertence o servidor de que trata o presente decreto.

Lourival de Sousa Coelho — Port. 21.552-46 — Tendo em vista o que consta do processo 7.602.979-49, fica sem efeito a apostila lavrada em 18-4-49 constante desta Portaria, bem como, retificada a denominação da função indicada na mesma para Trabalhador de Limpeza Urbana Diarista, ref. 12, modificada para referência "C", de acordo com o Decreto 9.500.148, a partir de 1 de dezembro de 1948.

Fernando Teixeira da Silva — Dec. PP. 02190-49 — De acordo com o disposto no art. 8.º do Decreto-lei n.º 1.944-39, combinado com o artigo 14 do Decreto-lei 6.027-43, fica o funcionário em referência, a partir de 2 de janeiro de 1945, com o vencimento correspondente ao padrão 14, alterado para o padrão 5 do Q. S., nos termos do Decreto 8.813-47, padrão esse

Dia 21 de outubro

N.º 6.461.349-49-DFS — Valdemar de Barros — Deferido.

N.º 7.498.878-49-SGV — Partido Socialista Brasileiro — Concedo. Na Secretaria Geral de Saúde e Assistência:

Despacho de 21-10-49

N.º 4.389, de 19-10-49, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência — De acordo.

N.º 4.401, de 20-10-49, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência — Ciente.

N.º 4.414, de 20-10-49, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência — Urgente. De acordo. Ao Senhor Secretário Geral de Administração.

N.º 4.418, de 20-10-49, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência — Autorizo.

N.º 4.353, de 17-10-49, da Secretaria Geral de Assistência — Autorizo.

Instituto de Puericultura São Jorge — Ciente. Arquivar-se.

Sociedade Brasileira de Dermatologia e Sifilografia — Memorando número 10.930, de 1949, do Gabinete do Prefeito. — Autorizo.

Atratinho Teodoro de Araújo (Processo n.º 5.704.106-49) — Cancele-se.

Antônio Francisco Senais (Processo n.º 7.750.849-49) — Cancele-se.

Ofício n.º 66, de 27-9-49, do Departamento de Obras e Instalações (Processo n.º 6.041.654-49) — De acordo.

modificado para D, nos termos do Decreto 9.500-48, a partir de 1 de dezembro de 1948.

Jayme José da Fonseca — Dec. P. P. 14.873-40 — De acordo com o disposto no artigo 8.º do Decreto-

lei 1.944-39, combinado com o art. 14 do Decreto-lei 6.027-43, fica o funcionário em referência, a partir de 1-1-45, com o vencimento correspondente ao padrão 26, alterado para Artífice padrão 11, do Q. S. nos termos do Decreto 9.913-47, padrão esse modificado para F, nos termos do Decreto 9.500-48, a partir de 1 de dezembro de 1948.

Manoel Pedreiro do Nascimento — Dec. PP. 14.701-40 — De acordo com o disposto no art. 8.º do Decreto-lei 1.044-39, combinado com o artigo 14 do Decreto-lei 6.027-43, fica o funcionário em referência, a partir de 7 de outubro de 1945, com o vencimento correspondente ao padrão 23, alterado para Artífice padrão 7 do Q. S. nos termos do Decreto 3313-47, padrão esse modificado para E, nos termos do Decreto 9.500-49, a partir de 1 de dezembro de 1948.

Narcisa Maria de Andrada Borpa — Dec. P. 3.243-49 — De acordo com a Lei n. 319-49, e tendo em vista o que consta do processo 1062741-49 — ASC, fica retificado para "O" o padrão de vencimentos do cargo do funcionário a que se refere o presente título.

Celso Octavio do Prado Kelly — Dec. PP. 1.503-49 — De acordo com o artigo 30 da Lei 319-49, fica elevado para "O" o padrão de vencimentos do funcionário a que se refere o presente decreto de provimento a partir de 1 de dezembro de 1948.

Jorge Silva — Port. 20.247-46 — Tendo em vista o que consta do Proc. n. 7.601.445-49, ASC, fica retificada a denominação da função de servidor para Trabalhador da Limpeza Urbana, ref. 12, modificada para referência C, nos termos do Decreto 9.500-48, a partir de 1 de dezembro de 1948.

Luiz Mendonça Ribeiro — Decreto PP. 12.507-40 — De acordo com o disposto no art. 8.º do Decreto-lei 1.944-39, combinado com o art. 14 do Decreto-lei 6.027-43, fica o funcio-

nário em referência, a partir de 20 de março de 1945, com o vencimento correspondente ao padrão 14, e, nos termos do Decreto 8813-47, alterado para vigilante, classe E, do Q. P.

Aristides dos Santos — Port. 20.069-46 — Tendo em vista o que consta do processo 1.013.636-49, fica retificada a denominação da função de servidor para Eletricista, referência 22, alterado para Artífice referência D, nos termos do Decreto 9500-48, a partir de 1 de dezembro de 1948.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Nyvon Campos (1.061.463) e Edmilton Perdigão Nogueira (1.037.318). — Indeferido, não mais existe a carreira pretendida.

José Pereira de Sousa (1.053.177), Valdemar Alves de Oliveira (1.056.725) e João Martins Sampaio (1.065.298). — Não pode ser atendido.

Valdemar Gonçalves Bastos (1.057.549), Alexandre 1ª Costa Cid (1.064.387) e Antenor Martins de Silveira (2.001.700). — Arquite-se.

Romualdo Alves Borges (1.014.034), Manuel Rosas de Freitas (1.015.207), Marcília Cruz (1.055.383) e Stela de Alvarenga Costa (1.061.478). — Indeferido.

Francisco Fialho (1.058.896). — Certifique-se e remeta-se.

Antônio Menezes (1.061.173). — Ausente.

Leticia Teixeira Portugal (1.065.028). — Sem na Repartição.

Nice da Silva Castro (1.063.232). — Não há como se atender.

Pedro de Lamare São Paulo (1.063.575). — Nada impede o solicitado.

Jair de Medeiros Cunha (1.064.538). — De-se vista.

Bahula Claro Miranda (7.214.630). — Não pode ser atendido.

Ruth da Silva Correia (1.005.501). — Não há como se atender, face ao informado.

Silvio Duarte de Moraes (1.048.326). — Deferido, tendo em vista decisão do Sr. Prefeito sobre o assunto.

Manuel da Cruz Alves (1.017.516) e Adair Dourado Lobato (1.055.807). — Não pode ser atendido, face ao informado.

Silvio Trindade (1.053.405). — Indeferido, face ao estipulado no artigo 205 do Estatuto.

Isidro Sanches Garcia (7.713.144). — Certifique-se, de acordo com a Lei.

Maria Orminda de Freitas Prado (1.066.079). — Concedo, à vista do atestado médico.

Itala de Barros Vasconcelos (1.064.529). — Aguarde o pagamento, oportunamente.

Frederico José de Sousa Rangel ... (1.064.297). — Aguarde, oportunamente.

Alina Santos Barbosa (1.063.079). — Prorroguê-se por mais 30 dias, dando-se ciência à interessada.

Silvia Autran Soares (1.062.131). — Deferido, de acordo com casos análogos.

Antônio Leôncio Santiago (1.057.956). — Não pode ser atendido por inexistência de vaga.

Augusto Pereira Gonçalves (1.057.908). — Indeferido, não é caso de reintegração.

Maria da Graça Sydney Gasparini (1.054.175). — Assim se proceda.

Honor Frank e Silva (1.050.516). — Indeferido. Não assiste ao requerente o pedido em questão. É-lhe facultado o disposto no art. 204 do Estatuto, se assim o entender.

José Prado Xavier Lopes (1.045.847). — Indeferido. A fixação dos proventos em questão obedece o disposto em lei.

Leonor Rosa Teixeira (1.028.604). — Submeta-se a requerente à inspeção de saúde, reexaminando-se o caso posteriormente.

Antônio Centeio (1.006.842). — Retificados os proventos de inatividade, à vista das informações prestadas, para Cr\$ 19.140,00 anuais, ficando sem efeito a fixação de 6-10-49.

Fixação de proventos:

Dia 20 de outubro de 1949

Fixados os proventos anuais de inatividade, dos funcionários abaixo, nas importâncias mencionadas, à vista das informações prestadas:

Rosa Vigarano — processo número 1.031.439 — Cr\$ 71.760,00.

Luiz Cactano — processo número 1.052.897 — Cr\$ 20.640,00.

Rita da Silva Kern — processo número 1.052.560 — Cr\$ 71.760,00.

Jocelyna Barbosa — processo número 1.047.300 — Cr\$ 64.584,00.

número 1.042.844 — Cr\$ 71.760,00.

Alzira Jacome Cabral — processo

Refixação de proventos:

Dia 20 de outubro de 1949

João Carlos Restier Badkhouser — processo 1.032.932 — Refixados os proventos de disponibilidade em:

I — de 18 de setembro de 1946 a 30 de setembro de 1946 em Cr\$ 18.600,00 anuais;

II — de 1 de outubro de 1946 a 21 de janeiro de 1948 em Cr\$ 19.800,00 anuais;

III — de 28 de janeiro de 1948 a 30 de novembro de 1948 em Cr\$.. 27.000,00 anuais.

IV — de 1 de dezembro de 1948 em Cr\$ 100.800,00 anuais.

Valdemar de Sousa Madeira — processo 65.441-48 — Refixados os proventos de disponibilidade em: Cr\$ 23.400,00 anuais, até 30 de novembro de 1948; em Cr\$ 30.960,00 anuais, a partir de 1 de dezembro de 1948.

Ida de Oliveira Zamith — processo 1.016.667 — Refixados os proventos de disponibilidade em:

I — de 1 de janeiro de 1940 a 30 de novembro de 1943, em Cr\$ 8.400,00 anuais.

II — de 1 de dezembro de 1943 a 31 de dezembro de 1945 em Cr\$.. 10.800,00 anuais.

III — de 1 de janeiro de 1946 a 30 de novembro de 1948 em Cr\$.. 23.400,00 anuais.

IV — de 1 de dezembro de 1948 em Cr\$ 35.880,00 anuais.

Oswaldo Orico — processo número 1.038.030 — Refixados os proventos de disponibilidade em:

I — de 18 de setembro de 1946 a 30 de setembro de 1946 em Cr\$ 19.320,00 anuais.

II — de 1 de outubro de 1946 a 27 de janeiro de 1948 em Cr\$ 27.720,00 anuais.

III — de 28 de janeiro de 1948 a 30 de novembro de 1948 em Cr\$.. 37.800,00 anuais.

IV — de 1 de dezembro de 1948 em Cr\$ 100.800,00 anuais.

Oscar Teixeira da Silva — processo número 1.004.832 — Refixados os proventos de disponibilidade em Cr\$ 43.440,00 anuais, de 1 de dezembro de 1948 até 31 de dezembro de 1948; em Cr\$ 51.720,00 anuais, a partir de 1 de janeiro de 1949.

Refixados os proventos anuais de inatividade dos funcionários abaixo, nas importâncias mencionadas, a partir de 1 de dezembro de 1948:

Gripina Leovergilda Corrêa de Araújo — processo n.º 1.055.216 — Cr\$ 46.800,00.

Noêmia dos Santos Rosa — processo n.º 1.063.044 — Cr\$ 61.500,00.

Zélia Amado — processo número 1.061.565 — Cr\$ 61.500,00.

Maria Augusta Freitas dos Santos Rosa — processo 1.063.043 — Cr\$.. 61.650,00.

Evangelina Domingues Porto Brasil — processo n.º 1.051.650 — Cr\$.. 61.200,00.

Edite Fernandes Soares Soutelo — processo 1.046.596 — Cr\$ 61.200,00.

Císimo da Silva Gomes — processo 1.002.772 — Cr\$ 31.446,00.

Da022-5no2 cmfpy m m m mm

Relacionamento:

Dia 19 de outubro

Relacione-se, à vista das informações prestadas, as presentes despe-

sas, para pedido de abertura de crédito especial, oportunamente:

Erminda Galhardo — processo número 3.304.112 — Cr\$ 656,00.

Aryclêa Cunha Pinheiro — processo n.º 3.303.500 — Cr\$ 492,00.

Ermelinda Dias Costa Pereira — processo 3.304.241 — Cr\$ 719,80.

Elza d'Almeida Itajahy — processo n.º 3.303.275 — Cr\$ 574,00.

Ida Leopoldina Campos de Oliveira — processo número 3.303.177 — Cr\$ 410,00.

Carmelinda Blaso — processo número 3.303.127 — Cr\$ 738,00.

Eva da Silva Praça — processo número 3.303.099 — Cr\$ 410,00.

Ermelinda Ferreira de Abreu e Lima — processo n.º 3.303.073 — Cr\$ 738,00.

Edi Sousa Aguiar Vieira — processo 3.302.973 — Cr\$ 574,00.

Edila Sousa Aguiar Rocha — processo 3.302.972 — Cr\$ 574,00.

Cinira Coulome Costa — processo número 3.302.971 — Cr\$ 738,00.

Elita Duque Estrada Meyer — processo número 3.303.303 — Cr\$ 656,00.

Araci Teixeira Latt Magalhães Gomes — processo 3.302.869 — Cr\$.. 574,00.

Emília Fernandes da Silva — processo 3.302.856 — Cr\$ 574,00.

Aurea Marinha Leal de Araújo — processo 3.301.425 — Cr\$ 574,00.

Adalida de Melo Câmara — processo 3.303.229 — Cr\$ 656,00.

Edina Moraes Batista da Costa — 3.302.734 — Cr\$ 656,00.

Aracali de Almeida Peixoto — processo 3.302.074 — Cr\$ 656,00.

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial — Seção II, de 20 de outubro de 1949.

Secretaria Geral de Administração.

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portarias de 13 de outubro de 1949.

Onde se lê:

N.º 5.365:

... classe "O", ...

Leia-se:

... classe "G", ...

Onde se lê:

N.º 5.379 — Ariete de Oliveira Pais,

Leia-se:

N.º 5.371 — Ariete de Oliveira Pais.

N.º 5.372 e 5.373:

Onde se lê:

... do Decreto-lei n.º 9.552-46,

Leia-se:

... do Decreto-lei n.º 9.558-46,...

Onde se lê:

N.º 5.372 — Sudário Eleotério Fir-

mo, processo n.º 1.039.826.

N.º 5.373 — Valtier Pereira Lassat

processo n.º 1.039.824.

Leia-se:

N.º 5.372 — Sudário Eleotério Fir-

mo, matr. 59.402, processo n.º 1.039.824.

N.º 5.373 — Walter Pereira Lassat,

matr. 59.402, processo n.º 1.039.824.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Onde se lê:

Alexandre Rodrigues — Cr\$ 10.960,00

Leia-se:

Alexandre Rodrigues — Cr\$ 18.960,00

Onde se lê:

Ariete de Almeida Pais de Andra-

de, proc. 3.302.962.

Leia-se:

Ariete de Almeida Pais de Andra-

proc. 3.303.226.

Diário Oficial — Seção II, de 19 de outubro de 1949.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Lei n.º 367 — de 18 de outubro de 1949.

Art. 1.º:

Onde se lê:

... inserido em nome da ...

Leia-se:

... inscrito em nome da...

Departamento do Pessoal

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 21-10-49

N.º 1.036.061-49 — Manoel Nicácio

Teixeira da Cunha — matr. 46.625.

N.º 1.055.152-49 — Firmino Paulo

— matr. 36.277.

Indeferido. O requerente contava

menos de cinco anos de serviço, na

data da promulgação da Constituição

N.º 1.065.870-49 — Alfredo Alves de

Oliveira — matr. 35.426. — Autorizo

o afastamento a partir de 1-10-49, a

vista da comunicação do 10.º Distrito

Sanitário.

N.º 1.065.973-49 — Maria Francisca

de Oliveira Marques — matr. 40.989.

— Aguarde abertura de crédito espe-

cial. Arquite-se.

N.º 1.064.629-49 — Maria José Fei-

tosa Nogueira — matr. 22.209. —

Aguarde abertura de crédito especial.

Arquite-se.

N.º 1.066.073-49 — Manoel de Sá —

matr. 9.434. — Abono as faltas veri-

ficadas no período de 7-6-49 a 7-10-49,

a vista das comunicações do 4.º Dis-

trito Sanitário.

N.º 1.064.596-49 — Isa Cardoso Soa-

res — matr. 33.176. — Autorizo o

afastamento a partir de 26-9-49 a

vista da comunicação do 8.º Distrito

Sanitário.

Serviço de Controle

3-PS

DESPACHOS DO DIRETOR

Concessão de salário-família:

Manoel Rodrigues Paixão — matrí-

cula 921 — Proc. 1.067.194.

Carmen Valino Giosci — matr.

37.975 — Proc. 1.067.196.

Olívio José Pereira — matr. 31.288

— Proc. 1.067.262.

Lúcio Onofre Madureira — matrí-

cula 63.720 — Proc. 1.067.267.

Luiz Maria Pinho Gilvaz — matr.

37.308 — Proc. 1.067.271.

Antônio Ferreira Fraga — matrí-

cula 58.576 — Proc. 1.067.276.

Nelson Medeiros — matr. 23.189 —

Proc. 1.067.278.

José Alves — matr. 37.862 — Proces-

so 1.067.280.

José Ferreira da Silva — matrícula

29.008 — Proc. 1.067.305.

Otacílio Reinel dos Santos — matrí-

cula 45.675 — Proc. 1.067.311.

Daiub Saloun — matr. 11.275 — Pro-

cesso 1.067.324.

Heitor da Silva — matr. 11.720 —

Proc. 1.067.332.

Manoel de Oliveira Araújo — matrí-

cula 63.639 — Proc. 1.067.333.

Jovelino Ferreira — matr. 47.276 —

Proc. 1.067.346.

Jorge Guilherme Bravniger — ma-

trícula 447 — Proc. 1.067.356.

Concedo.

AVISO SOBRE PAGAMENTO

Será realizado no próximo dia 24,

no 5.º andar do Edifício Comercial à

Av. Graça Aranha 416, o pagamento

dos seguintes consignatários:

Banco da Prefeitura.

Clube Municipal.

Fundação da Casa Popular.

N.º 1.057.655-49 — Jandira de Oliveira — Mat. 11.839 — Compareça munida do certificado de enfermeira devidamente retificado.

N.º 1.059.039-49 — Venia da Costa Diniz — Junte atestado de dois funcionários e declaração de desistência dos filhos maiores.

N.º 1.060.242-49 — João Batista Tavares Chacon — Junte prova de parentesco.

N.º 1.061.279-49 — Clarinda Gomes — Junte declaração de desistência dos filhos maiores.

N.º 1.061.823-49 — Manoel Paiva Ferreira — Mat. 10.479 — Compareça munido de documentos comprobatórios da idade e certidão de tempo de serviço, se possuir.

N.º 1.061.865-49 — João de Sousa — Mat. 10.421 — Compareça munido de documentos comprobatórios de idade e certidões de tempo de serviço se possuir.

N.º 1.063.533-49 — Eduardo da Silva Nogueira Filho — Mat. n.º 17.205 — Diga para que fim deseja a anotação requerida.

N.º 1.064.172-49 — Arlindo da Silva Cunha — Junte qualquer documento do falecido, onde consta filiação e recibo de funeral em nome do requerente.

N.º 1.066.795-49 — Léa da Rocha Santoro — Mat. 35.668 — Junte portaria de admissão para a função de mecanógrafo.

N.º 3.303.322-49 — Iná da Rocha Afonso — Mat. 20.078 — Compareça.

Compareçam ao serviço de Biometria Médica:

N.º 58.530-48 — Violeta de Azevedo Palm — Mat. 41.085.

N.º 63.235-48 — Zulmira Mendes de Oliveira Melo — Mat. 41.235.

Compareçam para esclarecimentos:

N.º 1.024.147-49 — Oneida Tornel da Silva — Mat. 23.290.

N.º 7.705.299-49 — Antônio de Jesus Veloso — Mat. 9.247.

Compareçam para ciência:

N.º 21.883-48 — Manoel Messias da Silva — Mat. 28.931.

N.º 1.046.563-49 — Mário Adão Gonçalves — Mat. 7.383.

N.º 1.065.506-49 — Fausto Batista.

N.º 6.009.576-49 — Maria Rosa Ferreira — Mat. 36.995.

Juntem seus decretos de provimento:

N.º 1.007.563-49 — Consuelo da Costa Muniz Teles de Menezes — Mat. 2.932.

N.º 1.028.356-49 — Judite Carneiro da Cunha — Mat. 3.356.

N.º 1.028.775-49 — Helvete da Silva Santos — Mat. 52.825.

N.º 1.028.980-49 — Helena Pereira Dias Carneiro — Mat. 10.786.

N.º 1.030.545-49 — Amélia Pinto de Almeida — Mat. 56.053.

N.º 1.030.546-49 — Ermelinda Pinheiro Rodrigues — Mat. 14.062.

N.º 030.679-49 — Alci Santos — Mat. 50.185.

N.º 1.030.993-49 — Georgina Moreira Alves Pais — Mat. 42.213.

N.º 1.031.140-49 — Dalila Santos Lisboa — Mat. 4.321.

N.º 1.031.187-49 — Iná Lobo Cavalcanti — Mat. 24.523.

N.º 1.031.271-49 — Zilha Carvalho Prado — Mat. 8.615.

N.º 1.031.469-49 — Dora Marisa Araújo Raed — Mat. 33.870.

N.º 1.031.500-49 — Kalucinda Freire Pinto de Assis — Mat. 2.656.

N.º 1.031.642-49 — Maria Amélia Eroccoli da Mota — Mat. 34.226.

N.º 1.031.689-49 — Maria Iolanda de Aquino Marcondes — Mat. 11.043.

N.º 1.031.820-49 — Carmen Torres Burakowski — Mat. 30.280.

N.º 1.031.837-49 — Iná Chaves Lemos — Mat. 26.187.

N.º 1.031.841-49 — Maria Graça — Mat. 29.271.

N.º 1.031.858-49 — Clotilde Melo e Silva — Mat. 23.942.

N.º 1.031.954-49 — Elvira Mateus Peres — Mat. 52.800.

N.º 1.031.954-49 — Elvira Mateus Pres — Mat. 52.800.

N.º 1.031.971-49 — Sirene da Silva Prado — Mat. 52.776.

N.º 1.032.266-49 — Maria Luiza da Silva Loureiro — Mat. 55.875.

N.º 1.032.308-49 — Rute Costa — Mat. 23.431.

N.º 1.032.311-49 — Zaira Coutinho Chaves Duarte — Mat. 25.951.

N.º 1.032.891-49 — Dulci de Abreu Fialho — Mat. 36.802.

N.º 1.033.093-49 — Eunice Moraes de Obino — Mat. 34.040.

N.º 1.033.652-49 — Eliete Maria Gomes — Mat. 52.795.

N.º 1.033.869-49 — Elizabete Guimarães Barbosa — Mat. 52.796.

N.º 1.033.846-49 — Irecê Miranda de Sousa — Mat. 20.265.

N.º 1.033.62-49 — Celia Cili — Mat. 10.991.

N.º 1.033.643-49 — Maria Gusmão Costa — Mat. 14.900.

N.º 1.033.646-49 — Iolanda Chonin Pinheiro — Mat. 20.092.

N.º 1.033.940-49 — Maria Percília Moutinho Ferreira — Mat. 52.933.

N.º 1.033.968-49 — Luis Machado de Oliveira — Mat. 52.853.

N.º 1.033.969-49 — Maria Ilda dos Santos — Mat. 52.913.

N.º 034.004-49 — Neli Soares Pinto — Mat. 52.955.

N.º 1.034.005-49 — Shirlei Costa — Mat. 52.981.

N.º 1.034.046-49 — Cacilda Guimarães Proes — Mat. 3.211.

N.º 1.034.065-49 — Maria Madalena de Melo Cesarino — Mat. 52.926.

N.º 1.034.071-49 — Josefina Rola Ribeiro — Mat. 52.846.

N.º 1.034.110-49 — Terezinha Lorenza de Santana — Mat. 52.996.

N.º 1.034.127-49 — Djanira Aurora Soares — Mat. 34.270.

N.º 1.034.263-49 — Silvia Veiga do Vale Antunes — Mat. 3.453.

N.º 1.034.272-49 — Maria de Lourdes Lopes Martins — Mat. 23.157.

N.º 1.034.279-49 — Mabel Regina de Azambuja Ebert — Mat. 27.666.

N.º 1.034.854-49 — Lucia Pessoa de Brito — Mat. 55.855.

N.º 1.035.249-49 — Maria de Jesus Soares da Silva — Mat. 52.916.

N.º 1.035.363-49 — Laudimíia Trota — Mat. 24.433.

N.º 1.035.592-49 — Irene Pedrosa Tavares Serpa — Mat. 34.433.

N.º 1.035.639-49 — Abigail da Costa — Mat. 52.733.

N.º 1.035.871-49 — Alda Ribeiro de Sousa — Mat. 55.940.

N.º 1.037.742-49 — Maria Neli Teixeira de Faria — Mat. 55.916.

N.º 1.043.875-49 — José Joaquim da Trindade Filho — Mat. 34.773.

N.º 1.066.957-49 — Antônio Dias — Mat. 30.808.

N.º 1.066.956-49 — Francisco Marques — Mat. 30.825.

N.º 1.054.600-49 — Joaquina Maria da Conceição — Mat. 20.189.

N.º 1.066.365-49 — José Fernandes — Mat. 30.838.

N.º 1.066.882-49 — Martiniano Rodrigues de Sousa Filho — Matrícula 35.354.

N.º 3.302.371-49 — Tito Padua — Mat. 9.066.

N.º 3.302.400-49 — Oldemarina Laversveiler Marques Guimarães — Mat. 34.492.

N.º 3.303.897-49 — Haidée Freire de Carvalho — Mat. 25.332.

N.º 63.454-48 — Aurélio Costa Pereira — Mat. 24.403.

Serviço Legal

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 1.066.406-49 — Alice Guimarães Rocha matrícula 9.046 — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no processo 25.221-47 e de acordo com o que consta do processo n.º 1.066.406-49 fica alterado o nome do servidor em referência, em virtude de ter contraído matrimônio para Alice de Moura Costa.

N.º 1.066.200-49 — Wilson da Silva Grey matrícula 4.407 — Submeta-se a

concurso quando oportuno conforme, estabeleça o artigo 16 do decreto-lei 3.70-41.

N.º 1.064.454-49 — Angelina da Silva Galvão matrícula 35.688 — Não pode ser atendido por contrariar o disposto nos artigos 67 e 70 do Decreto-lei 3.770-41.

N.º 1.064.304-49 — Manuel Oliveira das Neves matrícula 39.113.

N.º 1.065.723-49 — Valdemina Ferreira Barbosa matrícula 46.283.

N.º 1.066.107-49 — Roberto de Freitas matrícula 62.063.

N.º 1.066.195-49 — Hernandes da Rocha matrícula 58.259.

Não podem ser atendidos em face ao disposto no decreto 9.801 de 29 de junho de 1949.

N.º 1.045.507-49 — José Coelho da Rocha matrícula 24.787.

N.º 1.045.551-49 — Arisvaldo Martins Sales matrícula 7.200.

N.º 1.045.543-49 — João Cirino de Sousa matrícula 27.551.

Indeferido — A Lei 267 não se refere aos foguistas — Arquite-se.

N.º 1.058.723-49 — Norberto da Silva Guimarães 14.234 — Indeferido — O requerente só poderá passar a novo padrão depois de completar novo quinquênio de efetivo exercício contado de 29 de janeiro de 1945 — Ao 8-PS para restituição do D. P. e arquivar.

N.º 1.064.275-49 — Esberalda Drummond Barreto matrícula 61.870.

N.º 1.064.303-49 — Romualdo de Sousa Viana matrícula 51.703 — Não podem ser atendidos — A série funcional de Escriturário pertence a TSM e se destina a extinção conforme faz certo o artigo 3.º do Decreto número 8.813-47 — Arquite-se.

N.º 1.065.919-49 — Jandira Tinoco da Cunha matrícula 35.968 — Nada há que deferir no momento por falta de regulamentação própria — Aguarde oportunidade.

N.º 1.057.358-49 — Almir Tavares matrícula 58.121 — Em se tratando de contratado nada há a considerar presentemente — Ao 8-PS para restituição da certidão e arquivar.

N.º 68.168-49 — Mário Duton matrícula 16.838 — Nada há a considerar tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Prefeito no processo número 1.488-48 anexo — Arquite-se.

N.º 1.052.212-09 — Odete dos Reis Nunes matrícula 10.817 — Indeferido tendo em vista o débito existente — Promova-se o expediente de demissão por abandono nos termos da lei.

N.º 1.063.353-49 — João Pires matrícula 23.386.

N.º 1.064.697-49 — Ieda de Araújo Menezes matrícula 39.119 — Indeferido tendo em vista o estabelecido no artigo 70 do Decreto-lei 6.027 de 23-11-43.

N.º 1.064.178-49 — Sebastião Jorge Moreira matrícula 4.025 — Não pode ser atendido por contrariar o disposto no artigo 70 do Decreto-lei número 3.770-41.

N.º 1.066.117-49 — Manuel Mampreu matrícula 30.138 — Não pode ser atendido face ao disposto no decreto 8.813-47.

N.º 1.062.342-49 — João Pinheiro da Silva Filho matrícula 5.627.

N.º 1.062.628-49 — Valdemiro José de Moraes — Venham na devida oportunidade, por intermédio do Juízo competente.

N.º 1.066.469-49 — Francisco de Oliveira Melo, mat. 45.017. — "Não pode ser atendido. As nomeações obedecem a rigorosa ordem de classificação obtida em concurso".

N.º 1.015.775-49 — Manoel Pedro de Sousa, mat. 51.297. — "Arquite-se, à vista das informações".

N.º 1.065.477-49 — Oswaldo Dias Cardoso, mat. 20.858. — "Anotar-se para os fins previstos na alínea d do art. 58 do Estatuto, o tempo de serviço de 1935 a 1938".

N.º 1.009.019-49 — Armando Ferreira Novaes, mat. 14.058.

N.º 1.025.772-49 — Sebastião de Oliveira, mat. 37.528.

N.º 1.027.250-49 — Floriano José da Silva, mat. 9.556.

N.º 1.039.506-49 — Nacy Pinto, matrícula 49.986. — "Indeferido. A Lei 267 não beneficia os extranumerários".

N.º 1.065.316-49 — Dilon Gomes da Silva, mat.

N.º 1.066.453-49 — Juracy Menezes Diogo.

N.º 1.066.537-49 — Ita Rezende.

N.º 1.066.864-49 — Laura Duarte Vieira.

N.º 1.067.034-49 — Alcides Lourenço Gomes.

N.º 1.067.108-49 — Maria da Glória Senra. — "Arquite-se, em face do despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado no proc. 60.675-48 e publicado no D. O. de 5-2-49".

N.º 1.000.555-49 — José Pereira, mat. 24.118.

N.º 1.001.957-49 — Alvaro Luis de Azevedo, mat. 15.364.

N.º 1.000.673-49 — Francisco Guimarães, mat. 24.873.

N.º 1.066.544-49 — Alberto de Oliveira, mat. 21.693. — "De acordo. Os requerentes deverão aguardar reestruturação do cargo já perdida conforme proc. 1.003.580-49".

N.º 1.000.065-49 — José Gonçalves, mat. 43.814. — "De acordo. O requerente deverá aguardar reestruturação do cargo. Arquite-se".

N.º 1.027.301-49 — Manoel Luís Rebello Júnior, mat. 9.337. — "Indeferido. A Lei 267 de 30-11-48, não beneficia os maquinistas. Arquite-se".

N.º 1.009.019-49 — Armando Ferreira Novaes, mat. 14.058. — "Nos termos do Decreto 8.813-47, fica alterado para Artífice, referência V a função indicada na presente Portaria, modificada para ref. "D" a partir de 1-12 de 1948, na conformidade do Decreto 9.500-48".

N.º 1.027.977-49 — Agenor Francisco a função do servidor a que se refere em vista o que consta do processo número 1.027.997-49, é Guarda-Vida e não como consta da apostila acima, a presente".

N.º 1.018.223-49 — Miguel Rodrigues da Silva, mat. 47.219. — "Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. 25.221-47 e de acordo com o Decreto 9.500-48, fica alterado para Trabalhador padrão "C" o cargo de que trata o presente título, a partir de 1-12-48".

N.º 1.066.206-49 — Lourival de Azevedo Coutinho, mat. 58.479.

N.º 7.607.064-49 — Raulpho Almeida em vista a autorização do Sr. Prefeitos da Costa, mat. 57.999. — "Tendo to exarada no proc. 25.221-47 e de acordo com o Decreto 9.500-48, fica alterada para Trabalhador Limpeza Urbana, diarista, referência "C", a função de que trata os presentes títulos a partir de 1-12-48".

N.º 1.066.104-49 — Arnaud Gouveia de Campos, mat. 46.640. — "Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. 25.221-47 e de acordo com o Decreto 9.500-48, fica alterada para Oficial Administrativo, ref. "G", a função de que trata o presente título, a partir de 1-12-48".

N.º 1.062.631-49 — Djalma Peçanha, mat. 56.585. — "Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. 25.221-47 e de acordo com o Decreto 9.500-48, fica alterada para Atendente, padrão D, o cargo de que trata o presente título, a partir de 1 de dezembro de 1948.

N.º 6.041.874-49 — Jair de Andrade, mat. n.º 1.715. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47 e de acordo com o Decreto n.º 9.500-48, fica alterado para Atendente, padrão D, o cargo de que trata o presente título, a partir de 1 de dezembro de 1948.

N.º 6.042.354-49 — Maria José da Conceição Melo, mat. n.º 17.950. — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo

N.º 25.221-47 e de acordo com o Decreto n.º 9.500-48, fica alterado para Prático de Laboratório, padrão D, o cargo de que trata o presente título, a partir de 1 de dezembro de 1949.

N.º 1.024.906-49 — Floriano Luís de Vasconcelos, mat. n.º 7.205 — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47 e de acordo com o Decreto n.º 9.500-48, fica alterado para Guarda Vida, referência D, a função de que trata o presente título, a partir de 1 de dezembro de 1949.

N.º 1.006.241-49 — Paulo Rocha Browne, mat. n.º 8.672 — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47 e disposto no art. 6.º da Lei n.º 304-48, ficam os professores em referência, de acordo com o Decreto n.º 9.961-49, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão I, acrescido de 2 cotas de 20% desse vencimento, a partir de 10 de maio de 1949.

N.º 1.033.749-49 — Elvira Rosa Teixeira, mat. n.º 7.734 — Idem.

N.º 1.043.429-49 — Eunice Riedi de Souza, mat. n.º 10.934 — Idem.

N.º 1.045.819-49 — Carolina Ondina Duarte Nunes, mat. n.º 10.935 — Idem.

N.º 1.050.711-49 — Irene Leontina da Cunha, mat. n.º 10.932 — Idem.

N.º 1.040.359-49 — Andréa Gímez Y Gutierrez, mat. n.º 18.757 — Tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47 e disposto no art. 6.º da Lei n.º 304 de 1948, ficam os professores em referência, de acordo com o Decreto n.º 9.955-49, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão G, acrescido de 2 cotas de 20% desse vencimento, a partir de 10 de maio de 1949.

N.º 1.043.745-49 — Laura Coelho Lucchi, mat. n.º 32.401 — Idem.

N.º 1.052.727-49 — Lóides Viterbo Surdi, mat. n.º 32.403 — Idem.

N.º 3.302.083-49 — Nair de Paiva Lages, mat. n.º 32.200 — Idem.

N.º 1.004.329-49 — Nadir do Amaral e Sousa, mat. n.º 8.133 — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47 e disposto no art. 4.º do Decreto-lei n.º 9.909-46, fica o professor em referência, de acordo com o Decreto n.º 9.962-49, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão I, acrescido de 4 cotas de 20% desse vencimento, a partir de 7 de junho de 1949.

N.º 1.044.068-49 — Adelzira Viana Saaloker, mat. n.º 36.152 — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47 e disposto no art. 6.º da Lei n.º 304-48, fica o professor em referência, de acordo com o Decreto n.º 9.955-49, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão G, acrescido de 1 cota de 20% desse vencimento, a partir de 12 de maio de 1949.

N.º 1.052.522-49 — Edgar Lossio Muniz, mat. n.º 8.680 — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no Processo n.º 25.221-47, e disposto no art. 6.º da Lei n.º 304-48, fica o professor em referência, de acordo com o Decreto n.º 9.961-49, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão I, acrescido de 1 cota de 20% desse vencimento, a partir de 10 de maio de 1949.

N.º 1.043.067-49 — Mircel Martins Carreira, mat. n.º 34.411.

N.º 1.043.198-49 — Orlando Marques da Silva, mat. n.º 34.371.

N.º 1.044.069-49 — Firmina de Araújo, mat. n.º 34.596.

N.º 1.044.216-49 — Umbelina Cabral de Lacerda, mat. n.º 34.978.

N.º 1.044.261-49 — Maria Luzinete Cerqueira Costa, mat. n.º 19.799.

N.º 1.044.594-49 — Mariana Coutinho de Freitas, mat. n.º 20.029.

N.º 1.045.292-49 — Indayá Lobo Jorncles, mat. n.º 34.375.

N.º 1.049.584-49 — Suzana Alves de Lima, mat. n.º 34.067.

N.º 1.051.483-49 — Aníbal Ducap Leal, mat. n.º 24.466.

N.º 1.053.228-49 — José Teixeira de Oliveira, matrícula 32.801. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. n.º 25.221-47, e disposto no art. 6.º da Lei n.º 304-48, ficam os professores em referência, de acordo com o Decreto n.º 9.961-49, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão G, acrescido de 1 cota de 20% desse vencimento.

N.º 1.044.929-49 — Déa Pacca William Allan, matrícula 33.010. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. n.º 25.221-47, e disposto no art. 4.º do Decreto-lei n.º 9.909-46, fica o professor em referência, de acordo com o Decreto n.º 9.963-49, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão I, acrescido de 2 cotas de 20% desse vencimento, a partir de 18 de maio de 1949.

N.º 1.051.480-49 — Durvelina Santos, matrícula 33.142. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. n.º 25.221-47 e disposto no art. 6.º da Lei n.º 304 de 1948, fica o professor em referência, de acordo com o Decreto n.º 9.961-49, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão G, acrescido de 1 cota de 20% desse vencimento, a partir de 1-8-49.

N.º 1.045.616-49 — Nadir Madeira Machado, matrícula 36.164. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. n.º 25.221-47, e disposto no art. 6.º da Lei n.º 304-48, fica o professor em referência, de acordo com o Decreto n.º 9.961-49, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão G, acrescido de 1 cota de 20% desse vencimento, a partir de 9-6-49.

N.º 1.044.253-49 — Célia de Faria Cardoni Berrogain, matrícula 36.784. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. n.º 25.221-47, e disposto no art. 4.º do Decreto-lei n.º 9.909-46, fica o professor em referência, de acordo com o Decreto n.º 9.963-49, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão I, acrescido de 1 cota de 20% desse vencimento, a partir de 31-7-49.

N.º 1.046.732-49 — Icléa Rodrigues Rogério, matrícula 29.490. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. n.º 25.221-47, e disposto no art. 4.º do Decreto-lei n.º 9.909-46, fica o professor em referência, de acordo com o Decreto n.º 9.963-49, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão I, acrescido de 2 cotas de 20% desse vencimento, a partir de 12-7-49.

N.º 1.061.130-49 — Rosa Marieta dos Santos Pereira, matrícula 26.961. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. n.º 25.221-47, e disposto no art. 4.º do Decreto-lei n.º 9.909-46, fica o professor em referência, de acordo com o Decreto n.º 9.963-49, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão I, acrescido de 4 cotas de 20% desse vencimento, a partir de 26-8-49.

N.º 1.032.660-49 — Júlia Soares de Brito, matrícula 27.001. — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito exarada no proc. n.º 25.221-47, e disposto no art. 4.º do Decreto-lei n.º 9.909-46, fica o professor em referência, de acordo com o Decreto n.º 9.963-49, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão I, acrescido de 4 cotas de 20% desse vencimento, a partir de 26-8-49.

N.º 1.059.646-49 — Arnaldo de Oliveira França Filho, mat. 49.090.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

N.º 1.064.437-49 — Alcides Micheline, mat. 44.553.

de C. Primário, I — 90 dias, artigo 159, de 17-10-49 a 14-1-50.

34.929 — 8.930 — Antônio Pacheco — Trab. Limp. Urbana, ref. C — 18 dias, art. 2.º letra a, de 14-10-49 a 31-10-49.

36.526 — 3.933 — Jacinto Santos de Oliveira — Trab. Limp. Urbana, diarista, ref. C — 30 dias, art. 2.º letra a, de 12-10-49 a 10-11-49.

36.891 — 4.333 — Olga Alvarez de Sá — Prof. C. Primário — 10 dias, art. 153, de 7-10-49 a 16 de outubro de 1949.

37.359 — 1.410 — Thais Castro Drumond — Mecanógrafo classe H — 30 dias — art. 153 — de 19 de outubro de 1949 a 17 de novembro de 1949.

37.503 — 3.660 — Eunice Guimarães da Costa Paiva — Atendente referência C — 21 dias — art. 153 — de 7 de outubro de 1949 a 27 de outubro de 1949.

38.950 — 1.484 — Valdemar Silvino da Silva — Servente classe L — 21 dias — art. 160 — de 10 de outubro de 1949 a 30 de outubro de 1949.

44.482 — 1.896 — Hella Ramos Moreira — Escriturário ref. 22 — 19 dias — art. 153 — de 18 de outubro de 1949 a 6 de novembro de 1949.

45.906 — 6.351 — Dinor Mallet Ribeiro — Servente ref. C — 16 dias — art. 153 — de 13 de outubro de 1949 a 2 de novembro de 1949.

46.355 — 8.952 — Valdemar da Silva — Trabalhador diarista referência B — 8 dias — art. 2.º, letra "a" — de 10 de outubro de 1949 a 17 de outubro de 1949.

46.585 — 9.182 — Lourizil de Azevedo C. Pinho — Trabalhador ref. 11 — 41 dias — art. 153 — de 21 de setembro de 1949 a 31 de outubro de 1949.

47.539 — 1.952 — Ernesto Bezerra de Oliveira — Artífice padrão 5 — 34 dias — artigo 153 — de 18 de outubro de 1949 a 20 de novembro de 1949.

48.461 — Miguel Ribeiro — Trabalhador padrão 5 — 30 dias — artigo 154 — de 12 de outubro de 1949 a 10 de novembro de 1949.

48.918 — 7.043 — Sidônio da Costa Cabral — Vigilante classe D — 10 dias — artigo 153 — de 6 de outubro de 1949 a 8 de outubro de 1949.

49.841 — 390 — Benedito Alves Barreto — Visca do Tráfego padrão F — 49 dias — artigo 153 — de 17 de outubro de 1949 a 27 de outubro de 1949.

50.294 — 1.184 — Marieta Barreto de Carvalho — Trabalhador referência B — 25 dias — artigo 153 — de 12 de outubro de 1949 a 11 de novembro de 1949.

51.413 — 8.933 — José Alves da Silva — Trabalhador de Limpeza Urbana diarista referência C — 15 dias — art. 2.º letra "a" — de 10 de outubro de 1949 a 28 de outubro de 1949.

51.497 — 3.933 — Afílio de Almeida — Trabalhador da Limpeza Urbana diarista referência C — 17 dias — art. 2.º letra "a" — de 14 de outubro de 1949 a 30 de outubro de 1949.

N.º 52.010 — 6.851 — Sebastião Ferreira Machado — Trabalhador padrão C — 2 dias — artigo 160 — de 12 de outubro de 1949 a 1 de novembro de 1949.

53.536 — 1.600 — Severina Corrêa da Silva — Contador diarista referência 22 — 10 dias — artigo 2.º letra "b" — de 16 de outubro de 1949 a 25 de outubro de 1949.

53.753 — 8.851 — Toroteu Brito da Costa — Trabalhador diarista referência 1 — 1 dia — artigo 2.º letra "b" — em 19 de outubro de 1949.

54.067 — 4.355 — Virgílio de Aguiar Ramos Filho — Trabalhador diarista referência B — 2 dias — art. 2.º letra "b" — de 18 de outubro de 1949 a 19 de outubro de 1949.

54.682 — 51 — Ernesto Rodrigues — Trabalhador City ref. II — 14 dias — artigo 153 — de 18 de outubro de 1949 a 1 de outubro de 1949.

54.782 — 4.155 — José Coutinho Maronez — Jardineiro City ref. 3 — 19 dias — artigo 153 — de 18 de outubro de 1949 a 5 de novembro de 1949.

55.574 — 5.917 — Geraldo Eugênio Santiago — Trabalhador diarista referência B — 18 dias — art. 2.º letra "a" — de 1 de outubro de 1949 a 18 de outubro de 1949.

57.062 — Eduardo da Conceição — Trabalhador da Limpeza Urbana diarista referência C — 15 dias — art. 2.º letra "b" — de 18 de outubro de 1949 a 1 de novembro de 1949.

57.475 — 7.931 — João de Souza — Trabalhador diarista ref. C — 13 dias — art. 2.º letra "a" — de 19 de outubro de 1949 a 31 de outubro de 1949.

57.883 — 390 — João Martins de Brito — Aprendiz diarista ref. B — 12 dias — art. 2.º letra "a" — de 17 de outubro de 1949 a 29 de outubro de 1949.

57.906 — 5.932 — Antônio Nunes Alegrete — Trabalhador da Limpeza Urbana diarista referência C — 15 dias — art. 2.º letra "a" — de 15 de outubro de 1949 a 2º de outubro de 1949.

59.732 — 163 — Valtér Anibal de Melo Santos — Trabalhador diarista referência II — 51 dias — artigo 2.º letra "a" — de 1 de outubro de 1949 a 20 de novembro de 1949.

69.671 — 2.049 — Antônio Jacinto Jorge — Vigilante classe D — 31 dias — art. 54 de 7 de outubro de 1949 a 6 de novembro de 1949.

63.466 — 3.930 — Guaracy de Carvalho — Trabalhador da Limpeza Urbana diarista referência C — 23 dias — art. 2.º letra "a" — de 8 de outubro de 1949 a 30 de outubro de 1949.

63.910 — Natália Conceição — Guarda Vida ref. C — 15 dias — artigo 154 — de 17 de outubro de 1949 a 31 de outubro de 1949.

Indeferimento
23.921 — 2.895 — Valdemar Coimbra da Hora — Trabalhador padrão 5 — Indeferido à vista do laudo médico.

Prorrogações

57 — 1.410 — Antônio Carvalho — Ascensorista padrão 23 — 30 dias — Artigo 153 — De 21 de outubro a 19 de novembro de 1949.

320 — 6.040 — Wilson Gomes — Vigilante padrão D — 52 dias — Artigo 153 — De 20 de outubro de 1949 a 10 de dezembro de 1949.

478 — 1.482 — Alice Azevedo de Carvalho — Oficial Administrativo padrão J — 53 dias — Artigo 153 — De 18 de outubro de 1949 a 9 de dezembro de 1949.

824 — 2.857 — José Pereira da Silva — Trabalhador padrão D — 17 dias — Artigo 153 — De 21 de outubro a 6 de novembro de 1949.

1.339 — 5.180 — Antônio Sodré — Trabalhador padrão 111 — 30 dias — Artigo 153 — De 21 de outubro a 19 de novembro de 1949.

1.640 — 3.660 — Fernando Tito de Oliveira — Atendente padrão 15 — 50 dias — Artigo 153 — De 21 de outubro de 1949 a 9 de dezembro de 1949.

1.900 — 3.660 — Alvaro Reis Filho — Médico — 123 dias — Artigo 156 — De 4 de outubro a 3 de fevereiro de 1950.

2.063 — Idalina Ferreira da Silva — Enfermeiro padrão E — 159 dias — Artigo 156 — De 11 de outubro de 1949 a 8 de março de 1950.

2.542 — 3.963 — Quintino Ribeiro — Motorista padrão 25 — 152 dias — Artigo 156 — De 21 de outubro de 1949 a 21 de março de 1950.

4.014 — 2.201 — Maria José de Oliveira Roxo — Orientador de Curso — 31 dias — Artigo 160 — De 19 de outubro de 1949 a 18 de novembro de 1949.

4.324 — 9.352 — Maria Martins Regis — Servente padrão E — 17 dias — Artigo 153 — De 21 de outubro a 6 de novembro de 1949.

5.051 — 1.531 — Léia de Castro Araújo Burnier — Escriturário padrão E — 31 dias — Artigo 153 — De 21 de outubro de 1949 a 20 de novembro de 1949.

5.891 — 4.931 — Gabriel de Araújo Tavares — Trabalhador padrão D — 29 dias — Artigo 153 — De 21 de outubro de 1949 a 18 de novembro de 1949.

6.064 — 2.047 — Júlio Olegário Pedra — Oficial de Vigilância padrão J — 30 dias — Artigo 153 — De 21 de outubro a 19 de novembro de 1949.

6.313 — Manoel Teles de Oliveira — Trabalhador padrão 13 — 16 dias — Artigo 153 — De 21 de outubro a 5 de novembro de 1949.

6.334 — 3.330 — Oscar Castro Lima — Fotógrafo referência 55 — 50 dias — Artigo 153 — De 21 de outubro de 1949 a 9 de dezembro de 1949.

6.544 — 1.531 — Beatriz Bitten-court Lobo — Oficial Administrativo padrão I — 188 dias — Artigo 156 — De 16 de outubro de 1949 a 21 de abril de 1950.

6.813 — 1.403 — Hilário Cesarino — Contador padrão 84 — 53 dias — Artigo 153 — De 11 de outubro de 1949 a 2 de dezembro de 1949.

6.821 — 2.815 — Célia Ayala Costa — Oficial Administrativo padrão H — 10 dias — Artigo 153 — De 21 de outubro de 1949 a 30 de outubro de 1949.

6.844 — 2.445 — José Roche — Inspetor de Fazenda padrão R — 29 dias — Artigo 153 — De 21 de outubro de 1949 a 18 de novembro de 1949.

6.871 — 4.662 — Dionísio Catalão — Atendente referência C — 30 dias — Artigo 153 — De 21 de outubro de 1949 a 19 de novembro de 1949.

9.764 — 1.150 — Alfredo Pedro Rezende — Fiscal padrão 6 — 28 dias — Artigo 153 — De 21 de outubro de 1949 a 17 de novembro de 1949.

10.330 — 3.930 — Francisco José da Costa — Trabalhador Limpeza Urbana referência V — 93 dias — Artigo 156 — De 6 de outubro de 1949 a 2 de janeiro de 1950.

10.549 — 6.933 — Arandy Paulino — Artífice padrão 5 — 90 dias — Artigo 156 — De 18 de outubro de 1949 a 15 de janeiro de 1950.

11.694 — Luís Acioli de Oliveira — Trabalhador padrão 14 — 49 dias — Artigo 156 — De 21 de outubro de 1949 a 8 de dezembro de 1949.

12.834 — 4.934 — Francisco Bitten-court — Trabalhador padrão 14 — 90 dias art. 156, de 21 de outubro de 1949 a 18 de janeiro de 1950.

13.276 — 4.962 — Antônio da Silva Esteves — Artífices padrão D — 13 dias art. 153, de 21 de outubro de 1949 a 2 de novembro de 1949.

(Período certo: 21 de outubro de 1949 a 2 de novembro de 1949).

13.685 — 5.968 — Henrique Brandão — Trabalhador padrão 14 — 31 dias art. 153, de 13 de outubro de 1949 a 12 de novembro de 1949.

N.º 15.333 — 4.855 — Francisco Pereira Filho — Artífice padrão D — 30 dias art. 153, de 21 de outubro de 1949 a 19 de novembro de 1949.

15.495 — 8.936 — Antônio Ribeiro de Freitas — Trabalhador padrão D — 30 dias art. 153, de 21 de outubro de 1949 a 19 de novembro de 1949.

16.266 — 8.930 — Oscar da Costa Pereira Vilas Boas — Escriturário padrão G — 46 dias artigo 153, de 15 de outubro de 1949 a 29 de novembro de 1949.

16.931 — 8.931 — Saturnino Calazans — Carrozeiro padrão D — 30 dias art. 153, de 21 de outubro a 19 de novembro de 1949.

17.092 — 5.190 — Joaquim Gonçalves Arêas Júnior — Trabalhador padrão D — 30 dias art. 153, de 17 de outubro de 1949 a 15 de novembro de 1949.

17.385 — 7.043 — Euclides da Sousa Pedrada — Vigilante padrão D — 48 dias art. 153, de 21 de outubro de 1949 a 7 de dezembro de 1949.

17.458 — Melchisedes Picanço — Vigilante — 90 dias art. 156, de 21 de outubro de 1949 a 18 de janeiro de 1950.

17.693 — 7.661 — João Isidoro da Costa — Trabalhador padrão 14 — 31 dias art. 153, de 19 de outubro de 1949 a 18 de novembro de 1949.

18.236 — Valdemar Marçal — Calceiteiro padrão 22 — 123 dias art. 156, de 16 de outubro de 1949 a 15 de fevereiro de 1950.

18.512 — 6.934 — Basílio José Gonçalves — Trabalhador padrão E — 60 dias art. 153, de 18 de outubro de 1949 a 16 de dezembro de 1949.

18.814 — 2.126 — Nair Sant'Ana dos Santos — Servente padrão D — 10 dias art. 153, de 21 de outubro de 1949 a 30 de outubro de 1949.

18.881 — Ivo Alves Esteves — Trabalhador — 21 dias art. 153, de 14 de outubro a 3 de novembro de 1949.

18.981 — 6.935 — Jesus Colmenero Rodrigues — Carroceiro padrão 13 — 47 dias artigo 153, de 21 de outubro de 1949 a 6 de dezembro de 1949.

19.889 — 3.332 — Niboy Zuchi de Lima — Professor Curso Primário padrão I — 30 dias art. 153, de 16 de outubro de 1949 a 14 de novembro de 1949.

19.903 — 6.373 — Josephina Dias Moreira — Servente padrão E — 29 dias art. 153, de 21 de outubro a 18 de novembro de 1949.

(Período certo: 21 de outubro de 1949 a 18 de novembro de 1949).

20.684 — 8.850 — Henrique Manuel Barbosa — Trabalhador padrão D — 50 dias art. 153, de 21 de outubro de 1949 a 9 de dezembro de 1949.

21.065 — 9.339 — Justo Oliveira de Sousa — Servente padrão E — 61 dias art. 153, de 21 de outubro de 1949 a 20 de dezembro de 1949.

21.917 — 7.850 — João dos Santos Artífices padrão 7 — 30 dias art. 153, de 22 de outubro de 1949 a 20 de novembro de 1949.

22.301 — 7.931 — Alfredo Ferreira da Costa — Trabalhador padrão D — 15 dias art. 153, de 21 de outubro de 1949 a 4 de novembro de 1949.

23.140 — Amélia da Silva Coelho — Trabalhador padrão 13 — 30 dias art. 153, de 20 de outubro de 1949 a 18 de novembro de 1949.

24.619 — 3.047 — Hamilton de Oliveira — Vigilante padrão E — 45 dias art. 153, de 21 de outubro de 1949 a 4 de dezembro de 1949.

25.649 — 180 — José Eduardo de Oliveira — Trabalhador padrão 14 — 31 dias art. 153, de 17 de outubro de 1949 a 16 e novembro e 1949.

25.964 — 7.359 — Maria Heluanda Guimarães de Paula Fonseca — Professor C. Primário — 24 dias, artigo 153, de 12-10-49 a 4-11-49.

26.285 — 853 — João de Paula e Silva — Pedreiro padrão 24 — 61 dias, art. 153, de 15-10-49 a 14-12 de 1949.

21.762 — Efêmia do Amaral Fonseca — Professor de Curso Primário — 60 dias, art. 153, de 15-9-49 a 13 de novembro de 1949.

26.300 — 853 — Francisco Bernardino Paiva — Artífice padrão 7 — 48 dias, art. 153, de 21-10-49 a 7-12, de 1949.

26.462 — 161 — João Carlos de Sousa — Trabalhador padrão 13 — 61 dias, art. 153, de 19-10-49 a 18-12, de 1949.

26.986 — 2.601 — Augusto Ramos de Sousa — Zelador padrão H — 30 dias, art. 153, de 21-10-49 a 19-11, de 1949.

28.542 — 2.444 — Rubens de Moraes — Desenhista padrão 42 — 25 dias, art. 153, de 21-10-49 a 14-11, de 1949.

31.060 — 7.904 — José Maria — Trabalhador padrão 13 — 21 dias, art. 153, de 21-10-49 a 10-11-49.

31.078 — 5.907 — Antônio Gomes Alves — Artífice padrão 5 — 30 dias, art. 153, de 22-10-49 a 20-11, de 1949.

31.623 — 164 — Claudionor de Oliveira Costa — Trabalhador padrão 14 — 20 dias, art. 153, de 21-10-49 a 9-11-49.

31.953 — 3.933 — Glicério Henrique — Trabalhador padrão 111 —

31 dias, art. 153, de 21-10-49 a 20-11, de 1949.

32.169 — 6.365 — Adelina Maria de Brito — Trabalhador padrão 14 — 41 dias, art. 153, de 21-10-49 a 30-11-49.

32.205 — 376 — Carmelita de Oliveira — Diretor de Estabelecimento — 31 dias, art. 153, de 13-10-49 a 12 de novembro de 1949.

32.261 — 7.340 — Odete Marques Pereira da Silva — Professor Curso Primário — 20 dias, artigo 153, de 26-10-49 a 4-11-49.

32.706 — 7.040 — Augusto Garcia da Rosa — Vigilante padrão 14 — 180 dias, art. 156, de 21-10-49 a 18 de abril de 1950.

36.409 — 5.939 — Clodomiro Raimundo dos Santos — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista referência C — 21 dias, artigo 2.º, letra a, de 21 de outubro de 1949 a 10-11-49.

36.711 — 2.302 — Camilo Peixoto — Oficial Administrativo referência 61 — 47 dias, art. 153, de 17-10-49 a 2-12, de 1949.

38.114 — 9.260 — Antenor de Freitas Aguiar — Trabalhador Diarista referência B — 16 dias, art. 2.º, letra a, de 21-10-49 a 5-11-49.

38.241 — 8.349 — Zuleica Duarte Pereira — Professor de Curso Primário — 29 dias, art. 153, de 21-10, de 1949 a 18-11-49.

38.871 — 2.126 — Perpétua Gomes da Silva — Servente padrão D — 30 dias, art. 153, de 21-10-49.

39.006 — 4.934 — Orlando Coelho — Trabalhador Diarista referência C — 11 dias, art. 2.º, letra a, de 21-10, a 31-10-49.

39.939 — Lígia Silva Marcos — Dactilógrafo classe D — 13 dias, artigo 160, de 21-10-49 a 2-11-49.

44.961 — 4.851 — José Caldeira — Trabalhador Diarista referência 11 — 31 dias, art. 2.º, letra a, de 11-10-49 a 10-11-49.

45.293 — 5.043 — Alexandre Martinho — Vigilante padrão D — 31 dias, art. 153, de 8-10-49 a 7-11-49.

45.575 — 5.156 — Nilo Coelho — Trabalhador Diarista referência B — 5 dias, art. 2.º, letra a, de 21-10-49 a 25 de outubro de 1949.

45.744 — 6.660 — Dulce Barroso Gomes — Trabalhador Diarista referência 11 — 90 dias, art. 2.º, letra d, de 21-10-49 a 28-1-50.

46.114 — 6.750 — Luís Augusto de Miranda — Trabalhador Diarista referência B — 10 dias artigo 2.º letra b, de 21 de outubro de 1949 a 30 de outubro de 1949.

46.976 — 3.260 — João Batista Nogueira — Servente padrão C 10 dias artigo 153, de 21 de outubro de 1949 a 30 de outubro de 1949.

46.986 — Nilda Correia Vileroy — Escriturário referência F 31 dias artigo 153 de 16 de outubro de 1949 a 15 de novembro de 1949.

47.495 — 7.953 — Reolindo Teodoro da Silva — Artífice padrão 5 — 13 dias artigo 153 de 21 de outubro de 1949 a 2 de novembro de 1949.

47.532 — 8.951 — Damásio Gonçalves Monção — Artífice padrão 5 — 23 dias artigo 153 de 21 de outubro de 1949.

48.786 — 042 — Wilson Wilmar de Lima — Vigilante padrão D — 31 dias artigo 153 de 8 de outubro de 1949 a 7 de novembro de 1949.

48.910 — 5.043 — Antônio Monteiro — Vigilante padrão D 31 dias artigo 153 de 2 de outubro de 1949 a 1 de novembro de 1949.

50.476 — 4.934 — Sebastião José da Silva — Trabalhador padrão 3 — 2 dias artigo 153 de 20 de outubro de 1949 a 27 de outubro de 1949.

50.511 — 6.933 — Raimundo Simões de Freitas — Trabalhador Diarista referência C 22 dias artigo 2.º letra a, de 21 de outubro de 1949 a 5 de novembro de 1949.

51.640 — 2.859 — Sabino da Costa — Trabalhador Diarista 90 dias artigo 2.º letra c de 21 de outubro de 1949 a 18 de janeiro de 1950.

52.243 — 1890 — Orli Carvalho de Magalhães — Trabalhador padrão 11 31 dias artigo 153 de 11 de outubro de 1949 a 10 de novembro de 1949.

53.459 — 1.895 — Elpidio Pereira dos Santos — Eletricista padrão 23 30 dias artigo 153 de 21 de outubro de 1949 a 19 de novembro de 1949.

53.603 — 7.890 — Arnaldo Ferreira Bispo — Condutor Diarista referência 22, 22 dias artigo 2.º letra a, de 21 de outubro de 1949 a 11 de novembro de 1949.

57.150 — 8.952 — Ori José da Cruz — Trabalhador padrão B 16 dias artigo 153 de 21 de outubro de 1949 a 5 de novembro de 1949.

60.265 — 1.130 — Osmarino Alves da Silva — Of. de Vigilância padrão H 38 dias artigo 153 de 19 de outubro de 1949 a 25 de novembro de 1949.

61.061 — 9.692 — Zilda Xavier Costa — Trabalhador Diarista referência B, 31 dias artigo 2.º letra a, de 17 de outubro de 1949 a 16 de novembro de 1949.

63.314 — 7.900 — Antonino Moura da Silva — Trabalhador Diarista, 13 dias artigo 153 de 21 de outubro de 1949 a 2 de novembro de 1949.

63.340 — 4.851 — João Batista da Silva — Trabalhador Diarista referência B 50 dias artigo 2.º letra a, de 21 de outubro de 1949 a 9 de dezembro de 1949.

63.549 — 5.156 — Elisio Borges de Santana — Artífice padrão C, 19 dias artigo 153 de 21 de outubro de 1949 a 8 de novembro de 1949.

218.069 — 4.662 — Eduardo Barreto Pinto — Escriturário padrão F — 10 dias artigo 165 de 21 de outubro de 1949 a 30 de outubro de 1949 — Federal.

227.750 — 5.701 — Luís Salvador — Guarda Sanitário padrão D 29 dias artigo 165, de 21 de outubro de 1949 a 18 de novembro de 1949 — Federal.

671 — Federal — Dalva Rezende Mocato — Atendente 20 dias artigo 165 de 20 de outubro de 1949 a 8 de novembro de 1949.

Altas

1.436 — 3.260 — Maria José França Viana — Inspetor de Alunos.

1.769 — 3.660 — Nicanor Pacheco Barcelos — Trabalhador padrão D.

3.373 — Eduardo Antônio dos Santos — Trabalhador padrão 11.

5.161 — 6.700 — Léa da Rocha Lemos — Desenhista padrão J.

5.469 — 7.043 — Matrícula 5.469 — José Egídio de Oliveira Belo — Of. de Vigilância padrão J.

Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.

Altas

7.046 — 5.042 — Rui Correia França — Vigilante p. E.

11.902 — 4.706 — Maria José Dantas de Oliveira — Roupeiro p. 16.

12.089 — 6.933 — Pedro José de Sousa — Trab. p. D.

12.205 — 8.933 — Paulino Venâncio — Trab. Limp. Urb. p. C.

16.754 — 3.851 — Antônio Dias — Trab. p. C.

17.540 — 6.671 — Daré Batista Branco — Trab. p. 14.

21.536 — 4.662 — Olga Scalzo Allen — Trab. p. 11.

22.314 — 7.931 — Arlindo Coutinho Siqueira — Trab. p. D.

22.320 — 7.931 — Aurea Schauwes — Trab. p. D.

25.032 — 9.852 — Manuel Basílio de Matos — Trab. p. 5.

26.824 — 7.344 — Maria Eulina da Silveira e Silva — Diretor de Estabelecimento, p. M.

29.365 — 0.165 — Antônio Soares de Moraes — Trab. p. D.

32.642 — 3.050 — Humberto Gruci — Vigilante p. F.

32.668 — 8.040 — João Nascimento dos Santos — Vigilante p. D.

33.372 — Eulina Pereira Franco da Fonseca — Of. Administrativo p. H.

35.728 — 6.750 — Maria Salete de Abreu Pinlo — Atendente ref. C.

36.891 — 4.339 — Olga Alvarez de Sá — Prof. C. Primário.

37.868 — 7.850 — João Manuel Filho — Trab. Diarista.

38.139 — 3.851 — Armando Cândido Cardoso — Trab. Limp. Urb. Diar.

38.927 — 1.134 — Carlinda de Melo — Escriturário p. F.

39.370 — 1.102 — Jorge Almeida Costa — Trab. Diar.

43.131 — 2.931 — Avelino Laurindo de Sousa — Trab. Limp. Urb. Diar.

43.718 — 9.852 — Durvalino Francisco — Trab. Diar.

44.645 — 2.931 — Pedro Pereira de Jesus — Trab. Limp. Urb. ref. C.

45.575 — 5.156 — Nilo Coelho — Trab. Diarista ref. B.

46.350 — 5.240 — Conceição Sapucaia da Silva — Atendente ref. C.

46.355 — 8.952 — Valdemar da Silva — Trab. Diar. ref. B.

47.291 — 8.951 — Orlando Francisco Carlos — Artífice p. 3.

48.916 — 7.043 — Sidonio da Costa Cabral — Vigilante p. D.

53.752 — 6.851 — Doroteu Brito da Costa — Trab. Diarista.

54.067 — 4.855 — Virgílio de Aguiar Ramos Filho — Trab. Diarista.

54.101 — 4.855 — Antônio Ferreira — Trab. Diarista ref. B.

54.751 — 4.955 — Luís Sabino Evangelista — Trab. p. 2 (City).

55.169 — 2.955 — José Bonifácio de Andrade e Silva — Trab.

56.137 — 7.353 — Maria Estela Feroso Figueró — Prof. C. Primário.

56.574 — 5.917 — Geraldo Eugênio Santiago — Trab. p. B.

57.101 — 6.935 — Benedito Altino Gonçalves — Trab. Diarista ref. C.

59.601 — 5.932 — João de Paula Tosta — Trab. Diarista ref. XIII.

60.894 — 8.951 — Talisman Gonçalves Barreira — Trab. Diar. ref. B.

61.376 — 9.150 — Laurentino Vieira dos Santos — Trab. Diar. ref. B.

Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.

Retificação de Licença

55.221 — 5.953 — Nelson de Azevedo — Trab. p. 11 — Retificado para o artigo 153, a licença concedida no período de 31 de maio de 1949 a 14 de junho de 1949 (Diário Oficial de 3 de junho de 1949), tendo em vista o que consta da ficha médica.

Retificação de licenças publicadas no "Diário Oficial" do dia 27 de setembro de 1949.

45.554 — 8.933 — Oscar de Sousa — Trab. Limp. Urb. Diar. ref. C — 16 d. artigo 2.º, letra a, de 22 de setembro de 1949 a 7 de outubro de 1949.

4.712 — 0.680 — Dalva Ferreira — Trab. p. C — Reassuma o exercício, à vista do laudo médico.

Retificação de licença publicada no "Diário Oficial" do dia 17 de outubro de 1949:

26.946 — 0.661 — Joaquim da Cruz Cabral — Servente p. D — 28 d. artigo 153, de 12 de outubro de 1949 a 8 de novembro de 1949.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização Serviço de Expediente

BOLETIM N.º 233, DE 21 DE OUTUBRO DE 1949

TUBRO DE 1949
DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

N.º 5.505.488-49 — DFS — Joaquim Pinto (espólio) — Cancele o auto, em face da informação do D. S.

N.º 5.625.291-49 — DFS — Jacob Aurélio Nicolay. — Relevo a multa nos termos do parecer do DFS.

Expediente do dia 21 de outubro de 1949

ATOS DO SR. DIRETOR

Portaria n.º 645:

O Diretor do Departamento de Fiscalização resolve transferir o Oficial Administrativo L. Eliezer Murat (13 C.F. Santana) núcleo 2.026 para do Pilar, mat. 6.230 da 13-C.F. Santana — núcleo 2.026 para a 8-C.F. (Santa Teresa) núcleo 4.020.

Portaria n.º 646:

O Diretor do Departamento de Fiscalização resolve transferir o Oficial Adm. padrão K, Carlos Santos Cruz, mat. 3.886 da 8-C.F. Santa Teresa núcleo 4.020 para a 13-C.F. Santana núcleo 2.026.

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 7.498.552 — Alberto Ferrabino;

N.º 7.498.550 — Maria Heloisa da Silva Azevedo;

N.º 7.498.551 — M. J. Cêpas & Matos;

N.º 7.498.562 — Estabelecimentos "CLO" Modas para Crianças e Tricôs Ltda.;

N.º 7.498.562 — Aurelio Alves Martins Júnior Ltda.;

N.º 7.498.167 — Jacinto das Neves & Cia.;

N.º 7.498.505 — Farmácia S. Francisco Ltda.;

N.º 7.498.414 — Bar e Restaurante Mauá Ltda.;

N.º 7.498.579 — Lola Ribeiro;

N.º 7.498.589 — José de Castro;

N.º 7.498.518 — Refrigeração Bolivar Ltda.;

— Cobrem-se.

N.º 7.498.448 — F. Karczmar.

N.º 7.498.555 — Luiz Alevato;

— Cobrem-se nova colocação mediante baixa da guia anterior.

N.º 5.565.671 — Farias & Boia Ltda.;

N.º 5.591.456 — Joaquim Vieira da Silva;

N.º 5.585.592 — José da Graça Castelo Branco;

N.º 5.576.037 — Francisco de Sousa Ferreira;

N.º 5.505.796 — F. Oliveira & Cia. Ltda.;

N.º 5.461.325 — Indústrias Reunidas Sofá-Cama Drago Ltda.

N.º 5.525.661 — A. José de Souza & Cia.;

N.º 5.512.304 — Luiz Allevato;

N.º 5.512.665 — Heberts & Cia. Ltda.;

N.º 5.565.673 — M. Gonçalves & Quaresma;

N.º 5.575.918 — A. Pereira & Domingues.

— Mantenho os autos.

N.º 5.486.327 — Antônio Nunes Coelho;

N.º 5.505.741 — Café e Bar Laguna Ltda.;

N.º 5.505.729 — Adelino de Sousa & Cia.;

N.º 5.565.669 — M. Gonçalves & Quaresma;

N.º 5.505.729-A — A. Vilela de Sousa;

N.º 5.505.728 — Luna Ltda.;

N.º 5.505.732 — F. Oliveira & Cia. Ltda.

N.º 5.620.092 — Manoel Pereira Homem;

N.º 5.511.601 — Justo Mendes & Filho Ltda.;

fiscal do terreno objeto da presente guia.

N.º 5.485.208 — Café e Bar Brasileira Ltda. —

— Mantenho as intimações.

N.º 5.496.159 — Café Bar Botafo-go Ltda. — Cancele a intimação n.º 395-60, em face da capitulação da multa.

N.º 5.496.156 — A. M. Pinheiro & Matos. — Cancele a intimação número 395-62, de 28 de julho de 1949, em face da capitulação da multa.

N.º 5.713.449 — Armando Della Mina. — Indeferido, o ponto requerido não reúne as condições exigidas para ser criado.

N.º 5.712.660 — José Rodrigues Martins. — Junte auto de que recorre em original ou por certidão.

N.º 5.460.424 — M. C. Rocha. — Arquite-se. A intimação já foi cancelada.

N.º 5.716.240 — José Vieira Júnior. — Declare o local da vistoria.

N.º 5.715.013 — Silvio Lamartine Miranda. — Declare se é estacionado em jardins.

2.ª CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL — S. JOSE'

Publicação

Intimação:

N.º 95-448 — Agostinho Pereira de Sousa. — Rua da Assembleia n.º 38 — Intimado para empregar, no prazo de 8 dias, no elevador existente no referido prédio, um ascensorista matriculado.

N.º 96-448 — Tavares Carvalho & Cia. — Rua São José n.º 85-B. — Intimado para pagar, no prazo de 10 dias, a diferença de imposto de exibição.

N.º 97-443 — Jaime A. Queiroz. — Avenida Nilo Peçanha n.º 38-B. loja. — Intimado para pagar, no prazo de 10 dias, após ter requerido, o imposto de exibição do corrente exercício.

N.º 98-443 — Companhia Hotéis Palace, proprietária do Palace Hotel. — Avenida Rio Branco n.º 185. — Intimado para pagar, no prazo de 10 dias, a diferença do imposto de exibição.

N.º 99-448 — Imobiliária Comercial e Construtora Marapendi S.A. representada pelo dr. Décio Geraldo Lefèvre. — Avenida Erasmo Braga n.º 277-A. — Intimado para requerer, no prazo de 20 dias, licença para livação de águas pluviais, proveniente do imóvel supra.

7.ª CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL — SANTO ANTONIO

Aviso e Edital:

O Delegado Fiscal desta Circunscrição, faz público que não tendo sido apresentadas a nenhum Distrito de Arrecadação as guias de números 284.941 e 284.982 de 20 de setembro de 1949 de licença para exibição, fornecida a firma A. C. Cruz & Cia., estabelecida à rua do Senado n.º 88, ficam as mesmas declaradas sem efeito e invalidadas.

13.ª CIRCUNSCRIÇÃO — SANTA ANA

Dia 20 de outubro de 1949

Edital:

N.º 83 — O Delegado Fiscal da 13.ª Circunscrição Fiscal de Santa Ana, faz saber que foi colocada uma placa com os dizeres: Alistamento eleitoral dos amigos do Vereador Acio-ly Lins, direção João Luiz da Silva, contrariando assim o disposto no artigo 1.º do Decreto n.º 4.618, de 2 de janeiro de 1934, pelo que, de conformidade com os artigos 2.º e 4.º, parágrafos 1.º e 2.º do Decreto número 385 de 4 de fevereiro de 1903, ordena a retirada imediata da referida placa ou a sua legalização, sob pena de ser a mesma retirada por esta Prefeitura, e de nova autuação de Cr\$ 500,00. E para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente de Aarão Habibian, mandou passar o presente Edital, que será afixado no prédio da Praça Onze de Junho n.º 18.

15.ª CIRCUNSCRIÇÃO — ESPÍRITO SANTO

Intimações:

Gracinda Rossa Moreira — Rua Cacequi n.º 457. — Intimada no prazo de vinte dias para construir muro de frente, no terreno de sua propriedade, à rua Carlos Gomes entre os ns. 326 e 342, mediante prévia licença da Prefeitura.

Gracinda Rosa Moreira — Rua Cacequi n.º 457. — Intimada, no prazo de vinte dias, para construir passeio fronteiro ao terreno de sua propriedade à rua Carlos Gomes entre os ns. 326 e 342, mediante prévia licença da Prefeitura.

José Joaquim Campos — Avenida Salvador de Sá n.º 96-A. — Intimado, no prazo de três dias, para pagar o imposto de exibição de um letreiro luminoso de 3/20 x 1,00 metros, existente no local acima citado. (Exercício de 1949).

Construtora Meanda Lobão Limitada — Rua Carmo Neto n.º 244-250. — Intimada no prazo de oito dias para pagar o imposto de exibição de uma tabuleta de 1,50 x 0,85, existente no local acima citado. (Exercício de 1949).

Coca-Cola Refrescos Sociedade Anônima — Rua Conde de Leopoldina n.º 686. — Intimada, no prazo de oito dias para pagar o imposto de exibição de 3 letreiros com 0,50 x 0,20, do corrente exercício e existentes na Avenida Francisco Bicalho, sem número (Bar no Emplacamento).

Silva Sampaio Ferragens Limitada — Avenida Rodrigues Alves número 847. — Intimada, no prazo de oito dias, para pagar o imposto de exibição de uma placa com 0,65 x 0,45 m, referente ao exercício corrente e existente no local acima citado.

Esporte Clube Dramático representado pelo Sr. Raphael Sanginito — Rua Monte Alverne n.º 3, sobrado. — Intimado, no prazo de oito dias, para pagar o imposto de exibição de três letreiros luminosos, com 0,60 x 0,30 m e um mastro, do corrente exercício e existente no local acima.

Estacas Franki Ltda. — Avenida Francisco Bicalho, esquina da rua São Cristóvão. — Intimada, no prazo de oito dias para pagar o imposto de exibição de uma tabuleta com 2,00 x 1,20 m, do corrente exercício e existente no local acima.

The Sidney Ross Company — Avenida Rio Branco n.º 251. — Intimada, no prazo de oito dias, para pagar o imposto de exibição de uma placa (anúncio), com 0,75 x 0,45 m, do corrente exercício e existente à rua Comandante Mauriti n.º 90.

Paris Corrêa — Avenida Francisco Bicalho — Estação Barão de Mauá. — Intimado, no prazo de oito dias, para pagar o imposto de continuação do corrente exercício de quatro balanças existentes no local acima citado.

J. Hubach Rodrigues & Pinto Limitada — Rua Pedro Alves número 273. — Intimado, no prazo de oito dias, para pagar o imposto de exibição do corrente exercício de uma saliência com 1,10 x 0,60, existente no local acima.

Francisco Corral Cerê — Avenida Salvador de Sá n.º 197. — Intimado, no prazo de oito dias, para pagar o imposto de exibição de uma saliência com 1,00 x 0,70, do corrente exercício, existente no local acima citado.

Autos de Constatação:

Cia. Telefônica Brasileira — Avenida Almirante Barroso n.º 54, 9.º andar. — Autuada por não ter cumprido a intimação n.º 401-024, de 2 de agosto de 1949, que ordena construir muro de frente, no terreno de sua propriedade, à rua Corrêa Vasques, junto e antes do n.º 49, esquina de Nery Pinheiro, mediante prévia licença da Prefeitura.

Luiz Iglicki — Rua Machado Coelho n.º 112, loja. — Autuada por estar funcionando com instalação mecânica sem licença de renovação para o

exercício de 1947, no seu negócio de alfaitaria, no local citado.

Luiz Iglicki — Rua Machado Coelho n.º 112, loja. — Autuada por estar funcionando com instalação mecânica, sem licença de renovação para o exercício de 1948, no seu negócio de alfaitaria, no local acima citado.

Editais:

Cia. Telefônica Brasileira — Rua Corrêa Vasques, junto e antes do número 49, esquina da rua Nery Pinheiro. — O Delegado Fiscal da 15.ª Circunscrição Fiscal-Espírito Santo, faz saber que o proprietário do imóvel citado não cumpriu a intimação número 401.024, de 2 de agosto de 1949, que ordena construir muro de frente no terreno de sua propriedade, no local citado, pelo que ordena ao cumprimento da referida intimação sob pena e multa de Cr\$ 500,00 e marca o prazo de dez dias, para cumprir.

Luiz Iglicki — Rua Machado Coelho n.º 112, loja. — O Delegado Fiscal da 15.ª Circunscrição Fiscal, Espírito Santo faz saber que no imóvel citado está funcionando, sem renovação de licença do exercício de 1947, uma instalação mecânica, infringindo assim o artigo 646, parágrafo único, do Decreto n.º 6.000, de 1 de julho de 1937, pelo que ordena a sua legalização, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 e suspensão do fornecimento da energia elétrica para o mesmo prédio, e marca o prazo de dez dias para cumprir.

Luiz Iglicki — Rua Machado Coelho n.º 112, loja. — O Delegado Fiscal da 15.ª Circunscrição Fiscal, Espírito Santo faz saber que no imóvel citado está funcionando, sem renovação da licença do exercício de 1948, uma instalação mecânica, infringindo assim o disposto no artigo 646, parágrafo único do Decreto n.º 6.000, de 1 de julho de 1937, pelo que ordena a sua legalização, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 e suspensão do fornecimento da energia elétrica para o mesmo prédio e marca o prazo de dez dias para cumprir.

Domínios Guido — Rua Miguel de Frias n.º 34 fundos. — O Delegado Fiscal da 15.ª Circunscrição Fiscal, Espírito Santo, faz saber que o estabelecimento citado está funcionando sem alvará de licença para localização, pelo que, na conformidade do artigo 8.º do Decreto-lei número 1.807, de 28 de novembro de 1939, combinado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto n.º 385, de 4 de fevereiro de 1903 e solicitação do Sr. Diretor do DRL em 5 de outubro de 1949, no processo número 5.525.565 ou ofício n.º 128 de 8 de julho de 1949 da 15.ª Circunscrição Fiscal, fica o referido estabelecimento (oficina de tipografia), interdito e caso não seja respeitado o presente edital, será a interdição mantida com o auxílio da Força Pública.

22.ª CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL — MEÍER

Autos de multa:

N.º 127 — Leonor Dias de Melo, representado pelo seu procurador, Senhor Eugênio de Paiva Melo — Rua Barão de Bom Retiro n.º 358. — Multado em Cr\$ 50,00 por infração do art. 490 do Decreto n.º 6.000, de 1 de julho de 1937.

N.º 144 — Amadeu Marques — Rua Columbo n.º 230. — Multado em Cr\$ 300,00, por infração do art. 73, do Decreto n.º 6.000, de 1-7-937.

N.º 150 — Sporte Clube Mackenzie representado pelo seu presidente, Senhor Carlos Lopes Guimarães — Rua Dias da Cruz n.º 561. — Multado em Cr\$ 300,00 por infração do art. 2.º do Decreto n.º 251 de 4-2-38.

N.º 155 — Esporte Clube Valim — Rua Ferreira de Andrade n.º 395. — Multado em Cr\$ 1.000,00 por infração do art. 63, § 1.º letra a do Decreto n.º 4.615, de 2-1-34.

N.º 153 — Tinturaria Ideal Ltda., representado por Evêncio Pais de Oli-

veira — Rua Adolfo Bergamini número 337-A. — Multado em Cr\$ 1.000,00 por infração do art. 1.º do Decreto n.º 8.234, de 20-9-45.

N.º 156 — Jorge Kalil — Rua Dias da Cruz n.º 629-A. — Multado em Cr\$ 2.000,00 por infração do art. 8.234 de 20-9-45.

N.º 124 — José Luís Ferreira Sampaio — Rua Maranhão n.º 5.

N.º 125 — João Paulo de Magalhães, representado pelo seu procurador Doutor Guilherme Gomes de Matos. — Multado em Cr\$ 150,00, por infração do art. 732, do Decreto n.º 6.000 de 1-7-937 (ambos).

N.º 151 — Cassiano dos Santos — Praça do Encantado n.º 5. — Multado em Cr\$ 1.000,00.

N.º 152 — Aires & Martins — Rua Adriano n.º 78. — Multado em Cr\$ 2.000,00.

N.º 154 — Fortunato Faria, representado por José Pais de Abreu — Rua Borja Reis n.º 556, antigo 164. — Multado em Cr\$ 2.000,00; todos por infração do art. 2.º do Decreto número 8.234, de 20-9-45.

N.º 123 — Sebastião Augusto — Rua Aquidabã n.º 158.

N.º 129 — J. R. da Silva & Matos Ltda. — Rua Joaquim Meier n.º 446, fundos.

N.º 130 — Aliança da Bahia Capitalização S. A., representado pelo seu Diretor-gerente, Sr. Alarico Delfino dos Santos.

N.º 134 — Marinho & Lemos — Rua Borges Monteiro n.º 525; todos multados em Cr\$ 300,00 por infração do art. 1.º e 7.º da Lei n.º 312, de 22 de dezembro de 1948.

N.º 121 — Educandário Santa Lúcia, representado pela sua diretora Dona Cármen Garcia — Rua Lins de Vasconcelos n.º 512.

N.º 157 — A. Alvaro Cardoso Martins — Rua Dias da Cruz, junto e antes do 20, ambos multados em Cr\$ 200,00 por infração do art. 1.º do Decreto n.º 4.618, de 2-1-34.

N.º 148 — Giovanni Pate — Rua Pernambuco n.º 629.

N.º 149 — Construtora Social Ltda. — Rua Aquidabã n.º 435; ambos multados em Cr\$ 1.000,00 (cada) por infração do art. 109 do Decreto n.º 6.000 de 1-7-37.

N.º 116 — Deoclécio Marques Barbosa — Rua Monteiro da Luz n.º 145.

N.º 117 — Deoclécio Marques Barbosa — Rua Monteiro da Luz n.º 145.

N.º 118 — Orbeia Augusto de Albuquerque Loureiro — Avenida Amaro n.º 119 — Ederito Francisco Lopes Cavalcante n.º 427.

— Rua Pedro Carvalho n.º 589.

N.º 120 — Genaro Susine — Rua do Senado n.º 315.

N.º 122 — José Augusto Gomes — Rua Hermengarda n.º 616.

N.º 126 — João Di Laura — Rua Adriano n.º 148, fundos.

N.º 128 — Rodrigues Gomes & Meireles, representado pelo seu sócio Sr. Manuel Rodrigues Gomes — Avenida Amaro Cavalcante n.º 1.395.

N.º 131 — Marinho & Lemos Limitada — Rua Borges Monteiro n.º 525.

N.º 132 — Firma Gonçalves Irmão & Cia., representado pelo seu sócio Antônio Gonçalves Martins — Rua Borges Monteiro n.º 261.

N.º 133 — Gustavo Masset — Rua do Alto n.º 117.

N.º 135 — Naim Nassim André — Avenida Rio Branco n.º 120 — 10.º andar, s-1.005.

N.º 136 — Serafim Ferreira — Rua Pedro Alves n.º 23.

N.º 137 — Sofia Simões — Rua Aquidabã n.º 191, casa II.

N.º 138 — Maria Marigozzi Fernandes Silveira — Rua Maranhão n.º 33 fundos.

N.º 139 — José Fernandes Barcelos — Rua Monteiro da Luz n.º 281.

N.º 140 — José Fernandes Barcelos — Rua Monteiro da Luz n.º 281.

N.º 141 — Antônio Alves da Costa — Rua Monteiro da Luz n.º 9.

N.º 142 — Antônio Alves da Costa — Rua Monteiro da Luz n.º 9.

N.º 143 — Adolfo Bocikis — Rua Magalhães Couto, junto e depois do n.º 53.

N.º 145 — Espólio de Otávio Walker — Representado pela inventariante Dona Laura Vale Walker — Rua Dias da Cruz n.º 185, casa 1.

N.º 146 — João Paulo de Magalhães Castro, representado pelo seu procurador Dr. Guilherme Gomes de Matos — Rua da Alfândega n.º 85, 1.º andar.

N.º 147 — José Nicolau Sarkis — Rua Barão de Mesquita n.º 567, casa 3; todos multados em Cr\$ 500,00 (cada) por infração do art. 4.º, § 1.º do Decreto n.º 385, de 4-2-903.

25.ª CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL — PENHA

Em 19 de outubro de 1949

Autos de flagrante:

N.º 007-056 — David Grossman — Rua Sargento Silva Ramos n.º 218 — Não cumpriu o edital de 14 de janeiro de 1949, que ordena a legalização do acréscimo construído sem licença nos fundos do galpão existente no local. Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 007-057 — Humberto Chrokkitt — Rua Montevideu n.º 824-B fundos. — Não cumpriu o edital de 16 de março de 1949, que ordena a legalização ou demolição do telheiro construído sem licença. Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 007-058 — Maria Fernandes Raimundo — Rua Leopoldina Rêgo n.º 784. — Não cumpriu o edital de 25 de fevereiro de 1949, que ordena a legalização ou demolição do muro construído sem licença. Multa de Cr\$ 500,00.

Auto de constatação:

N.º 016-016 — João Kebion — Rua Maria Rodrigues n.º 112. — Ter sem licença construído um telheiro para fins comerciais nos fundos do prédio de sua propriedade. Multa de Cr\$ 200,00.

Fatal:

João Kebion — Rua Maria Rodrigues n.º 112. — Ordena a legalização ou a demolição do telheiro construído sem licença para fins comerciais nos fundos do prédio de sua propriedade, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Intimações:

N.º 002-090 — Domenico de Luca — Rua Ramos de Queiroz n.º 19. — N.º 002-091 — José Soares Dias — Rua Pesqueira n.º 55.

Para no prazo de 30 dias, mediante prévia licença do 11.º D. O. a procederem o rampamento do meio-fio do passeio fronteiro ao portão de entrada dos prédios nos locais acima citados.

N.º 002-092 — Manoel Inácio da Silveira — Avenida Bruxelas n.º 81.

N.º 002-093 — José Soares Dias — Rua Pesqueira n.º 55.

N.º 002-094 — Virgílio da Silva — Rua Pesqueira n.º 97.

N.º 002-095 — Bernardino Lopes de Almeida — Rua General Pedra número 141 a 145.

N.º 002-095 — Bernardino Lopes de Almeida — Rua General Pedra número 141 a 145.

N.º 002-097 — Arfonio Novais — Avenida Londres n.º 328.

N.º 002-098 — Antonio Novais — Avenida Londres n.º 350.

N.º 002-099 — Abilio Costa Rodrigues — Avenida Londres n.º 300.

N.º 002-100 — Aurora Chambú — Avenida Londres n.º 311.

Para no prazo de 20 dias, mediante prévia licença do 11.º D. O. a ligarem o ramal de águas servida dos prédios acima citados de suas propriedades, à galeria do logradouro.

N.º 005-001 — Jorge Chabú — Praça das Nações n.º 20.

N.º 005-002 — Gabriel Ribeiro & Cia. — Praça das Nações n.º 20-A.

N.º 005-003 — Vicira & Varela Limitada — Praça das Nações n.º 42-A.

N.º 005-004 — Silvio Albuquerque — Praça das Nações n.º 48.

N.º 005-005 — Instaladora Bonsucesso Limitada — Praça das Nações n.º 62, parte, loja.

N.º 005-006 — Adalgisa Pinto Correios — Praça das Nações n.º 64.

N.º 005-007 — J. C. Perez — Praça das Nações n.º 66.

Para no prazo de 8 dias, retirarem nesta 25.ª C. F. a guia para pagamento correspondente à diferença verificada no seu registro de alvará de localização, dos locais acima citados.

N.º 005-008 — Dora Chambú — Avenida Londres n.º 319.

N.º 005-009 — Alfredo Correia — Rua Lobo Júnior n.º 2051.

Para no prazo de 20 dias, mediante prévia licença do 11.º D. O. a ligarem o ramal das águas servidas dos prédios acima citados, à galeria do logradouro.

27.ª C.F. — PAVUNA

Auto de flagrante:

Talão n.º 018-46, de 20-10-49 — Hemerita Chagas de Almeida — Rua Bulhões Marcial n.º 753 — Autuada em Cr\$ 200,00, por ter colocado uma saliência luminosa sem licença, medindo 1,50 x 0,70, com os dizeres: Escola N.ª Senhora da Penha corte e alta costura, fiscalizada pelo Departamento de Educação Mme. Hemerita de Almeida.

Edital:

N.º 391, de 20-10-49 — Hemerita Chagas de Almeida — Rua Bulhões Marcial n.º 753 — Ordena no prazo de 10 dias, a legalização ou retirada da saliência luminosa colocada sem licença, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Auto de flagrante:

Talão n.º 018-44, de 19-10-49 — Julieta Barreto — Estrada Braz de Pina n.º 646 — Autuada em Cr\$ 200,00, por estar funcionando com o alvará de licença de localização fora de vigor, vendendo perfumaria, no seu estabelecimento comercial de quitanda com adicionais de cereais, balas e conservas enlatadas.

30.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Exigência:

Mauro, Maurício e Gustavo Pedrosa Joppert — Rua Jerônimo Pinto lote 14. — Compareçam para prestar esclarecimento.

Auto de constatação:

N.º 019-03, de 19-10-49 — Antônio Augusto Martins — Rua Barão número 161. — Por estar realizando sem a necessária licença obras de construção de galeria de águas pluviais, em terreno de sua propriedade situado entre as ruas Barão e Florianópolis, depois sdo n.º 161 da rua Barão — Multa: Cr\$ 300,00.

N.º 023-10, de 19 de outubro de 1949 — Adriano Batista de Carvalho, presidente da Empresa Proprietária & Cia. Ltda. — Avenida Nilo Peçanha n.º 155, 4.º andar sala 424. — Visto ter colocado sem a necessária licença uma taboleta à rua Pedro Teles n.º 99. — Multa: Cr\$ 100,00.

Editais:

Adriano Batista de Carvalho — Avenida Nilo Peçanha n.º 155 sala 424, 4.º andar. O Delegado Fiscal da 30.ª C.F., ordena no prazo de 10 dias, a legalização da taboleta colocada à rua Pedro Teles n.º 99, sob pena de multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o art. 4.º § 2.º do Decreto 385, de 4-2-903.

Antônio Augusto Martins — Rua Barão n.º 161 — O Delegado Fiscal da 30.ª C.F., embarga a construção de galerias de águas pluviais que está sendo feita entre as ruas Barão e Florianópolis, depois do n.º 161 da rua Barão, ordenando a sua paralisação imediata, sob pena de multa de Cr\$ 900,00, de acordo com o art. 804 § 197, do Decreto 6.000, de 1-7-37.

Antônio Augusto Martins — Rua Barão n.º 161 — O Delegado Fiscal da 30.ª C.F., ordena a legalização da galeria que está construindo entre as ruas Barão e Florianópolis, depois do n.º 161 da rua Barão, sob pena de multa de Cr\$ 500,00, de acordo com o art. 4.º § 2.º do Decreto 385, de

4-2-903. E marca o prazo de 10 dias.

35.ª CIRCUNSCRIÇÃO (ILHAS)

Auto de constatação de infração: N.º 012-487 — 19-10-49 — Humberto Chaves — Rua Pio Dutra n.º 152. — Visto ter sem licença construído um galpão, multa de Cr\$ 300,00.

Auto de flagrante:

N.º 048-002 — 17-10-49 — Joaquim Francisco Leite — Estrada do Dendê n.º 150. — Visto não ter dado cumprimento ao prescrito no edital n.º 57 de 11-2-49, multa de Cr\$ 500,00.

N.º 049-002 — 17-10-49 — Estevam Paulo de Oliveira — Rua Marquês de Muritiba junto e depois do n.º 735. — Visto não ter dado cumprimento ao prescrito no edital n.º 50, de 9-2, de 1949, multa de Cr\$ 500,00.

N.º 050-002 — 17-10-49 — Agnis Oto — Rua Professor Hilarião da Rocha n.º 260. — Visto não ter dado cumprimento ao prescrito no edital número 89, de 21-2-49, multa de Cr\$ 500,00.

N.º 051-002 — 17-10-49 — Adelaide Moura Evangelista — Rua Catugli lote n.º 4 — Visto não ter dado cumprimento ao prescrito no edital número 161, de 3-6-49, multa de Cr\$ 500,00.

N.º 052-002 — 17-10-49 — Olímpio Hilarião da Rocha — Rua Andrade Neves n.º 53. — Visto não ter dado cumprimento ao prescrito no edital n.º 113, de 17-3-49, multa de Cr\$... 500,00.

N.º 054-002 — 18-10-49 — Joaquim Caetano — Estrada da Ponteira, lote 494. — Visto não ter dado cumprimento ao prescrito no edital n.º 134, de 20-4-49 — multa de Cr\$ 500,00.

N.º 055-002 — 18-10-49 — Pascoal Tamera — Avenida Panapuan número 2.116 — Visto não ter dado cumprimento ao prescrito no edital número 105, de 10-3-49, multa de Cr\$ 500,00.

N.º 056-002 — 18-10-49 — Maria Gomes de Almeida — Rua Sori número 265. — Visto não ter dado cumprimento ao prescrito no edital número 90, de 21-2-49, multa de Cr\$ 500,00.

N.º 057-002 — 18-10-49 — Espólio de Joaquim Fernandes Ferenra, inventariante — Antônio Romão, depois do n.º 575. — Visto não ter dado cumprimento ao prescrito no edital n.º 135, de 3-5-49, multa de Cr\$ 500,00.

N.º 058-002 — 18-10-49 — Empresa de Construções e Obras Rodoviárias "Ecor" Ltda., representada pelos Senhores Fernando José Tinoco e Joaquim José Tinoco — Rua "J" número 557. — Visto não ter dado cumprimento ao prescrito no edital número 79, de 16-2-49, multa de Cr\$.. 500,00.

N.º 059-002 — 18-10-49 — Empresa de Construções e Obras Rodoviárias "Ecor" Ltda., rep. pelos Senhores Fernando José Tinoco e Joaquim José Tinoco — Rua digo Avenida Rio Branco n.º 173 — 4.º Grupo 404. — Visto não ter dado cumprimento ao prescrito no edital n.º 78, de 16-2-49, multa de Cr\$ 500,00.

N.º 060-002 — 18-10-49 — Empresa de Construções e Obras Rodoviárias "Ecor" Ltda., representada pelos Srs. Fernando José Tinoco e Joaquim José Tinoco — Rua "A" lote n.º 411 — Visto não cumprir o prescrito no edital n.º 83, de 16-2-49, multa de Cr\$ 500,00.

N.º 061-002 — 18-10-49 — Empresa de Construções e Obras "Ecor" Ltda. representada pelos Srs. Fernando José Tinoco — Rua "A" lado esquerdo do lote n.º 411. — Visto não cumprir o prescrito no edital n.º 84, de 16-2-49, multa de Cr\$ 500,00.

N.º 062-002 — 18-10-49 — Empresa de Construções e Obras Rodoviárias "Ecor" Ltda., representada pelos Senhores Fernando José Tinoco e Joaquim José Tinoco — Rua "J" lote n.º 517. — Visto não cumprir o pres-

crito no edital n.º 80 de 16-2-49, multa de Cr\$ 500,00.

N.º 063-002 — 18-10-49 — Empresa Construções e Obras Rodoviárias "Ecor" Ltda., representada pelos Senhores Fernando José Tinoco e Joaquim José Tinoco — Rua "A" lote n.º 567. — Visto não cumprir o prescrito no edital n.º 82, de 16-2-49, multa de Cr\$ 500,00.

N.º 064-002 — Empresa Construções e Obras Rodoviárias responsável pelos Srs. Fernando José Tinoco e Joaquim José Tinoco — Rua digo Estrada da Porteira esquina da Avenida Projetada "D" — 18-10-49 — Visto não cumprir o prescrito no edital número 110, de 14-3-49, multa de Cr\$ 500,00.

N.º 065-002 — 18-10-49 — Empresa Construções e Obras Rodoviárias "Ecor" Ltda., responsável pelos Srs. Fernando José Tinoco e Joaquim José Tinoco — Rua "J" lote n.º 565. — Visto não cumprir o prescrito no edital n.º 77, de 16-2-49, multa de Cr\$ 500,00.

Edital:

N.º 197, de 14-10-49 — Celina Rapaport — Praia do Zumbi n.º 127. — O Delegado Fiscal faz saber que neste local estão construindo um prédio sem licença pelo que ordena a sua legalização, no prazo de 10 dias, sob pena de nova multa de Cr\$ 300,00.

N.º 198 de 14-10-49 — Celina Rapaport — Praia do Zumbi n.º 127. — O Delegado Fiscal faz saber que neste local estão construindo um prédio, sem licença, pelo que embarga o seu andamento, até a sua legalização, sob pena de nova multa de Cr\$ 900,00.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1949. — Augusto Ramos de Freitas, Delegado Fiscal 35.ª Circunscrição — (Ilhas).

35.ª CIRCUNSCRIÇÃO (ILHAS)

Auto de Flagrante:

N.º 002-42 — de 15 de outubro de 1949 — Empresa de Construções e Obras Rodoviárias "Ecor" Ltda., representada pelos Srs. Fernando José Tinoco e Joaquim José Tinoco — Rua J — lote n.º 564 — Autuada em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por desrespeito ao prescrito no edital n.º 76, de 16 de fevereiro de 1949.

N.º 022-43 — de 15 de outubro de 1949 — Guilherma Filles — Rua F — lote n.º 656 — Autuada em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por desrespeito ao prescrito no edital n.º 25, de 15 de outubro de 1949.

N.º 002-44 — de 16 de outubro de 1949 — Florentino Machado Guimarães — Rua Sobrugi n.º 70 — Autuada em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por desrespeito ao prescrito no edital n.º 64, de 14 de fevereiro de 1949.

N.º 002-45 — de 16 de outubro de 1949 — Carlos Pinheiro dos Santos Bastos — Praia da Guanabara n.º 1.093 — Autuada em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por desrespeito ao prescrito no edital n.º 16, de 7 de fevereiro de 1949.

N.º 002-46 — de 17 de outubro de 1949 — Companhia Cantareira e Viação Fluminense — Praia dos Tambores n.º 14 — Autuada em Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), por desrespeito ao prescrito no edital número 195, de 8 de outubro de 1949.

N.º 002-47 — de 17 de outubro de 1949 — José Ferreira Strecht — Rua Manuel de Macedo n.º 140 — Autuada em Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) por desrespeito ao prescrito no edital n.º 188, de 15 de setembro de 1949.

Auto de Constatação:

N.º 487-11 — de 14 de outubro de 1949 — Cecília Rapaport — Praia do Zumbi n.º 127 — Autuada em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), por estar, sem licença, construindo um prédio.

Auto de Flagrante:
N.º 002-30 — de 14 de outubro de 1949 — Josina Oliveira Brito — Rua Copiúva n.º 34 — Autuado em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por desrespeito ao prescrito do edital n.º 15 de 7 de fevereiro de 1949.

N.º 002-31 — de 14 de outubro de 1949 — Porfiro Antônio Martins Ferraz — Estrada do Galeão n.º 254 — Autuado em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por desrespeito ao prescrito no edital n.º 107, de 11 de março de 1949.

N.º 002-32 — de 14 de outubro de 1949 — Eurides Fernandes da Fonseca — Rua Fernandes da Fonseca n.º 326 — Autuado em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por desrespeito ao prescrito no edital n.º 31, de 7 de fevereiro de 1949.

N.º 002-33 — de 14 de outubro de 1949 — José Rodrigues Pinto Cidade — Rua Cinquenta e Cinco número 71 — Autuado em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por desrespeito ao prescrito no edital número 160, de 23 de maio de 1949.

N.º 002-34 — de 14 de outubro de 1949 — Derthis Agrícola — Rua Itapissuma n.º 353 — Autuado em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por desrespeito ao prescrito no edital n.º 33, de 7 de fevereiro de 1949.

N.º 002-35 — de 15 de outubro de 1949 — Antônio da Rocha Pinto — Rua Engenheiro Coriolano n.º 20 — Autuado em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por desrespeito ao prescrito no edital n.º 133 — de 18 de abril de 1949.

N.º 002-36 — de 15 de outubro de 1949 — Henrique Moreira de Sousa — representante do Espólio de D. Cecília Faro Silva Moura — Rua Magno Martins n.º 213 — Autuado em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por desrespeito ao prescrito no edital n.º 24, de 7 de fevereiro de 1949.

N.º 002-37 — de 15 de outubro de 1949 — Empresa de Construções e Obras Rodoviárias "Ecor" Ltda. — representada pelos Srs. Fernando José Tinoco e Joaquim José Tinoco — R. K — lote n.º 417 — Autuada em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por desrespeito ao prescrito no edital n.º 81, de 16 de fevereiro de 1949.

N.º 002-38 — de 15 de outubro de 1949 — Empresa de Construções e Obras Rodoviárias "Ecor" Ltda. — representada pelos Srs. Fernando José Tinoco e Joaquim José Tinoco — Rua K — lote n.º 419 — Autuada em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por desrespeito ao prescrito no edital n.º 121, de 21 de março de 1949.

N.º 002-39 — de 15 de outubro de 1949 — Empresa de Construções e Obras Rodoviárias "Ecor" Ltda. — representada pelos Srs. Fernando José Tinoco e Joaquim José Tinoco — Rua M — lote n.º 735 — Autuada em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por desrespeito ao prescrito no edital n.º 154, de 20 de maio de 1949.

N.º 002-40 — de 15 de outubro de 1949 — Empresa de Construções e Obras Rodoviárias "Ecor" Ltda. — representada pelos Srs. Fernando José Tinoco e Joaquim José Tinoco — Rua M — lote n.º 711 — Autuada por desrespeito ao prescrito no edital n.º 141 — de 9 de maio de 1949.

N.º 002-41 — de 15 de outubro de 1949 — Empresa de Construções e Obras Rodoviárias "Ecor" Ltda. — representada pelos Srs. Fernando José Tinoco e Joaquim José Tinoco — Rua M — lote n.º 734 — Autuada por desrespeito ao prescrito no edital n.º 142, de 9 de maio de 1949.

Delegacia Fiscal de Inflamáveis

1-D. E.

Expediente de 20 de outubro de 1949

Processos:
N.º 5.416.901 — Imobiliária Comercial S. A. — à Avenida Graça Aranha n.º 416-A — loja.
N.º 5.416.877 — Silvestre & Irmão — à rua Adriano n.º 115.
N.º 5.416.892 — Peixoto & Cruz — à rua Aracoiaba n.º 206 — loja.
N.º 5.416.908 — Luís Pereira Martins — à rua Buenos Aires n.º 101.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

Boletim n.º 239

Expediente de 21 de outubro de 1949

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIAS DE 21 DE OUTUBRO DE 1949

N.º 934:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Departamento de Saúde Escolar o Escriurário ref. D — Nair Figueiredo Lima — mat. 46.346.

N.º 935:

O Secretário Geral de Educação e Cultura nos termos do art. 5.º das Instruções n.º 11, de 21 de setembro de 1949, resolve designar a Coordenadora do Setor de Educação Rural — Maria Emília Ferreira do Amaral Fontoura — mat. 18.733, para exercer as funções de Superintendente do Curso de Emergência de Educação Rural.

N.º 936:

O Secretário Geral de Educação e Cultura nos termos do art. 5.º das Instruções n.º 11, de 21 de setembro resolve designar o Diretor de Estabelecimento — Maria de Lourdes Alves de Sousa — mat. 27.654, para exercer as funções de secretário do Curso de Emergência de Educação Rural.

N.º 937:

O Secretário Geral de Educação e Cultura nos termos do art. 5.º das Instruções n.º 11, de 21 de setembro resolve designar o professor de curso primário — Silvia Silveira — matrícula 22.480, para exercer as funções de secretário do Curso de Emergência de Educação Rural.

N.º 938:

O Secretário Geral de Educação e Cultura nos termos do art. 5.º das Instruções n.º 11, de 21 de setembro resolve designar o professor de curso primário — Perninha Maidana Mondt — mat. 10.804, para exercer as funções de secretário do Curso de Emergência de Educação Rural.

N.º 939:

O Secretário Geral de Educação e Cultura nos termos do art. 5.º das Instruções n.º 11, de 21 de setembro resolve designar o professor de curso primário — Celina Mendonça Marques — matrícula 20.402, para exercer as funções de secretário de Curso de Emergência de Educação Rural.

DESPACHOS DO SECRETARIO

Maria da Glória Dantas Pereira da Rosa Garcia — Deferido.
Zélia de Oliveira e Silva, Manuel Dória — Restituam-se mediante traslado.
Newton Corral, Ermelinda Lemos Faria — Compareça para esclarecimentos.

N.º 5.416.833 — Teixeira, Caldas, Montenegro & Cia. — à rua Santa Clara n.º 36-C.

N.º 5.416.841 — Maria Gonçalves Machado — à rua do Matoso número 80.

N.º 5.416.842 — Anacleto Lopes — à Avenida Bartolomeu Mitre número 770-A.

N.º 5.416.861 — Farmácia Social Ltda. — à Avenida 1.º de Maio número 17.

N.º 5.416.881 — K. Arume — à rua Goiás n.º 564.
— Atenda-se.

Regina de Oliveira, Palmira Rodrigues de Abreu, Jesué Apolônio de Castro, Marilda Siqueira, Mothé Lucília Guimarães Ballard, Hilda Ramponi, Externato Santo Antônio (João Rainha), Eliza Whitaker Cohn, David Carvalho, Aurea do Nascimento Monteiro, Arlindo da Silva Xavier, Alcinea Pinto, Cecy Bastos Alevs, Dulce Gonçalves Correia Neto, Araci de Albuquerque Reis e Silva — Perempto, archive-se.

CIRCULAR N.º 8

Srs. Diretores dos Departamento, dos Institutos de Educação e de Pesquisas Educacionais e Chefes de Serviços diretamente subordinados a esta Secretaria Geral.

Recomendo vossas providências para que sejam rigorosamente cumpridas as determinações do ofício-circular n.º 965, de 11-10-49, do Exmo. Senhor Prefeito, abaixo transcrito:

"Senhor Secretário Geral:

Nos termos do artigo 96 n.º XII do Estatuto dos Funcionários da Prefeitura, é permitido o abono de três faltas por mês ao funcionário, em caso de moléstia devidamente comprovada. Estou informado, porém, de que em face desse dispositivo, há repartições e escolas em que o Servidor falta habitualmente três dias por mês, assinando, entretanto, o ponto, como se esta formalidade correspondesse ao cumprimento da lei, quando isso nada mais é do que a sua evidente transgressão, a ser evitada e punida. Pelo exposto, venho recomendar a Vossa Excelência a expedição de severas instruções a todos os diretores e chefes de serviço para que façam cessar esse hábito, tão prejudicial ao serviço público.

O funcionário que haja faltado três dias por mês, em caso de doença, não deverá assinar o ponto, e, comprovada depois a enfermidade por meio de atestado médico, com firma reconhecida. Este atestado, depois de visado pelo Chefe do funcionário faltoso, acompanhará o cartão de ponto, na remessa deste ao Departamento do Pessoal. — Angelo Mendes de Moraes, Prefeito do Distrito Federal".

Distrito Federal, de outubro de 1949 — Clóvis Monteiro, Secretário Geral.

Departamento de Educação Primária

Expediente de 21 de outubro de 1949

Boletim n.º 216

ATOS DO DIRETOR

Designações:

Dos professores de curso primário: Ivone Tavares da Silva — matrícula 34.317 — para responsável pelo Núcleo 9.346.

Faustina de Paula Duarte — matrícula 52.809 — para a escola 16-8 "Duque de Caxias" (3.ª Zona), núcleo 6.360, amparada pelo artigo 51 provisoriamente, até 18 de dezembro de 1949, de acordo com o art. 82 das Instruções n.º 2, de 1949.

Regina Ornelas de Agostini — matrícula 38.219 — para a escola 10-8 "Bolívia" (3.ª Zona), núcleo 8.336, amparada pelo art. 51 provisoriamente, até 3-5-950, de acordo com o art. 82, das Instruções n.º 2 de 1949.

Do trabalhador padrão 14 : Astrogilda de Oliveira Braga — mat. 26.990 — para a escola 6-15 "Rainiz Galvão núcleo 0.336, por término de licença.

Do trabalhador diarista referência B:

Luiza Maria Ribeiro — matrícula 58.925 — para a escola 18-14 "Flóripes A. Lucas" núcleo 0.364.

Despensa:

Do professor de curso primário: Hermínia Pires da Mota — matrícula 27.677 — da função de responsável pelo Núcleo 9.346.

Remoção:

Do trabalhador extr-diar. padrão 11:

Eli da Silva — mat. 38.304 — da escola 13-8 "José Soares Dias", núcleo 8.344, provisoriamente para a escola 2-8 "Virgínia Pinto Cidade", núcleo 6.369, por proposta do Senhor Chefe do 8.º D. E.

Ensino Particular

Despachos do Diretor:

Alzira de Carvalho Correia Eunice Soares de Sousa, Henrique da Cunha Ramos, Hugo Magalhães Benvenuto e Oduvaldo do Nascimento Mata — Registre-se provisoriamente.

Departamento de Educação Técnico-Profissional

Expediente de 21 de outubro de 1949

Boletim n.º 178

Apresentação:

Do chefe de serviço, padrão LG, matrícula 19.208 — Pedro Avelino — 20 de outubro de 1949.

ATOS DO DIRETOR

Designação:

Do chefe de serviço, padrão IG, mat. 19.208 — Pedro Avelino — para ter exercício na E. E. S. G. T. Ferreira Viana, núcleo, 5.260.

Despachos:

Maria Ferreira, Levantada a perempção. Prossiga-se.

Odete Lobato de Azevedo Lima Palmira Cerqueira Calado, Helena da Silva Pinto. — Registre-se provisoriamente.

Vera Purschel de Andrade, Nilza Gama Sérgio Ferreira, Carolina de Melo Lôbo, Elza Maria Braga, Olímpia Zomer, Vanda Calhã de Araújo, Araci Carmo D'Almeida, Maria da Conceição Trindade, Francisca Lanes Costa, Teresinha de Jesus Caldas da Luz. — Autorizo, devendo porém o requerente legalizar sua situação em época oportuna.

Setor de Administração e Controle do Ensino Religioso

(SACER)

AVISO N.º 11

Srs. Chefes de Distritos Educacionais, Chefes de Grupos de Distritos de Educação de Adultos e Diretores de Estabelecimentos de Ensino:

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro (Igreja Católica Apostólica Romana) oficiou a este Setor comunicando que são as seguintes as autoridades credenciadas de acordo com o parágrafo único do art. 25 das Instruções anexas ao Decreto n.º 9.640, de 16 de março do corrente ano:

Superintendente do Ensino da Religião.

Laura Paredes (14.º Distrito Educacional — Setor B).

Coordenadores do Esino de Religião.

Julietta Baeta de Farias (E.E.S. GT Bento Ribeiro).
 Maria do Carmo Reis (E. E. S. G. T. Ferreira Viana).
 Comunico-vos, outrossim, que, de acordo com o art. 11 da citada Instrução, foram designados pelo referido Departamento:

Professores de Religião.

Maria São Justo (E. E. S. G. T. de Mauá).
 Revmo. Pe Feliciano Castelo Branco (E. E. S. G. T. Visconde de Mauá).
 Antônio Franco Henriques (E. E. S. G. T. de Mauá).
 Júlia Furtado (E. E. S. G. T. Ferreira Viana).
 Graciosa Bitard (E. E. S. G. T. Ferreira Viana).
 Noêmia Eloia de Siqueira (E. E. S. G. T. Ferreira Viana).
 Dr. João Hermes Pereira de Araújo (E. E. S. G. T. Ferreira Viana).
 Abelard Amado Ladeira (E. E. S. G. T. Ferreira Viana).
 Carindo Nogueira Ferreira Viana).
 Ida Lambertini Ferreira Viana).
 Hildebrando Leal (E. E. S. G. T. Visconde de Cairu).
 Deusdedit de Assis (E. E. S. G. T. Visc. de Cairu).
 Maria Rocha Soares (E. E. S. G. T. Visc. Cairu).
 Nidia Coelho dos Santos (E. E. S. G. T. Visc. Cairu).
 Helena Gouveia (E. E. S. G. T. Visc. Cairu).
 José Rodrigues (E. E. S. G. T. Amaro Cavalcanti).
 Maria José Correia (E. E. S. G. T. Amaro Cavalcanti).
 Maria das Dores Santos Silva (E. E. S. G. T. Amaro Cavalcanti).
 Heloisa Paula Machado Libânio (E. E. S. G. T. Amaro Cavalcanti).
 Maria Luiza Rangel Pedrosa (E. E. S. G. T. Amaro Cavalcanti).
 Maria Cecília de Paula Machado (S. E. S. G. T. Amaro Cavalcanti).
 Vera David de Sanson (E. E. S. G. T. João Alfredo).
 Maria Sauwen (E. E. S. G. T. João Alfredo).
 João Miranda Pontes (E. E. S. G. T. João Alfredo).
 Joaquim Afonso de Oliveira (E. E. S. G. T. João Alfredo).
 João Batista Afonso de Oliveira (E. E. S. G. T. João Alfredo).
 Nelson Camões (E. E. S. G. T. João Alfredo).
 Vicentina de Oliveira (E. E. S. G. T. Bento Ribeiro).
 Maria Célia Mendes Leitão (E. E. S. G. T. Bento Ribeiro).
 Dulce Magalhães (E. E. S. G. T. Bento Ribeiro).
 Lie e Sobreiro Onofre — 1.º Distrito Educacional.
 Zaira Catanhede — 1.º Distrito Educacional.
 Natália A. Bacelar — 1.º Distrito Educacional.
 Maria de Lourdes Vilar — 1.º Distrito Educacional.
 Maria Helena Henriques — 1.º Distrito Educacional.
 Leni Felice — 1.º Distrito Educacional.
 Léa Raemt — 1.º Distrito Educacional.
 Iara E. Gonçalves — 1.º Distrito Educacional.
 Glorita de Freitas — 1.º Distrito Educacional.
 Miriam Berfort — 1.º Distrito Educacional.
 Anete Cavalcante Coutinho — 1.º Distrito Educacional.
 Maria Leicia Barcelos — C.P.S. 2-2 Deodoro.
 Clélia Figueira Belo — C.P.S. 2-2 Deodoro.
 Enelina Gomes de Sena — C.P.S. 2-2 Deodoro.
 Leodegário Amarante de Azevedo Filho C.S.P. 2-1 Tiradentes.
 Joaquim Antônio Furtado Neto — C.P.S. 1-4 Equador.
 Capitão Floriano Andrade Silva — C.P.S. 8-5 Joaquim da Silva Gomes.

Pe. Jasé de Barros Mota — C. P. S. 2-4 Cruzeiro.
 Antônio Esteves C.P.S. 10-14 Pa reto.
 Dalila Amato Pova — C.P.S. 4-4 Piauí.
 Elza Madeiro C.C.A. 3-4 Sarmiento.
 Pe. Cherubin Artigue C.P.S. 9-2 Alberto Bar'h.
 Pe. Timóteo Labiala — C.P.S. 9-2 Alberto Barth.
 Pe. João Liefing — C.P.S. 9-2 Alberto Barth.
 Silvia Cunha Rovha Gamide — C.P.S. 9-2 Alberto Barth.
 Edilva de Magalhães Nogueira — C.P.S. 3-2 Estácio de Sá.
 Dr. João Afro Chagas C.P.S. 8-5 Joaquim da Silva Gomes.
 Fernando Gomes Tarle — C.P.S. 1-4 Equador.
 Dr. Nelson Sant'Ana — C.P.S. 1-4 Equador.
 Francisco Artur Dias — C.P.S. 1-4 Equador.
 Alba Ferreira de Sousa — C.P.S. 1-4 Equador.
 Duverlina Santos — C.P.S. 5-4 Bolívar.
 Arlete Riedlirquer — C.P.S. 5-4 Bolívar.
 Dustan Dagmar Almeida Maciel — C.P.S. 9-1 José Bonifácio.
 Cirene Máxima de Ribamar San' Ana Maciel — C.P.S. 9-1 José Maciel.
 Ormeizinda Martins Reis C.P.S. 3-1 Rtpública da Colômbia.
 Isabel de Figueiredo Ricra — C. C.A. 3-4 Sarmiento.
 Maria do Carmo Magalhães Reis — C.C.A. 3-4 Sarmiento.
 Suzana Alves Lima — C.P.S. 3-1 República da Colômbia.
 Antônio Leiga de Freitas C.P.S. 6-2 Manoel Cicero.
 Georgina Dart de São Paio — C. P.S. 4-2 Francisco Alves.
 Stela L. Luz — C.P.S. 4-2 Francisco Alves.
 Maria José de Azevedo Correia — C.P.S. 7-2 Deodoro.
 Umbelino Cabral Lacerda — C.P. S. 5-3 Ce...
 Carmen Monteiro Canário — 13.º Distrito Educacional.
 Ana de Azevedo Castro — 13.º Distrito Educacional.
 Judite de Castro — 13.º Distrito Educacional.
 Helena Maria Freire — 14.º Distrito Educacional.
 Zuleica Maria Rego Godinho — 14.º Distrito Educacional.
 Neuza de Araújo — 14.º Distrito Educacional.
 Vera Guimarães Barbosa — 14.º Distrito Educacional.
 Ligia Moss Goulart — 14.º Distrito Educacional.
 Maria Santos Vasconcelos — 14.º Distrito Educacional.
 Evangelina C. Ferreira — 14.º Distrito Educacional.
 Maria de Lourdes Martins — 14.º Distrito Educacional.
 Irene Fish de Miranda — 14.º Distrito Educacional.
 Luci Gonçalves Babo — 14.º Distrito Educacional.
 Leda Quintino — 14.º Distrito Educacional.
 Rêolda de Oliveira Assis — 14.º Distrito Educacional.
 Glauceluz Cavalcanti — 14.º Distrito Educacional.
 Helena da Costa Leal — 14.º Distrito Educacional.
 Astréa Romero Bandeira de Melo — 14.º Distrito Educacional.
 Nanci Botelho Pilar — 14.º Distrito Educacional.
 Tereza Neves da Fonseca — 14.º Distrito Educacional.
 Maria José Walker de Oliveira — 14.º Distrito Educacional.
 Maria José Viana Torres — 14.º Distrito Educacional.
 Maria Helena M. Garcez — 14.º Distrito Educacional.
 Alba C. Bustamante Sá. — 14.º Distrito Educacional.
 Maria de Lourdes C. N. Ferreira — 14.º Distrito Educacional.
 Eudoxia da Costa Figueiredo — 14.º Distrito Educacional.

Maria Amélia Vilela — 14.º Distrito Educacional.
 Elvira Gonzales Costa — 1.º Distrito Educacional.
 Concietta Biaso — 14.º Distrito Educacional.
 Sirene C. Alvarenga Silva — 14.º Distrito Educacional.
 Maria Tereza E. Scherpel — 14.º Distrito Educacional.
 Celci Boavista Felo.
 Mafalda Caldeira Alvarenga — 14.º Distrito Educacional.
 Maria Nazare S. Sampaio — 14.º Distrito Educacional.
 Maria do Carmo da Rocha Viana — 14.º Distrito Educacional.
 Olga Mame ala E. Fetue — 14.º Distrito Educacional.
 Cibele Melo de Oliveira — 14.º Distrito Educacional.
 Samaritana P. Lemre Leite — 14.º Distrito Educacional.
 Daise Costa Sousa — 14.º Distrito Educacional.
 Neli Otoni de Carvalho — 14.º Distrito Educacional.
 Arlett Martins Ferreira — 14.º Distrito Educacional.
 Marina Macedo Ferreira — 14.º Distrito Educacional.
 Maria José Pimentel de Freitas — 14.º Distrito Educacional.
 Maria de Lourdes R. Alves — 14.º Distrito Educacional.
 Graciema Sousa Soares — 14.º Distrito Educacional.
 Helade de Aspren Valt — 14.º Distrito Educacional.
 Helina Veloso da Rocha e Melo — 14.º Distrito Educacional.
 Helena Bret de Souza e Melo — 14.º Distrito Educacional.
 Geisa Azevedo Romano — 14.º Distrito Educacional.
 Deze Rocha D'Avila Garcez — 14.º Distrito Educacional.
 Luzia Viot Drumond — 14.º Distrito Educacional.
 Margarida de Andrade — 14.º Distrito Educacional.
 Maria de Lourdes Louzada P. Mendes — 14.º Distrito Educacional.
 Maria Celeste Fernandes Pinho — 14.º Distrito Educacional.
 Iara Mendonça Pimenta — 14.º Distrito Educacional.
 Maria do Carmo Barbosa — 14.º Distrito Educacional.
 Eunice Silva Costa — 14.º Distrito Educacional.
 Nilda Amélia Pirheiro da Cunha — 14.º Distrito Educacional.
 Maria Tereza da Costa Bastos Vieira — 14.º Distrito Educacional.
 Maria Stela de Oliveira Vilanova — 14.º Distrito Educacional.
 Diva Gonçalves Pires — 3.º Distrito Educacional.
 Darcelee Gonçalves de Sousa — 3.º Distrito Educacional.
 Marli de Abreu Gomes — 8.º Distrito Educacional.
 Tereza Pena Firme — E.R. -10 Deboran. Mendes de Moraes.
 Lais Martins — E.R. -10 Deboran. Mendes de Moraes.
 Helena Xavier — E.R. -10 Deboran. Mendes de Moraes.
 Odileia dos Santos Moreira — E. R. -10 Deboran. Mendes de Moraes.
 Maria Lila Dias Martin E.R. -4 Alvaro Alvim.
 Maria Aparecida S. Barbosa — E. R. -2 Frei Veloso.
 Jair Correia de Almeida — E. R. Maria Augusta Saraiva — E.R. -2 Frei Veloso.
 América da Silva Magalhães — E.R. -8 Dom Bosco.
 Maria da Glória Correia Lemos — E.R. -8 Dom Bosco.
 Maria América Marmelo de Aguiar — E.R. -7 Demétrio Ribeiro.
 Ana dos Santos — E.R. 45 Dias Martins.
 Adila Sá da Cruz — E.R. -5 Dias Martins.
 Cecília da Silva Campos — E.R. -5 Dias Martins.
 Magda Gouveia de Azevedo — E. R. -12 Miguel Calmon.
 Eli'a Pinto Seidl — E.R. -12 Miguel Calmon.
 Ica de Oliveira — E.R. -10 Deboran. Mendes de Moraes.

Henriqueta Suarez de Oliva — E. R. -9 Tenente Góes Monteiro.
 Dalta de Sousa — E.R. -8 Dom Bosco.
 Maria de Lourdes Pereira Tavares Ferreira — E.R. -8 Dom Bosco.
 Ester Burlier Fontes — E.R. -11 29 de Outubro.
 Ica Serzedelo Alonso — E.R. -13 Fernando Costa.
 Lilian Vieira Dias. — E.R. -12 Miguel Calmon.
 Revm.º Pe. Napoleão Brancher M. S. — 3.º Distrito Educacional.

Departamento de História e Documentação

Boletim n.º 235

Expediente do dia 21 de outubro de 1949

DESPACHOS DO DIRETOR

Remeta-se ao Departamento do Pessoal:

N.º 1.050.025-49 — Delegacia Regional do Imposto de Renda no Distrito Federal — Ofício n.º 1.206-49 — Solicitando o desconto de imposto relativo ao exercício financeiro de 1936, na folha de pagamento de Alberto Caldas;
 N.º 1.051.342-49 — Delegacia Regional do Imposto de Renda no Distrito Federal — Ofício n.º 1.270-49 — Solicitando o desconto de imposto relativo ao exercício financeiro de 1938, na folha de pagamento de Alberto Caldas;

N.º 1.058.478-49 — Delegacia Regional do Imposto de Renda no Distrito Federal — Ofício n.º 1.802-49 — Solicitando o desconto de imposto relativo ao exercício financeiro de 1938, na folha de pagamento de Aureliano Restier Gonçalves.

Expeça-se a certidão:

N.º 3.701.171-49 — José de Carvalho Faria — Rua Aristides Lobo — Certidão de nome de logradouro.

Remeta-se ao Departamento do Contencioso Fiscal:

N.º 4.759.388-49 — Moacir Telxreira de Abreu — Rua Aníbal Benevolto número 85 — Transferência de inscrição predial.

Remeta-se ao Departamento de Obras:

N.º 7.722.441-49 — Maria D'Agonia Domingos (espólio) — Rua Salustiano da Silva n.º 588 e outros — Certidão de construção.

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

Expediente do dia 20 de outubro de 1949

Boletim n.º 68

DESPACHOS DO DIRETOR

Sílvio Espósito:

(Obras de instalação de uma plataforma na oficina de Fundação da Escola Técnica "Visconde de Mauá", à Avenida Sete de Setembro s/n.º). — De acordo com o parecer da Comissão, dou por aceitas as obras.

Professor Antônio Maciel Magalhães:

(Obras de construção do muro de fechamento do terreno da Escola Rural "Belizário Pena" à Estação de Senador Vasconcelos). — De acordo com o parecer da Comissão, dou por aceitas as obras.

Departamento de Saúde Escolar

Expediente do dia 21 de outubro de 1949

Boletim n.º 171

ATOS DO DIRETOR

Designações:

Designando o médico Américo Barreto da Silva Guimarães, para estagiar no 8.º Distrito de Saúde Escolar

Designando o médico Enea Halken, Wainstok, para estagiar no 4.º Distrito de Saúde Escolar.

Designando o dentista Olga Paiva de Oliveira, para estagiar no 9.º Distrito de Saúde Escolar.

Instituto de Educação

Boletim n.º 76

EDITAL N.º 48

Expediente do dia 20 de outubro de 1949

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Srs. alunos do Curso de Administração Escolar:

Comunico-vos que as aulas de Literatura infantil e instituição escolares e Metodologia da Geografia, História e conhecimentos gerais, serão iniciadas na próxima segunda-feira, dia 24 do corrente, obedecendo ao seguinte horário:

Segundas-feiras

Literatura Infantil

Turma A — às 8,25 horas — sala 303
Turma B — às 16,20 horas — sala 220

Quintas-feiras

Literatura Infantil

Turmas A e B — às 8,25 horas — sala 133

Metodologia da Geografia e História

Turmas A e B — às 9,20 horas — sala 133

Instituto de Educação, 20 de outubro de 1949. — Mário P. de Brito, Diretor.

ATOS DO DIRETOR

Resolve designar o professor cate-drático de curso normal, padrão "O", Carlos Delgado de Carvalho, matrícula n.º 53.716, para lecionar a cadeira de Metodologia da Geografia, História e conhecimentos gerais no 2.º período da 1.ª série do curso de Administração Escolar.

Resolve designar o professor cate-drático de curso normal, padrão "O", Júlio Cesar de Melo e Sousa, matrícula n.º 53.800, para lecionar a cadeira Literatura Infantil e instituições escolares no 2.º período da 1.ª série do curso de Administração Escolar.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Expediente

Expediente de 21 de outubro de 1949

Boletim n.º 229

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 20

N.º 6.043.886 — Ofício n.º 22-47, do Hospital Sanatório Santa Maria. — Ao DCB.
N.º 4.604.111 — Zenith Brasileiro Martins Portilho. — Esclareça o interessado a divergência entre o atestado da "Revista de Medicina Militar" e a anotação de fls. 7 da Carteira Profissional.
N.º 4.002.522 — Cristalina Pinto Pacca. — Cliente. Arquite-se. Ao D. T. S.
N.º 4.202.774 — Serviços Holerith S. A. — Ao FSA. Autorizo, em termos.
N.º 4.203.161 — Serviços Hollerith S. A. — Idem.
N.º 4.202.773 — Serviços Hollerith S. A. — Idem.
N.º 4.612.496 — Jorge João Chauloupe Sobrinho. — Apresente o interessado os últimos números do "Jornal Municipal" e da Revista Brasileira de Medicina Pública.
N.º 4.623.689 — Otávio Eurico Alvaro. — Apresente o interessado os últimos números das publicações "Brasilidade" e "Revista de Expansão Econômica".

Dia 21

ATO DO SECRETARIO GERAL

Pela Portaria n.º 463, de 21 de outubro de 1949, o Sr. Secretário Geral resolve designar para ter exercício no Departamento do Tesouro, o Escriturário, classe E — interino, matrícula n.º 61.815 — Gastão Pimentel de Vasconcelos.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

N.º 4.400.857 — Angelo Sbarra. — Autorizo, em termos, o levantamento do depósito, ouvido o Tribunal de Contas, previamente.

N.º 6.035.908 — Kleiner & Cia. Limitada. — Idem.

Arrecadação:

A Prefeitura arrecadou no dia 18 do corrente, pelos diversos distritos de arrecadação a quantia de Cr\$ 3.932.653,60.

Dispendeu em pagamento de pessoal, material e diversos — Cr\$ 1.286.241,20.

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial de 20 de outubro de 1949 — pág. 8.274.

Onde se lê:

A. Cardoso & Cia. Ltda. — Cumpre-se a exigência.

Leia-se:

... Cumpra-se.

Onde se lê:

Pela Portaria n.º 462 ... o Sr. Secretário resolve do Departamento do Tesouro ...

Leia-se:

... o Sr. Secretário resolve remover do Departamento do Patrimônio

Omitido:

Arrecadação

Dispendeu em pagamento de pessoal, material e diversos — Cr\$ 602.041,20.

Departamento da Renda

Imobiliária

Expediente de 16 de setembro de 1949

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos diversos:

N.º 4.628.518-49 — Nino Galo — Estrada Barra da Tijuca. — Face ao estudo procedido pelo órgão técnico, 1-R. I., retifique-se o vt do imóvel para Cr\$ 875.000,00 a partir de 1947 e altere-se o ct para 200 (0,5 %) no corrente exercício nos termos do artigo 1.º alínea c da Lei n.º 274, de 30 de novembro de 1948.

Expediente de 17 de outubro de 1949

ATOS DO DIRETOR

Boletim n.º 32

Remoção:

Foi removido do Serviço de Controle Técnico (Núcleo 2.444) o Oficial Administrativo classe H — matrícula n.º 29.952 — Antônio Carvalhaes Dumont — para o Setor de Guias de Transmissão (Núcleo 2.450).

Expediente de 18 de outubro de 1949

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos diversos:

N.º 4.617.207-49 — Espólio de Ernesto Lauria — Rua São José número 67. — Anote-se a exoneração, a partir de outubro de 1948, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 119, de 29 de setembro de 1948.

Expediente de 20

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos diversos:

N.º 4.605.567-49 — Niporcênio Moreira — Rua Curumí n.º 10

N.º 4.612.488-49 — Cândido de Souza Campos — Travessa São Domingos n.º 4.

N.º 4.624.750-49 — Cesário Antunes — Rua Recife n.º 355.

N.º 4.625.521-49 — Manuel Gonçalves Travessa — Avenida Bruxelas n.º 63-A.

N.º 4.628.311-49 — Nirca Vigato — Rua Bucareste n.º 125.

N.º 4.629.269-49 — José Agostinho Coelho — Rua Cerqueira Daltro número 336 e outros.

N.º 4.630.226-49 — Brandão, Magalhães & Cia. Ltda. — Rua Senador Vergueiro n.º 14.

N.º 4.631.626-49 — Companhia Imobiliária Nacional — Rua Luís de Brito lote 18 da quadra 5.

N.º 4.631.895-49 — Saul Dink — Rua Visconde de Cabo Frio n.º 28 sobrado.

N.º 4.631.940-49 — Branca Ribeiro Guinle e outros — Rua Gago Coutinho n.º 106.

N.º 4.633.589-49 — Abias Simões Luis — Rua Francisco Fragoso número 21, casa 1.

N.º 4.633.590-49 — Abias Simões Luis — Rua Francisco Fragoso número 21, casa 2.

N.º 4.633.591-49 — Abias Simões Luis — Rua Francisco Fragoso número 21, casa 3.

N.º 4.633.592-49 — Abias Simões Luis — Rua Francisco Fragoso número 21, casa 4.

N.º 4.632.599-49 — Emílio Cascardo — Rua Dias da Cruz n.º 159.

Certifique-se.

N.º 4.603.032-49 — Vitor Parames Fortes e outros — Rua Dr. Bernardino n.º 40, apartamento 101 e outros.

— Cancele-se o arbitramento, tendo em vista os esclarecimentos constantes da informação do D. E. D. com referência à data do início da construção. Ao 3 R.I., para prosseguimento, quanto ao expediente fiscal.

N.º 4.627.734-49 — Espólio de Abelardo Alves de Barros — Rua dos Araújo n.º 57, lote 28. — Retifique-se o vt para Cr\$ 95.500,00, no corrente exercício. Indeferido, por perempção, quanto aos exercícios de 1947 e 1948.

N.º 4.627.806-49 — Giovanni Batista Cosentino — Rua Suzano n.º 9 — Cancele-se o arbitramento, tendo em vista os esclarecimentos agora constantes do processado, com referência à data do início da construção do imóvel. Ao 3 R.I., para o expediente fiscal.

N.º 4.630.355-49 — Antônio D'Elías Jarber e outros — Não ocorrendo a hipótese prevista pelo § 1.º artigo 4.º do Decreto-lei n.º 9.669, de 29-8-948, nada há que deferir, uma vez que os valores a que se refere o despacho de 2-12-48, desta Diretoria, foram apurados em observância ao artigo 6.º item I do mencionado diploma.

N.º 4.630.355-49 — Dr. Guy de Pinna e Pereira. — Face aos termos da réplica datada de 25-8-949, defiro o pedido, mantendo, em todos os seus termos, o despacho exarado em 2 de dezembro de 1948. A C. A. A. e 3 R. I., para ciência, e ao 2 R.I., para conclusão.

N.º 4.634.218-49 — João Pinheiro de Miranda França — Rua Padre Leonel Franca n.º 100, apartamento SS 102. — Certifique-se, de acordo com o requerido.

Serviço de Vistoria Fiscal

Expediente de 20 de outubro de 1949

N.º 4.629.349-49 — João José — Rua Leopoldo n.º 49, apartamentos. — Facilite a vistoria.

N.º 4.629.370-49 — Alfredo Guilherme Kokler — Rua Haddock Lobo número 304, casa 31. — Retifique-se — Cr\$ 19.440,00 a partir de 1950.

N.º 3.054-46 — Cia. Nacional de Comércio Engenharia — Praça Duque de Caxias n.º 30. — Concedo o abono de 12/24 do imposto de 1949 em 1950.

N.º 4.629.432-49 — Anibal Lopes Gouveia — Rua Angatuba n.º 108. — Retifique-se — Cr\$ 3.940,00.

N.º 4.630.038-49 — José Teixeira Rocha — Travessa Fraternidade n.º 24. — Inclua-se — Cr\$ 4.200,00.

N.º 4.630.082-49 — Maria Amabilis da Silva — Rua Sargento de Milícias n.º 354. — Inclua-se — Cr\$ 4.800,00.

N.º 4.630.172-49 — Francisco Coelho — Rua Lageado n.º 60. — Retifique-se — Cr\$ 4.320,00.

N.º 4.627.858-49 — Jorge Correia Pagels de Lacerda — Estrada do Cabuçú, onde existiu o n.º 176. — Compareça ao Sr. Inspetor para esclarecimentos.

N.º 4.628.066-49 — Manuel Tavares Alves — Rua Augusto Vasconcelos n.º 776. — Inclua-se — Cr\$.... 3.000,00.

N.º 4.628.224-49 — Maria da Conceição de Almeida — Travessa Terceira n.º. — Inclua-se — Cr\$..... 3.270,00.

N.º 4.630.251-49 — Dante Alonso D. Piero — Rua Japeri n.º 86. — Junte os documentos mencionados na informação do Sr. Inspetor.

N.º 4.628.495-49 — Alexandrino Gonçalves Agra — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 71, apartamento, 402. — Retifique-se — Cr\$ 30.00,00, a partir de 1950.

N.º 4.629.096-49 — Noêmia Pinto — Rua Paula Freitas n.º 61, apartamento, 803. — Retifique-se — Cr\$ 55.200,00 a partir de 1950.

N.º 4.628.737-49 — Leda Ramos Marques — Rua do Rocha n.º 33. — Retifique-se o VT. do prédio para Cr\$ 9.890,00 a partir de 1950.

N.º 4.629.325-49 — Maria Pena Alves da Silva Ribeiro — Rua Nerval de Gouveia n.º 461. — Retifique-se — Cr\$ 14.800,00 para 1950.

N.º 4.607.460-49 — Therszek Tenembam — Avenida dos Democráticos n.º 427, apartamento 101 e outros. — Inclua-se — Cr\$ 104.400,00 sendo:

Apartamento 101 — Cr\$ 17.400,00

Apartamento 102 — Cr\$ 16.800,00

Apartamento 103 — Cr\$ 16.800,00

Apartamento 201 — Cr\$ 19.600,00

Apartamento 202 — Cr\$ 17.400,00

Apartamento 203 — Cr\$ 17.400,00. (Replicado por incorreção).

N.º 4.628.321-49 — Teclí Moura — Rua 66 n.º 281. — Promova a inscrição do imóvel.

N.º 4.631.281-49 — Manuel Magos — Rua Enes Filho n.º 257. — Retifique-se — Cr\$ 8.280,00:

Frente — Cr\$ 6.480,00.

Fundos — Cr\$ 1.800,00.

N.º 4.631.609-49 — Francisco Sevério Marandino — Rua Joaquim Martins n.º 103. — Retifique-se — Cr\$ 2.070,00 a partir de 1950.

N.º 4.631.630-49 — Amélia Marques Pires e outra — Rua Francisco Manuel n.º 39. — Retifique-se — Cr\$ 24.000,00 a partir de 1950.

N.º 4.631.637-49 — Aldo Cordovil da Silveira — Rua do México número 98, salas 901-3. — Retifique-se — Cr\$ 40.320,00 a partir de 1950.

N.º 4.631.638-49 — Aldo Cordovil da Silveira — Rua do México n.º 31, apto. 704. — Retifique-se — Cr\$.... 60.000,00 a partir de 1950.

N.º 4.631.647-49 — Franklin de Carvalho Júnior — Rua Manuela Barbosa n.º 37. — Retifique-se — Cr\$ 10.380,00.

N.º 4.631.650-49 — Mário Rodrigues Felício — Rua Pinto de Campos n.º 19. — Inclua-se — Cr\$.... 7.380,00.

N.º 4.628.766-49 — Gesner José Ferreira — Rua Grajaú n.º 245, apartamento, 304. — Complete sua declaração, dela fazendo constar que ainda não gozou da isenção. Junte diploma da Medalha de Campanha.

N.º 4.632.824-49 — Delfina Vasques Peres — Rua das Palmeiras número 93, apto. 503. — Inclua-se — Cr\$ 13.920,00.

N.º 656-658, aptos. — Inscreva o

N.º 4.628.707-49 — João Nunes Garcia — Rua Raimundo Correia número 20, apto. 103. — Promova a inscrição do imóvel 18-10-49.

N.º 4.627.818-49 — Emílio de Sousa — Caminho do Mundo Novo — Apresente ficha de inscrição na forma da lei.

N.º 4.629.451-49 — Manuel Tomás Castelo Branco — Rua Barata Ribeiro n.º 656-658, aptos. J Inscreva o apartamento para o seu nome.

N.º 4.630.825-49 — Bergon Equipamentos para Escritórios S. A. — Rua José Bonifácio n.º 458. — Retifique-se — Cr\$ 215.620,00.

Galpão de Dep. — Cr\$ 145.800,00. Acréscimo de Dep. — Cr\$ 68.820,00.

N.º 4.630.818-49 — Abel Inácio Roque — Rua Darke Matos loja 4-B. — Retifique-se o VT. da inscrição

231.965 para Cr\$ 48.820,00 em 1948. 231.965 para Cr\$ 55.600,00 em 1949. 231.965 para Cr\$ 70.770,00 em 1950. Imponho a multa de Cr\$ 849,20.

N.º 4.627.621-49 — Rua André Candiani n.º 181. — Retifique-se — Cr\$ 20.400,00 a partir de 1950.

N.º 4.631.376-49 — Jesus Bardia Lois e outro — Rua Sacadura Cabral n.º 17. — Compareça ao Sr. Inspetor para conhecer a exigência.

N.º 4.631.386-49 — Amadeu Pinto Loureiro — Rua Newton Prado número 42. — Compareça ao Sr. Inspetor para esclarecimentos.

N.º 4.631.448-49 — Antônio Gonçalves — Rua Cabreuva n.º 40. — Compareça ao Sr. Inspetor para esclarecimentos.

N.º 4.632.638-49 — Cândido José Moreira — Rua Baleares n.º 35. — Retifique-se — Cr\$ 33.290,00 a partir de 1950.

N.º 4.630.217-49 — Arnaldo Pereira Carneiro — Rua Cacqui n.º 306. — Compareça ao Sr. Inspetor para esclarecimentos.

N.º 4.630.312-49 — Convento de Santa Tereza — Avenida Men de Sá n.º 37. — Retifique-se — Cr\$ 29.560,00 a partir de 1950.

N.º 4.630.505-49 — Igreja Evangelica Fluminense — Rua Camerino 108. — Retifique-se — Cr\$ 14.020,00 a partir de 1950.

N.º 4.607.167-49 — Manoel Couto Duarte — Rua Alberto Campos número 111 — apto. 2. — Junte sua carteira profissional.

N.º 4.614.953-49 — Acácio de Jesus Moreira — Rua Humboldt n.º 38. — Retifique-se — Cr\$ 9.000,00 a partir de 1945.

N.º 4.632.068-49 — Antônio da Silva Vilhena — Rua Assis Carneiro n.º 80-80-A, B. aptos. — Unifique-se a partir de 1950, com o VT. de Cr\$.. 12.000,00 adotando-se a numeração de as inscrições ns. 250.502 e 250.503 indicada na F. I anexa.

N.º 23.940-48 — Alberto de Lemos Monteiro da Silva — Rua do Riachuelo 121 e outros. — Incua-se — Cr\$ 1.517.400,00.

N.º 4.622.233-49 — Rita Carolina Nascentes Pinto — esp. — Rua Joaquim Silva 109. — Cobre-se o imposto sobre obras avaliadas em — Cr\$ 70.000,00.

N.º 4.627.557-49 — Matheus Gonçalves Tosta — Rua Coronel Vieira 700 e 712 par. — Inclua-se a partir de 1950, o prédio n.º 700 da Estrada Marechal Vieira com o VT. de Cr\$.. 14.280,00. — Retifique-se o VT. da inscrição n.º 416.453 a partir de 1950 para Cr\$ 7.200,00.

712 frente — Cr\$ 3.600,00 fundos — Cr\$ 2.400,00.

Barracão fundos — Cr\$ 1.200,00

N.º 4.625.587-49 — João Simão — Rua Poligulara n.º 158. — Incua-se — Cr\$ 8.400,00.

Comissão de Arbitramento de Aluguéis

Expediente do dia 19 de outubro de 1949.

N.º 4.631.221-49 — Francisco Norões — Rua Ozéas Mota 83. — Pague taxa — Cr\$ 18,00

N.º 4.629.592-49 — Manoel Fernandes Areias — Rua Peganha da Silva 291. — Pague taxa — Cr\$ 132,00.

N.º 4.629.902-49 — Ana Maria Cesbedes Lopes — Rua Barão de Oliveira Castro 55. — Pague taxa — Cr\$.. 80,00.

N.º 4.629.575-49 — Cia. Imob. Riachuelo Rep. e Armazens Gerais — Rua André Cavalcanti 69. — Pague taxa — Cr\$ 48,00.

N.º 4.626.996-49 — Cicero Fernandes da Costa — Rua Alm. Alexandrino 769. — Pague taxa — Cr\$ 300,00.

N.º 4.626.400-49 — Abelina Mota — Rua José Félix 39. — Pague taxa — Cr\$ 230,00.

N.º 4.625.711-49 — Justiniano Gonçalves de Miranda — Estrada Braz de Pina 1.476. — Pague taxa — Cr\$.. 111,00.

N.º 4.633.462-49 — Leocadia Ten Brink Rodrigues Ribeiro Campos — Rua Prudente de Moraes 529. — Fixado — Cr\$ 48.000,00 anuais, retifique-se a partir de 1950.

N.º 4.628.436-49 — Manoel Martins Ferreira — Rua Piratini 530 e outros. — Fixados os seguintes valores: 267 sob. — Cr\$ 24.000,00.

267 — A-loja — Cr\$ 32.400,00.

273 sob. — Cr\$ 15.000,00.

273 — A — loja — Cr\$ 36.000,00.

N.º 4.630.491-49 — Aristides Francisco Pimentel — Rua Monteiro da Luz 58. — Pague taxa — Cr\$ 47,00.

N.º 4.631.153-49 — Antônio Vicente Lopes — Rua Sebastião de Carvalho 96. — Pague taxa — Cr\$ 66,80 — fundos.

N.º 4.623.475-49 — S. A. Lameiro — Largo da Sta. Tereza 43 ap. 2 — Fixado — Cr\$ 12.000,00 anuais, sub-solo.

N.º 4.630.566-49 — Artur Gama Sêco — Rua Lopes da Cruz 167. — Pague taxa — Cr\$ 90,00.

N.º 4.631.262-49 — Saul Fonseca — Rua Felisbello Freire 566. — Pague taxa — Cr\$ 40,00 terço frente.

N.º 4.620.593-49 — Marcelino da Costa Vieira — Rua Teresa dos Santos 474. — Pague taxa Cr\$ 26,70 — fundos.

N.º 4.626.910-49 — Constantino Rodrigues da Silva — Rua Guaporé 98. — Pague taxa Cr\$ 26,00 — rel. a casa II.

N.º 4.631.896-49 — Joaquim Alves Monteiro — Rua Figueiredo Pimentel 55. — Pague taxa Cr\$ 6,00 — acréscimo.

N.º 4.633.953-49 — Michel Amim — Rua Marapendi 469-473. — Retifique-se — Cr\$ 24.000,00 a partir de 1950, sendo:

469 12.000,00

473 12.000,00

N.º 4.621.555-49 — Napoleão Pereira dos Santos — Rua Carlos de Vasconcelos 59. — Fixados os seguintes valores:

Cr\$

Apartamento 101 20.760,00

Apartamento 102 16.560,00

Apartamento 103 20.760,00

Apartamento 104 16.560,00

Apartamento 202 21.600,00

Apartamento 201 21.600,00

Apartamento 203 21.600,00

Apartamento 204 21.600,00

Apartamento 301 21.600,00

Apartamento 302 21.600,00

Apartamento 303 21.600,00

Apartamento 304 21.600,00

N.º 4.622.963-49 — Sílvia Miranda Freitas e outro — Rua Dona Mariana, 97 apartamento 302 e outros — Ficam fixados os seguintes valores locativos anuais:

Rua Voluntários da Pátria, 201 Cr\$

Loja 201-A 79.200,00

Apartamento 201 33.600,00

Apartamento 301 33.600,00

Apartamento 401 33.600,00

Apartamento 501 33.600,00

Apartamento 601 33.600,00

Apartamento 701 33.600,00

Apartamento 801 33.600,00

Apartamento 202 37.200,00

Apartamento 302 37.200,00

Apartamento 402 37.200,00

Apartamento 502 37.200,00

Apartamento 603 37.200,00

Apartamento 702 27.200,00

Apartamento 802 27.000,00

Rua Dona Mariana, 91 Cr\$

Loja 201-B 60.000,00

Loja 91A 42.000,00

Apartamento 201 52.800,00

Apartamento 301 52.800,00

Apartamento 401 52.800,00

Apartamento 501 52.800,00

Apartamento 601 52.800,00

Apartamento 701 52.800,00

Apartamento 202 48.000,00

Apartamento 302 48.000,00

Apartamento 402 48.000,00

Apartamento 502 48.000,00

Apartamento 602 48.000,00

Apartamento 702 48.000,00

Apartamento 801 36.600,00

Apartamento 802 34.200,00

Rua Dona Mariana, 97 Cr\$

Loja 97-A 48.000,00

Loja 97-B 46.000,00

Apartamento 201 19.200,00

Apartamento 301 19.200,00

Apartamento 401 19.200,00

Apartamento 501 19.200,00

Apartamento 601 19.200,00

Apartamento 701 19.200,00

Apartamento 202 27.000,00

Apartamento 302 27.000,00

Apartamento 402 27.000,00

Apartamento 502 27.000,00

Apartamento 602 27.000,00

Apartamento 702 27.000,00

Apartamento 203 28.200,00

Apartamento 303 28.200,00

Apartamento 403 28.200,00

Apartamento 503 28.200,00

Apartamento 703 28.200,00

Apartamento 803 28.200,00

Rua Dona Mariana, 97

Apartamento 204 19.200,00

Apartamento 304 19.200,00

Apartamento 404 19.200,00

Apartamento 504 19.200,00

Apartamento 604 19.200,00

Apartamento 801 33.600,00

Apartamento 704 19.200,00

Apartamento 802 18.600,00

Departamento da Renda Imobiliária

Expediente do dia 21 de outubro de 1949

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos diversos:

N.º 23.268-48 — José Maria Leite Correia dos Reis — Rua Barão de Mesquita n.º 556, apartamento 101 e outros — Deferido Cancele-se o arbitramento, tendo em vista os esclarecimentos agora trazidos ao processado, com relação à data do início da construção do imóvel. Ao 3-RI., para o expediente fiscal e conclusão.

N.º 35.474-48 — Alaisa Maria Helena Caminha Roselli — Cancele-se as multas, na forma proposta pelos Srs. Chefes do 1 e 3-RI.

N.º 4.325.340-49 — Norberto Marques e outro — Rua das Laranjeiras n.º 354-A, casa 1 — Certifique-se.

N.º 4.616.732-49 — Raimundo Araújo — Rua Garibaldi n.º 71, apartamento 101 — Promova o reconhecimento da firma na declaração ora apresentada.

N.º 4.626.435-49 — Claudionor do Nascimento — Rua Carlos Xavier número 464, casa 16 — Compareça, neste Gabinete, para esclarecimentos.

N.º 4.627.921-49 — Mário Roxo Sobrinho — Avenida Men de Sá número 72, apartamentos 107 e 103 — Torno sem efeito o despacho de 7 do corrente, tendo em vista os esclarecimentos agora trazidos ao processado, com referência à data do início da construção do imóvel. Ao 3-RI., para o expediente fiscal e conclusão.

N.º 4.628.838-49 — João Albino da Fonseca Rocha — Rua Professor Gonçalves n.º 81 — Promova o re-

conhecimento da firma na certidão apresentada.

N.º 4.629.830-49 — Hugo de Andrade Abreu — Avenida Atlântica n.º 568, apartamento 502 — Indeferido, por falta de amparo legal, face ao que prescreve o artigo 18 § 4.º do Decreto Municipal n.º 9.179 de 15 de março de 1948.

N.º 4.631.286-49 — Heloisa de Andrade Rebelo — Avenida Pasteur número 459 — Torno sem efeito o despacho exarado no Processo número 5.945-48, tendo em vista os esclarecimentos agora prestados. Retifique-se o vt do imóvel para Cr\$ 24.000,00, a partir do corrente exercício.

N.º 4.631.784-49 — Osvaldo de Almeida — Rua Eça de Queirós número 120.

N.º 4.631.892-49 — Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra — Rua Pinto de Figueiredo n.º 61.

N.º 4.632.021-49 — Carlos Augusto — Rua Caiena n.º 364.

N.º 4.632.091-49 — José de Brito — Avenida Londres n.º 635.

N.º 4.632.470-49 — José Celso de La Roque de Macedo Soares Guimarães — Rua Barata Ribeiro número 807, apartamento 501.

N.º 4.632.750-49 — Oscar Dias da Conceição — Rua Nuassu n.º 486.

N.º 4.632.817-49 — Sebastião Pereira de Sousa — Rua Padre Azevedo n.º 114.

— Certifique-se.

Serviço de Contrôlê Técnico

Expediente de 22 de outubro de 1949

DESPACHOS DO CHEFE

N.º 33.467-48 — Joaquim da Costa Carvalho — Rua dos Guimarães número 185 — Restabeleça-se a dívida do imóvel inscrito sob o n.º 820.727, a partir de 1942, adotando-se os característicos indicados na informação de 13 de outubro de 1949 e os vvtt seguintes.

Cr\$

1942 a 1945 2.700,00

1946 a 1949 4.300,00

Em seguida inclua-se o prédio 185 da Rua dos Guimarães nos termos do despacho de 25 de fevereiro de 1949.

N.º 4.404.500-49 — Aida Basto Lips da Cruz — Rua Visconde de Jequitinhonha n.º 32 — Apresente ficha territorial.

N.º 4.607.415-49 — Estevão Coelho — Rua General Galieni — Compareça, a fim de prestar esclarecimentos.

N.º 4.608.531-49 — Iracema Câmara Celano — Avenida 28 de Setembro n.º 403 — loja — Unifique-se a inscrição n.º 332.326, a partir de 1948, à de n.º 332.328, retificando-se a taxa da primeira para territorial e os característicos e valores da inscrição 332.328 para os apontados na informação de 17 de outubro de 1949 e o vt de Cr\$..

121.000,00 para 1948 e Cr\$ 231.000,00 para 1949.

Em seguida inclua-se o novo prédio nos termos do despacho de 236-9-49.

N.º 4.407.399-49 — Ruth Ban — rua Figueiredo Magalhães, lotes 2 e 4 quadra 5 — Apresente F.I. para as inscrições 295.221 e 895.223.

N.º 4.407.400-49 — Frederico de Barros Barreto — rua Figueiredo Magalhães, lotes 23 e 24, quadra 10 — Apresente F. I's para as inscrições 883.491-2.

N.º 4.608.634-49 — Faustino Gonçalves Ribeiro Gomes — rua Lino Teixeira n.º 331, e outro — Cancele-se a inscrição 339.638 a partir de 1949.

Retifique-se o vt da inscrição número 339.637, a partir de 1950, de modo a incluir o novo prédio 331-A nos termos do despacho de 8-9-49.

N.º 4.612.560-49 — José de Campos — rua São Carlos, lote 1 — Compareça para esclarecimentos.

N.º 4.614.891-49 — Vicente Durante — rua Luís Silva n.º 212 — Taxe-se o imóvel inscrito sob o n.º 314.901 de 1949, adotando-se os característi-

cos apontados na informação de 7-10, de 1949 e o vt de Cr\$ 3.200,00.

N.º 4.616.416-49 — Alfredo Cruz Garcia — avenida Automóvel Clube, lote 367, quadra 34 — Apresente F.I. para o prédio 2.491.

N.º 4.618.606-49 — Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) — rua Palm Pamplona, 360 e outros — Unifiquem-se as inscrições 105.766 — 447.509 e 447.510, a partir de 1948, alterando-se a taxa para territorial e adotando-se os característicos indicados na informação de 14-10-49 e os vt seguintes:

	Cr\$
1948	30.500,00
1949	57.500,00
1950	150.000,00

(VD. FI n.º 904.580-49).

N.º 4.619.762-49 — Manuel Feliciano Duarte — rua Uranos n.º 273. — Cancele-se a inscrição 837.036, a partir de 1940 por constituir duplicata da inscrição 837.139.

N.º 4.621.360-49 — José Pimentel — rua Cel. Rangel, lote 2 onde existe os ns. 1, 2, 3 e 4 — Compareça para esclarecimentos.

N.º 4.622.521-49 — Estacas Frankl Ltda. — avenida 29 de Outubro, 42 e 42 galpão. — Restabeleça-se a dívida do imóvel inscrito sob o n.º 856.569 a partir de 1947, adotando-se os característicos apontados na informação de 17-10-49 e o vt existente de Cr\$ 1.228.000,00.

Em seguida incluía-se o prédio 4.242 nos termos dos despachos de 5-6-48 e 29-9-49.

N.º 4.625.150-49 — Leon Tixier — Av. Mirity, lts. 8 Qd. E II. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 4.625.526-49 — João Ponte Cabral — Rua Mariz e Barros, terr. — Apresente F. I.

N.º 4.625.543-49 — Roberto Gaze — Estrada do Retiro, 598. — Compareça para prestar esclarecimentos.

N.º 4.626.002-49 — Constança Soares de Sousa Gomes — Rua Sincora, LP. 500m Esq. — Rua Maria Luiza — Restabeleça-se a dívida do imóvel inscrito sob o n.º 85.320, a partir de 1947, adotando-se os característicos apontados na informação de 7-10-1949 e os V. T's seguintes:

	Cr\$
1947 e 1948	14.000,00
1949	20.000,00

N.º 4.626.238-49 — Alvaro Esteves Costa — Rua Itabapoana, lt. 1 Qd. 59. — Cancele-se a insc. territorial 887.274, a partir de 1950, por pagar predial pela insc. 548.752.

N.º 4.626.295-49 — Cia. Deodoro Industrial — Praça Mário Valadares, lt. 4 e outros. — Inscrevam-se a partir de 1919 no nome da Cia. Deodoro Industrial, os terrenos designados por lotes 1 e 2, remanescente do lt. 1, 3, 4 e 5 do P. A. 14.027, com os característicos constantes das F. I's anexas e com os valores dos B. V's em epanso, respectivamente ns. 1 a 6, concedendo-se aos lotes área reman. do lt. 2 e 4, para os exercícios anteriores ao de 1938, a isenção do Decreto 8.089-45.

N.º 4.626.723-49 — Albano Leite Rodrigues de Bastos — Cam. do Sertão. — Retifiquem-se os C. L. e C. T. dos imóveis inscritos sob os números 893.405 e 893.406, a partir de 1949, para C. L. 3.956 C. T. 200.

N.º 4.626.987-49 — Joaquim Freire da Silva (Espólio) — Rua dos Caricurus, lt. 1.214. — Inscreva-se o lote 1.214 Pl. 03.51.675, a partir de 1938, no nome do espólio de Joaquim Freire da Silva, adotando-se os característicos indicados na informação de 10 de outubro de 1949 bem como os V. T's abaixo, anotando-se a isenção prevista no Decreto 8.089-45 quanto aos exercícios anteriores a 1938.

	Cr\$
1938 a 1940	970,00
1941 e 1942	1.100,00
1943 a 1945	1.400,00
1946 a 1949	3.900,00

N.º 4.627.792-49 — Abílio Ferreira — Rua Alfenas, 82-A. — Retifiquem-se as dimensões e área do imóvel inscrito sob o n.º 891.054, para os indicados na informação de 17-10-1949 e o V. T. a partir de 1949 para — Cr\$ 9.100,00.

N.º 4.627.873-49 — Carmo Basilio — Rua Erico Coelho, lt. 28. — Inscreva-se o lt. 29 J. A. do n.º 124 da Rua Erico Coelho, a partir de 1932, no nome de Carmo Basilio, adotando-se os característicos apontados na informação de 20-9-1949 e os V. T's abaixo, anotando-se a isenção prevista no Decreto 8.089-45, quanto aos exercícios anteriores a 1938.

	Cr\$
1938 a 1940	4.000,00
1949	4.600,00
1942	7.300,00
1943 a 1945	9.100,00
1946 a 1949	18.000,00

N.º 4.627.994-49 — Alberto da Silveira Lopes — Rua Venceslau, 304 a 310. — Unifiquem-se as inscrições 132.946 e 132.947, a partir de 1950.

N.º 4.628.282-49 — José Lopes — Estrada dos Vieira, sn. sítio S-27. — Inscreva-se o sítio S-27 P. A. 11.925, a partir de 1949, no nome de José Lopes, como desmembrado da inscrição 900.020, adotando-se os característicos apontados na informação de 4 de outubro de 1949 e o V. T. de Cr\$ 60.500,00.

N.º 4.628.872-49 — Lídio Antônio dos Santos — Rua Japegoá, 184. — Retifique-se o lançamento do imóvel inscrito sob o n.º 507.467 para Rua Japegoá, C. L. 3.590.

N.º 4.629.210-49 — João Vicente — Rua Sarg. Basilio da Costa, 160. — Retifique-se o lançamento do imóvel inscrito sob o n.º 541.651 para Rua Sargento Basilio da Costa 160.

N.º 4.629.428-49 — Adolfo Antônio dos Santos — Rua Visc. de Araguaia, 198. — Compareça para prestar esclarecimentos.

N.º 4.630.427-49 — Citrobrasil S. A. — Estrada do Monteiro, terreno. — Apresente F. I.

N.º 4.630.598-49 — Rosa Ribeiro Pereira de Queirós (Espólio) — Rua Particular onde existe o n.º 16 e entrada pelo 707 da Estrada Marechal Rangel — Inscreva-se o terreno situado à Rua Particular com entrada pelo n.º 707 da Estrada Marechal Rangel, a partir de 1938 no nome de Rosa Ribeiro Pereira de Queirós (Espólio), adotando-se os característicos apontados na informação de 7 de outubro de 1949 e os V. T's abaixo, anotando-se a isenção prevista no Decreto n.º 8.089-45 com relação aos exercícios anteriores

	Cr\$
1938 a 1940	Cr\$ 6.700,00
1941 e 1942	Cr\$ 7.700,00
1943 a 1949	Cr\$ 9.600,00

N.º 4.630.694-49 — Quintiliano dos Santos Teodoro da Silveira — Rua Jau entre os ns. 12 e 20. — Junte título de propriedade

N.º 4.631.066-49 — Antônio Gonçalves Nina — Rua Mercúrio, lt. 25 qd. n.º 5. — Apresente F. I.

N.º 4.631.120-49 — Leobina Santos — Estrada da Cambota, lt. 595. — Apresente F. I.

N.º 4.631.512-49 — José Pereira Teixeira e outros — Rua da Assembleia ns. 51 e 51-A. — Apresente F. I.

N.º 4.631.773-49 — Valler Lemos de Azevedo — Rua Jupará, lts. 26-7. — Restabeleçam-se a dívida dos imóveis inscritos sob os ns 822.592 e 822.594, a partir de 1941, adotando-se os característicos apontados na informação de 10 de outubro de 1949 e os V. T's seguintes:

	Cr\$
1941 a 1944	Cr\$ 5.920,00

(Mantido)

	Cr\$
1945 a 1948	Cr\$ 6.600,00
1949	Cr\$ 8.000,00

Inscrição n.º 822.594

1941 a 1944	Cr\$ 4.820,00
-------------------	---------------

(Mantido)

1945 a 1948	Cr\$ 5.200,00
1949	Cr\$ 6.200,00

N.º 4.631.901-49 — Jerônimo Vieira da Mota (Espólio) — Rua Tenente Raven, 41. — Inscreva-se o terreno onde existe o prédio n.º 128 da Rua Tenente Raven, a partir de 1938, no nome de Jerônimo Vieira da Mota, adotando-se os característicos indicados na informação de 10 de outubro de 1949 e os V. T's abaixo discriminados, anotando-se a isenção prevista no Decreto n.º 8.089-45 quanto à dívida anterior a 1938:

1938 a 1940	Cr\$ 2.300,00
1941 e 1942	Cr\$ 2.500,00
1943	Cr\$ 3.100,00
1944 a 1946	Cr\$ 4.200,00
1947 a 1949	Cr\$ 6.300,00

N.º 4.631.907-49 — Rogério José da Silva e outros — Rua das Missões, 267. — Apresente F. I.

N.º 4.632.022-49 — Antônio Augusto de Castro Sobral — Avenida Projetada J-W lt. 15 qd. 55. — Inscreva-se o lt. 15 qd. 55 Pl. 52.22.143, a partir de 1938, no nome de Antônio Augusto de Castro Sobral, adotando-se os característicos apontados na informação de 16 de outubro de 1949 e os V. T's abaixo discriminados, anotando-se a isenção prevista no Decreto n.º 8.089-45 quanto à dívida anterior a 1938.

1938 a 1942	Cr\$ 2.200,00
1943 a 1946	Cr\$ 2.600,00
1947 a 1949	Cr\$ 4.700,00

N.º 4.632.056-49 — Francisco Pinto Cardoso — Rua Dionísio, 313. — Apresente F. I.

N.º 4.632.375-49 — Belmiro de Oliveira Pinto — Rua Tomás Lopes, a 50,00 m da Esquina da Estrada Vicente Carvalho. — Apresente F. I. para o terreno em apreço.

N.º 4.632.524-49 — João dos Santos Neves (Espólio) — Rua Mogiguaçu junto e depois do n.º 47 — Inscreva-se o terreno situado à Rua Mogiguaçu, I. 50 Pl. R. Joliva Fonseca, no nome de João dos Santos Neves (Espólio), a partir de 1938, anotando a isenção prevista no Decreto n.º 8.089-45 quanto aos exercícios anteriores a 1938, e adotando-se os característicos apontados na informação de 17 de outubro de 1949 e os V. T's seguintes:

1938 a 1940	Cr\$ 3.000,00
1941 e 1942	Cr\$ 3.400,00
1943 a 1945	Cr\$ 4.200,00
1946	Cr\$ 5.500,00
1947 a 1949	Cr\$ 8.000,00

N.º 4.632.589-49 — Cia. Territorial do Rio de Janeiro — Estrada da Água Grande, lote 12, quadra 65. — Retifiquem-se os característicos do imóvel inscrito sob o n.º 526.762, a partir de 1947, para os indicados na informação de 14 de outubro de 1949 e o vt para Cr\$ 8.000,00.

N.º 4.632.746-49 — A Vila Jardim da Penha tda. — Rua Marco Polo, lote n.º 18, quadra 31 C e outros. — Cancele-se a inscrição 606.381, a partir de 1947, por ser duplicata da inscrição 538.470.

N.º 4.632.758-49 — Honorina da Costa Almeida — Rua Vasco da Gama lote 8. — Apresente F. I. para o lote 8.

N.º 4.632.760-49 — João Coelho da Silva — Estrada do Pôrto Velho, 590. — Apresente F. I. para a inscrição 511.769.

N.º 4.632.784-49 — João Antônio dos Santos — Rua Vital, 123. — Apresente F. I. para o prédio 123.

N.º 4.632.816-49 — Leopoldo de Capanema (Espólio) — Rua Amapurus, lote 15 da quadra 4. — Inscreva-se o lote 15 quadra 14, no nome do (Espólio) de Leopoldo de Capanema, a partir de 1938, adotando-se os característicos apontados na informação de 18-10-1949 e os v. t. abaixo, anotando-se a isenção prevista no Decreto n.º 8.089-45, quanto aos exercícios anteriores a 1938.

Cr\$

1938 a 1940	2.700,00
1941	3.100,00
1942	4.700,00
1943 a 1945	5.900,00
1946 a 1949	9.500,00
1950	15.000,00

N.º 4.632.861-49 — Joaquim Pereira da Silva — Rua Golás, lote 68, junto e antes do n.º 896. — Apresente F. I. com a localização de acordo com o título.

N.º 4.632.862-49 — Cia. Imobiliária Kosmos — Rua Enes Filho, 833. — Cancele-se a inscrição 553.629, a partir de 1949, por pagar predial pela inscrição 516.808.

N.º 4.633.929-49 — Joaquim Marques de Oliveira Filho (Espólio) — Rua Euclides da Rocha lote 109 e outros. — Apresente F. I.

N.º 4.633.812-49 — Cia. Territorial Riachuelo S. A. — Rua Ipiranga, lote 7, quadra 13. — Inscreva-se o lote 7 da quadra 13 do P. A. 940, a partir de 1938, no nome da Cia. Territorial Riachuelo S. A., adotando-se os característicos apontados na informação de 19 de outubro de 1949 e os valores abaixo, quanto aos exercícios anteriores a 1938, a isenção prevista do Decreto 8.089-45.

	Cr\$
1938 a 1940	3.300,00
1941 e 1942	3.800,00
1943 a 1946	4.800,00
1947 a 1949	8.000,00
1950	10.000,00

Expediente do dia 20 de outubro de 1949

Processos:

N.º 12.407-48 — Antônio da Costa — Rua Borda do Mato, 246. — Concedo o abono 12-24 do imposto 1949, em 1950.

N.º 26.437-47 — Manuel Moisés de Barros — Rua Barão de Mesquita onde existiu n.º 116. — Concedo o abono 12-24 do imposto 1949, em 1950.

N.º 26.471-48 — Carlos Augusto dos Santos — Rua Angélica Mota n.º 131, casas 1 a 3. — Concedo o abono 12-24 do imposto 1949, em 1950.

N.º 91.773-46 — Armando Stamile Genarino — Rua Sabola Lima n.º 11. — Concedo o abono 12-24 do imposto 1949, em 1950.

N.º 4.63-326-49 — José Rodrigues — Rua Pernambuco n.º 594, casa 2. — Retifique-se — Cr\$ 7.200,00 a partir de 1950.

N.º 4.619.734-49 — Manuel Gaspar — Rua Albano Fragozo n.º 14, apartamento 201. — Retifique-se — Cr\$... 13.500,00 a partir de 1950.

N.º 8.330-48 — Servando Rivera Alvarez — Rua Petente Azauri n.º 76. — Fixado Cr\$ 12.000,00 anuais, retifique-se a partir de 1950.

N.º 4.624.248-49 — Manuel Fernandes Machado — Av. Ataúlfo de Paiva n.º 534. — Pague taxa de Cr\$... 656,30.

N.º 4.627.185-49 — Aidéia Mota Sampaio n.º 157-A. — Paguem as seguintes taxas: 3 de Cr\$ 252,00 — ap. 402, 502 e 702; 2 de Cr\$ 292,70 — ap. 501 e 901; 3 de Cr\$ 268,70 — ap. 602, 802 e 902; 1 de Cr\$ 276,00 — ap. 701; 1 de Cr\$ 228,30 — ap. 1.102; 1 de Cr\$... 202,70 — ap. 1.202; e 1 de Cr\$ 83,30 — ap. 1.301.

N.º 4.632.380-49 — Mauro Fernando Pedrosa Joppert — Rua Dr. Ferrari n.º 384. — Fixado Cr\$ 10.040,00 anuais.

N.º 4.623.120-49 e outros — Joaquim Coelho de Sá — Rua Carlos Góes número 33. — Incluem-se os seguintes valores: ap. 101 — Cr\$ 32.400,00; apt. 102 — Cr\$ 24.000,00; apt. 103 — Cr\$ 24.000,00; apt. 201 — Cr\$ 34.200,00; apt. 202 — Cr\$ 24.000,00; apt. 203 — Cr\$ 24.000,00; apt. 301 — Cr\$ 34.200,00; apt. 302 — Cr\$ 24.000,00; apt. 303 — Cr\$ 24.000,00.

N.º 4.630.285-49 — Pedro Fernandes Aguiar — Rua Toncleros n.º 195. — Pague taxa Cr\$ 300,00.

Comissão de Arbitramento de Aluguéis

Expediente de 21 de outubro de 1949

Processos:
N.º 4.622.568-49 — Maria Amélia de Barros e outro — Avenida N. S. de Copacabana n.º 198 e outros — Pague as seguintes taxas:

1 de Cr\$ 533,30 — Loja n.º 198-A;
1 de Cr\$ 346,70 — Loja de Ronald de Carvalho;
4 de Cr\$ 273,30 — ap. 201, 302, 401 e 601;
4 de Cr\$ 290,00 — ap. 202, 402 502 e 602;
2 de Cr\$ 256,70 — ap. 301 e 501;
3 de Cr\$ 263,30 — ap. 701, 801 e 1.101;
3 de Cr\$ 296,70 — ap. 702, 902 e 1.002;
6 de Cr\$ 280,00 — ap. 802, 301, 1.001, 1.102, 1.201 e 1.202;
1 de Cr\$ 226,70 — ap. 1.301;
1 de Cr\$ 240,00 — ap. 1.302;
1 de Cr\$ 200,00 — ap. 1.401 e 1 de Cr\$ 206,70 — ap. 1.402.

N.º 4.631.475-49 — Isabel Ferreira Pinto — Praia de Botafogo n.º 114, ap. 1.203 — Fixado Cr\$ 70.800,00 anuais, sendo:

Apt.º — Cr\$ 34.800,00.
Móveis — Cr\$ 36.000,00.

N.º 4.615.764-49 — Antônio Faustino Nascimento — Rua Evaristo da Veiga n.º 16 — Fixado Cr\$ 43.680,00 anuais, sendo:

Grupo 1.401 — Cr\$ 19.920,00.
Grupo 1.402 — Cr\$ 23.760,00.

Retifique-se o vt de inscrição número 511.115 para Cr\$ 53.760,00 a partir de 1950, sendo:

Aluguel — Cr\$ 48.000,00.
Imposto — Cr\$ 5.760,00.

N.º 4.631.233-49 — Cymila Minc — Rua Joana Régio n.º 26 — Fixado Cr\$ 12.000,00 anuais, retifique-se a partir de 1950.

N.º 4.631.232-49 — Júlio Serrenho — Rua Curuá n.º 64 — Fixado Cr\$ 9.600,00 anuais, frente

N.º 4.630.241-49 — Carmelita Vieira essa — Rua Jarina n.º 17 — Indeferido por falta de amparo legal.

N.º 4.611.901-49 — David Laneman — Rua Nino Romero n.º 46 e outros — Fixado Cr\$ 20.160,00 anuais, sendo:

Fundos — ap. 101 — Cr\$ 10.080,00.
Ap. 102 — Cr\$ 10.080,00.

N.º 4.630.970-49 — José Leal Teixeira — Rua Arapá n.º 173 — Fixado Cr\$ 6.000,00 anuais.

N.º 4.630.087-49 — José de Sousa — Rua Carlos Seidl n.º 515 — Fixado Cr\$ 12.000,00 anuais, sendo:

Loja — Cr\$ 7.200,00.
Sobrado — Cr\$ 4.800,00.

N.º 4.628.729-49 — José da Silva Alves — Rua Horácio Picorelli n.º 20 — Fixado Cr\$ 5.640,00 anuais.

N.º 4.631.202-49 — Joaquim Alves Monteiro — Rua Figueiredo Pimentel n.º 55 — Fixados os seguintes valores:

N.º 57 — ap. 101 — Cr\$ 9.000,00.
ap. 102 — Cr\$ 9.000,00.

N.º 57-A, loja — Cr\$ 7.600,00.
N.º 57-B, loja — Cr\$ 7.900,00.

N.º 61, moradia — Cr\$ 18.600,00.
N.º 61-A — Cr\$ 8.640,00.

N.º 4.630.380-49 — Agostinho dos Santos — Rua Barão de Piraquara n.º 22 — Fixado Cr\$ 3.500,00 anuais, sendo:

N.º 22 — Cr\$ 4.250,00.
N.º 22, fundos — Cr\$ 4.250,00.

N.º 4.630.377-49 — Agostinho dos Santos — Rua Barão de Piraquara n.º 16 — Fixado Cr\$ 3.500,00 anuais, sendo:

N.º 16 — Cr\$ 4.250,00.
N.º 16 fundos — Cr\$ 4.250,00.

N.º 4.630.378-49 — Agostinho dos Santos — Rua Barão de Piraquara n.º 18 — Fixado Cr\$ 8.500,00 anuais, sendo:

N.º 18 — Cr\$ 4.250,00.
N.º 18 fundos — Cr\$ 4.250,00.

N.º 4.630.379-49 — Agostinho dos Santos — Rua Barão de Piraquara n.º 20 — Fixado Cr\$ 8.500,00 anuais, sendo:

N.º 20 — Cr\$ 4.250,00.
N.º 20 fundos — Cr\$ 4.250,00.

N.º 4.630.381-49 — Agostinho dos Santos — Rua Barão de Piraquara n.º 24 — Fixado Cr\$ 8.500,00 anuais, sendo:

N.º 24 — Cr\$ 4.250,00.
N.º 24 fundos — Cr\$ 4.250,00.

N.º 37.433-48 — Marcos Kraiser — Rua Sampaio n.º 182 — Fixados os seguintes valores anuais:

Cr\$
Apartamento 101 22.620,00
Apartamento 102 34.290,00

Apartamento 103 (com garagem) 19.740,00

Apartamento 201 43.740,00
Apartamento 202 25.160,00

Apartamento 203 16.870,00
Apartamento 204 22.950,00

Apartamento 205 14.040,00
Apartamento 206 43.740,00

Apartamento 301 43.740,00
Apartamento 302 25.110,00

Apartamento 304 22.950,00
Apartamento 305 14.040,00

Apartamento 306 21.600,00
Apartamento 401 43.740,00

Apartamento 402 25.110,00
Apartamento 403 16.870,00

Apartamento 404 22.950,00
Apartamento 405 14.040,00

Apartamento 406 21.600,00
Apartamento 501 (com garagem) 46.740,00

Apartamento 502 25.110,00
Apartamento 503 16.870,00

Apartamento 504 22.950,00
Apartamento 505 14.040,00

Apartamento 506 21.600,00
Apartamento 601 43.740,00

Apartamento 602 25.110,00
Apartamento 603 16.870,00

Apartamento 604 22.950,00
Apartamento 605 14.040,00

Apartamento 606 21.600,00
Apartamento 701 43.740,00

Apartamento 702 25.110,00
Apartamento 703 16.870,00

Apartamento 704 22.950,00
Apartamento 705 14.040,00

Apartamento 706 21.600,00
Apartamento 801 43.740,00

Apartamento 802 25.110,00
Apartamento 803 16.870,00

Apartamento 804 22.950,00
Apartamento 805 (com garagem) 17.040,00

Apartamento 806 (com garagem) 24.600,00

Apartamento 901 32.740,00
Apartamento 902 25.110,00

Apartamento 903 (com garagem) 19.870,00

Apartamento 904 22.950,00
Apartamento 905 14.040,00

Apartamento 906 (com garagem) 24.600,00

Apartamento 1.001 (com garagem) 46.740,00

Apartamento 1.002 25.110,00
Apartamento 1.003 16.870,00

Apartamento 1.004 22.950,00
Apartamento 1.005 14.040,00

Apartamento 1.006 (com garagem) 24.600,00

Apartamento 1.101 (com garagem) 39.450,00

Apartamento 1.102 (com garagem) 28.110,00

Apartamento 1.103 (com garagem) 19.870,00

Apartamento 1.104 (com garagem) 25.950,00

Apartamento 1.105 14.040,00
Apartamento 1.106 (com garagem) 24.600,00

Apartamento 1.201 (com garagem) 32.970,00

Apartamento 1.202 (com garagem) 28.100,00

Apartamento 1.203 16.870,00
Apartamento 1.204 22.950,00

Apartamento 1.205 14.040,00
Apartamento 1.206 21.600,00

Loja 64.800,00
N.º 4.633.141-49 — Imobiliária Castelo S. A. — Avenida Nilo Peçanha

n.º 155. — Fixados os seguintes valores anuais:

Cr\$
Sala 604 13.200,00
Sala 605 10.800,00

N.º 4.633.140-49 — Imobiliária Castelo S. A. — Avenida Graça Aranha n.º 333. — Fixados os seguintes valores anuais:

Cr\$
Sala 303 15.600,00
Sala 308 15.600,00

Serviço de Correspondência

5 — R. I.

Expediente de 19 de outubro de 1949

DESPACHOS DO CHEFE

Processos:

N.º 4.759.485-49 — Maria Vorcole Trautmann — Rua Rangel Pestana n.º 110. — Pague a taxa de averbação e junte certidão do R. G. de Imóveis.

N.º 4.403.327-49 — Pedro Fucetola e outros — Rua Catumbi n.º 65.

N.º 4.513.897-49 — Domício Francisco Pires e outro — Rua Samim n.º 426.

N.º 4.759.478-49 — Eunice dos Santos Bastos Rabêlo — Rua Maria Antônia n.º 35.

N.º 4.759.484-49 — Manuel da Costa Medeiros — Rua Clarimundo de Melo n.º 439. — Pague a taxa de averbação.

Expediente de 18, 19 e 20 de outubro de 1949

DESPACHOS DO CHEFE

Processos:

N.º 4.629.347-49 — Francisco Alves Rodrigues e outra (espólio) — Rua Itapiru n.º 10, casa 6. — Pague o imposto relativo aos exercícios de 1947 e 1948.

N.º 4.633.500-49 — Rosa Antônia de Oliveira (espólio) — Rua Portão Vermelho n.º 208.

N.º 4.615.614-49 — Juvêncio Benedito Barbosa e outro (espólio) — Rua Belisário Sousa n.º 37.

N.º 4.632.299-49 — Olegário Manuel de Jesus (espólio) — Rua General Belegarde n.º 263.

N.º 4.632.445-49 — Antônio Vitor dos Santos (espólio) — Rua Marques de Olinda n.º 64.

N.º 4.621.857-49 — Carolina Silva Di Puglia (espólio) — Rua Alice s/n.º, lote 20-A.

N.º 4.623.142-49 — Maria Augusta Rocha (espólio) — Rua Pontes Correia n.º 249.

N.º 4.632.255-49 — Eduardo Borges Linhares (espólio) — Avenida Presidente Vargas n.º 2.144. — Expeça-se a certidão de quitação.

N.º 4.759.554-49 — Maria Elisa da Silva Costa Morel — Praia do Flamengo n.º 180, apt. 1.002.

N.º 4.759.520-49 — Maria Rosenberg — Rua Francisco Real número 1.934.

N.º 4.759.474-49 — Antônio Gomes — Rua Bangü n.º 36.

N.º 4.759.473-49 — Ana Amaral Barreira — Rua Paraná n.º 382.

N.º 4.407.726-49 — Filippo Damico — Rua da América n.º 137.

N.º 4.407.628-49 — Antonieta Meira Teixeira — Rua Sorocaba n.º 153.

N.º 4.407.816-49 — Vitor Hugo de Araújo Jorge — Avenida N. S. de Copacabana n.º 1.292.

N.º 4.407.108-49 — Alvarino Gonçalves — Rua Santa Clara n.º 148, apt. 301.

N.º 4.407.006-49 — Manea Bernstein — Rua Soares Cabral n.º 11, apt. 202.

N.º 4.405.816-49 — Gilberto Argenta — Estrada da Lagoinha, junto e antes do terreno onde existiu o número 93.

N.º 4.400.108-49 — Maria de Lourdes de Sousa Coelho e outro — Rua Benjamim Constant n.º 14, apt. 206.

N.º 4.624.300-49 — Joaquina Alves

Barroso Marques — Avenida Nova York n.º 22 e outros.

— Paguem a taxa de averbação.

Sector de Guias de Transmissão de Propriedades

(S. G. T.)

Expediente de 18 de outubro de 1949

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Ns. 15.795 a 15.802-49 — Rua Alecrim. — Declare o número do processo de desdobramento.

Ns. 15.803 a 15.806-49 — Rua Angai. — Declare o número do processo de desdobramento.

N.º 15.823-49 — Rua Carajás. — Declare o número do processo de desdobramento.

N.º 15.824-49 — Rua Tembés. — Declare o número do processo de desdobramento.

N.º 15.825-49 — Rua Tembés. — Promova o desdobramento da inscrição de mporção.

N.º 13.251-49 — Rua Guapui. — Pague o débito de 1943 a 1948 e o de 1937 da inscrição n.º 849.717 C. L. 7.310.

N.º 14.084-49 — Rua Vinte e Oito. — Pague o débito de 1948 das inscrições ns. 507.183 e 899.961.

Ns. 15.112 a 15.114-49 — Rua Tiumbi. — Declare o número de inscrição do lote 36 objeto da transação.

N.º 15.216-49 — Rua Magalhães Couto. — Promova a retificação da guia quanto a localização para 24,00 depts do n.º 25 e a 21,00 do alinhamento.

N.º 1.774-48 — Rua Duque Estrada n.º 61. — Transfira o imóvel objeto da transação para o nome do transmitente.

N.º 12.433-48 — Avenida Suburbana. — Pague o débito de 1947 e 1948 da inscrição 832.133 C. L. 9.693.

N.º 12.434-48 — Avenida Suburbana. — Pague o débito de 1947 e 1948 da inscrição 832.134 C. L. 6.393.

N.º 15.644-49 — Rua Duvierv. — Promova a transferência do imóvel para o nome do transmitente.

N.º 15.437-49 — Rua Visconde de Santa Isabel. — Pague o débito de 1945 e 1947 da inscrição 561.003 C. L. 4.256.

N.º 15.447-49 — Rua Alberto de Campos n.º 119, casa 2. — Pague o débito de 1948 da inscrição 458.794 C. L. 6.433.

N.º 15.484-49 — Rua Jauarité. — Pague o débito de 1948 da inscrição 855.489 C. L. 3.822.

N.º 14.492-49 — Rua D. Zulmira n.º 28. — Pague o débito de 1948 da inscrição 205.121 C. L. 7.009.

N.º 15.493-49 — Rua D. Zulmira n.º 28, casa 3. — Pague o débito de 1947 e 1948 da inscrição 205.123 C. L. 7.009.

N.º 15.559-49 — Rua Belfort Roxo s/n.º — Transfira a fração ideal do terreno para o nome do transmitente.

N.º 15.560-49 — Rua Belfort Roxo. — Transfira a fração ideal do terreno para o nome do transmitente

N.º 12.590-49 — Avenida Bartolomeu Mitre. — Pague o débito de 1948 da inscrição 852.260 C. L. 6.664.

N.º 12.591-49 a 12.595-49 — Avenida Bartolomeu Mitre. — Pague o débito de 1948 da inscrição n.º 356.260 C. L. 6.664.

N.º 15.607-49 — Rua Frederico do Albuquerque. — Pague o débito de 1946 da inscrição 440.699 C. L. 7.217.

N.º 15.636-49 — Rua Almirante Calheiros da Graça. — Promova a retificação quanto ao nome do transmitente.

N.º 15.679-49 — Rua Marins Loureiro n.º 3. — Promova o cancelamento da cláusula de benfeitoria na inscrição 543.418 e pague o débito de multa de 1947 da mesma inscrição e prove quitação territorial até a data da aquisição do terreno.

N.º 15.682-49 — Rua Cosme Velho n.º 253. — Pague o débito de 1947 e 1948 da inscrição 301.192 C. L. 6.906.
 N.º 15.698-49 — Rua Bulhões Marcial n.º 925 — Pague o débito de 1947 da inscrição 430.017 C. L. 1.464.
 N.º 15.736-49 — Rua Tacaratu. — Pague o débito de 1947 e 1948 da inscrição 435.610 C. L. 4.022.
 N.º 15.740-49 — Rua Real Grandeza n.º 238. — Transfira o imóvel objeto da transação para o nome do transmitente.
 N.º 15.792-49 — Rua Paissandu número 186. apt. 101. — Pague o débito de 1944 da inscrição 849.769 C. L. 7.891.
 N.º 15.834-49 — Rua Carlos Ilidro. — Pague o débito de 1948 da inscrição 876.084 C. L. 3.223.
 N.º 15.372-49 — Rua Borges Monteiro. — Pague o débito de 1943 a 1948 da inscrição 876.439 C. L. 6.705.
 N.º 15.373-49 — Rua Borges Monteiro. — Pague o débito de 1943 a 1948 da inscrição 876.440 C. L. 6.705.
 N.º 15.664-49 — Rua Honorô de Barros. — Pague o débito de 1947 da inscrição 521.028 C. L. 17.358.
 N.º 15.666-49 — Rua Paulo Elró. — Pague o débito de 1944 da inscrição 885.218 C. L. 7.889.
 N.º 15.730-49 — Rua Senador Vergueiro. — Inscreva o terreno objeto da transação.
 N.º 15.757-49 — Rua Afonso de Albuquerque n.º 284. — Pague o débito de 1947 da inscrição 312.522 C. L. 6.419.
 N.º 15.760-49 — Rua dos Diamantes. — Transfira o imóvel objeto da transação para o nome do transmitente.
 N.º 15.876-49 — Rua Raul Pompeia. — Promova a alteração da taxa do imóvel objeto da transação e pague o débito de 1948 das inscrições 208.508, 208.510, 208.511 e 208.512 C. L. 8.010.
 N.º 15.468-49 — Rua Valentim da Fonseca. — Declare o número de inscrição do terreno objeto da transação.
 N.º 15.526-49 — Rua Siqueira Campos n.º 7. ap. 401. — Compareça para esclarecimentos.
 Ns. 15.374 e 15.375-49 — Rua Borges Monteiro. — Pague o débito de 1942 a 1948 da inscrição 876.441 C. L. 3.705.
 Expediente de 19
 N.º 15.750-49 — Rua 12 de Fevereiro — Promova o desdobramento da inscrição de m/porção 824.025.
 Ns. 15.807 a 15.814-49 — Rua Angai — Declare o número do processo de desdobramento da inscrição de m/porção 530.816 C. L. 3.140.
 N.º 15.816-49 — Rua Angai — Declare o número do processo de desdobramento.
 N.º 15.817-49 — Rua Angai — Promova o desdobramento da inscrição de m/porção.
 Ns. 15.818 a 15.822-49 — Rua Angai — Promova o desdobramento da inscrição de m/porção 530.816 C. L. 3.140.
 N.º 14.798-49 — Rua Oliveira Alvares — Pague o débito de 1938 a 1947 da inscrição 829.169 C. L. 3.289.
 N.º 15.269-49 — Rua Manuel Murinho — Compareça para esclarecimentos.
 N.º 15.279-49 — Rua 24 de Maio n.º 564 — Compareça para esclarecimentos.
 N.º 15.486-49 — Rua Feliciano de Aguiar — Inscreva o terreno objeto da transação.
 N.º 15.823-49 — Rua Cetimã — Pague o débito de 1942 a 1948 da inscrição 867.286 C. L. 1.313.
 N.º 15.838-49 — Rua Pedro Domingues — Compareça para esclarecimentos.
 N.º 15.841-49 — Rua Piratini número 681 — Transfira o imóvel objeto da transação para o nome do transmitente.

N.º 7.353-48 — Rua São Miguel — Pague o débito de 1948 da inscrição 603.122 C. L. 4.797.
 N.º 7.354-48 — Rua São Miguel — Pague o débito de 1945 a 1948 da inscrição 603.130 C. L. 4.797.
 N.º 15.479-49 — Rua Groiras — Pague o débito de 1944 da inscrição 359.964 C. L. 1.509.
 N.º 15.577-49 — Rua Pedro Rabelo n.º 198 — Promova a transferência do imóvel para o nome do transmitente e pague o débito de 1948 da inscrição 226.565 C. L. 3.809.
 N.º 15.697-49 — Rua Decio Vilares — Transfira a fração ideal do terreno para o nome do transmitente.
 N.º 15.707-49 — Rua "37" — Pague o débito de 1943, 1947 e 1948 da inscrição 874.224 C. L. 4.689.
 N.º 15.855-49 — Rua Maria José — Promova a regularização da inscrição do terreno neste Departamento.
 N.º 15.543-49 — Rua Washington Luiz n.º 3, apartamento 205 — Inscreva o apartamento objeto da transação.
 N.º 15.830-49 — Rua Potiguara número 281 — Promova o desdobramento da inscrição de m/porção.
 N.º 15.541-49 — Avenida Graça Aranha n.º 19 — Pague o débito de 1949, relativo a 61 meses e multa de 1948 da inscrição 554.094 C. L. 6.116.
 N.º 14.526-49 — Rua Engenho do Mato n.º 162 — Pague o débito de 1948 da inscrição 859.764 C. L. 7.079 e o de 1947 da inscrição 454.433 C. L. 7.079.
 N.º 15.851-49 — Rua Francisca Sales — Pague o débito de 1947 e 1948 da inscrição de m/porção 881.764 — C.L. 2.291.
 N.º 15.852-49 — Rua Francisca Sales — Pague o débito de 1947 da inscrição n.º 881.764 — C.L. 2.291.
 N.º 15.858-49 — Rua Marquês de Valença n.º 37, casa 6 — Transfira o imóvel objeto da transação para o nome do transmitente.
 N.º 15.888-49 — Rua Ibituruna número 54 — Apresente quitação de 1938 a abril de 1939.
 N.º 15.889-49 — Rua Coronel Burlamaqui — Pague o débito de 1938 a 1949 da inscrição 562.785 — C.L. número 6.894.
 N.º 15.893-49 — Rua Orojó n.º 178 — Pague o débito de 1949 relativo a 41 meses da inscrição 559.582 — C. L. 4.142.
 N.º 15.843-49 — estrada de Santa Maria — Declare o n.º do processo de desdobramento.
 N.º 15.427-49 — Rua General Venâncio Flores — Inscreva o apartamento objeto da transação.
 N.º 6.817-49 — estrada do Tindiba — Pague o débito de 1942 e 1947 da inscrição 455.848.
 N.º 1.587-48 — Prado Júnior número 61. — Pague o débito de 1948 da inscrição 561.277 C.L. 7.293.
 N.º 10.384-48 — Rua Moravia. — Compareça para prestar esclarecimentos quanto ao objeto da transação.
 N.º 12.095-49 — Rua Arquias Cordeiro. — Transfira o imóvel objeto da transação para o nome do transmitente.
 N.º 15.237-49 — Rua Iracema número 127. — Apresente a certidão da revisão de numeração.
 N.º 15.270-49 — Estrada dos Cajueiros. — Promova a retificação da localização do terreno.
 N.º 15.902-49 — Rua Surui — Transfira o imóvel objeto da transação para o nome do transmitente e promova a retificação da metragem do terreno objeto da transação.
 N.º 3.507-47 — Rua do Araújos. — Pague o débito de 1947 e 1948 da inscrição 896.382 C.L. 6.565.
 N.º 9.420-49 — Rua Franco de Almeida. — Pague o débito de diferenças de 1947 e 1948 da inscrição 886.177 C.L. 6.345.
 N.º 15.741-49 — Travessa K. — Pague o débito de 1947 e 1948 da inscrição 870.589 C.L. 2.799.

N.º 15.856-49 — Rua Maria Benjamin n.º 185. — Transfira o imóvel objeto da transação para o nome do transmitente e pague o débito de 1946 da inscrição 437.435 C.L. 7.639.
 N.º 15.934-49 — Avenida Mem de Sá — Promova a retificação quanto ao nome do transmitente.
 N.º 15.936-49 — Rua Jurunas. — Pague o débito de 1946 e 1947 da inscrição 856.026 C.L. 8.583.
 N.º 15.945-49 — Rua Babilônia número 33. — Transfira o imóvel objeto da transação para o nome do transmitente.
 N.º 15.953-49 — Caminho do Vale. — Pague o débito de 1943 a 1948 da inscrição 532.971 C.L. 4.332.
 N.º 15.929-49 — Rua Jequitibá. — Pague o débito de 1948 relativo a 24 meses da inscrição 609.066 C.L. 8.764.
 N.º 15.659-49 — Rua Embaixador Morgan n.º 59 apartamento 302. — Apresente a quitação de 1937 a 1942 do imóvel objeto da transação.
 N.º 15.722-49 — Rua Felício número 154. — Pague o débito de 1945 e 1948 da inscrição 212.162 C.L. n.º 7.138.
 N.º 15.837-49 — Rua Darke de Matos. — Transfira o imóvel objeto da transação para o nome do transmitente e pague o débito de 1948 da inscrição 856.240 C.L. 6.937.
 N.º 15.170-49 — Rua José dos Reis n.º 245. — Prove quitação de 1937 da inscrição n.º 747.530.
 N.º 2.893-49 — Rua Rubens Dario. — Promova neste Departamento a retificação quanto a designação numérica do imóvel.
 N.º 15.138-49 — Rua Araponga. — Compareça para esclarecimentos.
 Ns. 15.470 — 15.471-49 — Rua Belfort Roxo sem número. — Transfira a fração ideal do terreno para o nome do transmitente.
 N.º 15.473-49 — Rua Belfort Roxo. — Transfira a fração ideal do terreno para o nome do transmitente.
 N.º 15.483-49 — Rua Belfort Roxo sem número. — Transfira a fração ideal do terreno para o nome do transmitente.
 N.º 15.950-49 — Avenida Presidente Vargas n.º 509. — Pague o débito de 1949 inclusive diferença de 1948.
 N.º 15.951-49 — Avenida Presidente Vargas n.º 509. — Pague o débito de 1949 inclusive diferença de 1948 da inscrição 555.611 C.L. 6.106.

Expediente de dia 21 de outubro de 1949

EXIGÊNCIA DO CHEFE

N.º 1.240-49 — Rua Cinco. — Promova a retificação da área do terreno nos assentamentos deste Departamento.
 N.º 15.417-49 — Estrada Velha da Pavuna. — Pague o débito de 1942 da inscrição 423.590 C. L. 4.241 e apresente quitação de 1937 do prédio 1059 da Estrada Velha da Pavuna.
 N.º 15.685-49 — Rua "49". — Pague o débito de 1948 da inscrição 873.513 C. L. 4.597.
 N.º 12.733-46 — Rua Acauã. — Pague o débito de 1947 da inscrição 878.993 C. L. 2.589.
 N.º 17.093-46 — Rua São Venâncio. — Aguarde a ulitimação do processo n.º 4.631.378-49.
 N.º 65-46 — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 218. — Promova a transferência do imóvel para o nome do transmitente e pague o débito de 1944 a 1948 da inscrição 523.455 C. L. 6.888.
 N.º 15.406-49 — Rua Hadock Lôbo n.º 217, casa 3. — Transfira o imóvel para o nome das transmitentes.
 N.º 15.410-49 — Rua Cotingo. — Transfira o imóvel objeto da transação para o nome do transmitente.
 N.º 15.428-49 — Rua Pacheco da Rocha. — Compareça para esclarecimentos trazendo a guia de pagamento do imóvel objeto da transação.

N.º 15.542-49 — Avenida Marechal Floriano n.º 118. — Compareça para esclarecimentos trazendo um "croquis" do terreno.
 N.º 15.658-49 — Rua Burity n.º 83. — Pague o débito de 1948 da inscrição 331.702 C. L. 1.467.
 N.º 15.829-49 — Rua Santa Cristina n.º 107. — Pague o débito de 1947 e 1948 da inscrição 114.809 C. L. 8.076.
 N.º 15.944-49 — Rua Joaquim Nabuco n.º 214. — Transfira a inscrição 118.172 para o transmitente.
 N.º 15.502-49 — Rua Uruguai. — Inscreva em nome dos transmitentes o terreno objeto da transação.
 N.º 15.500-49 — Rua Uruguai número 553. — Inscreva em nome dos transmitentes o prédio objeto da transação.
 N.º 15.501-49 — Rua Uruguai número 553. — Promova a transferência do imóvel para o nome dos transmitentes e pague o débito de 1941 a 1948 da inscrição 831.739 C. L. 8.304.
 N.º 15.974-49 — Rua Montevideu n.º 1251. — Pague os débitos de 1945, 1946 e 1948 da inscrição 405.459 C. L. 3.163.
 N.º 15.966-49 — Rua Padre Nóbrega n.º 911. — Inscreva o prédio objeto da transação.
 N.º 15.147-49 — Rua Marcelino de Brito n.º 2. — Promova neste Departamento a retificação do imóvel objeto da transação e pague o débito de 6 duodécimos de 1940 da inscrição 442.174 C. L. 4.179.

GUIAS DE QUITAÇÃO

Expediente do dia 20 de outubro de 1949

EXIGÊNCIA DO CHEFE

N.º 4.633.623-49 — Rua Ana Nery. — Espólio de José Inácio Coelho. — Pague as multas de 1949, previstas no art. 54 letra b do Decreto n.º 157 de 1937.
 N.º 4.633.615-49 — Rua Iriguiti n.º 38. — Pague exercício de 1937.
 N.º 4.633.499-49 — Rua Dr. Joviniano n.º 468. — Compareça para esclarecimentos.
 N.º 21.126-48 — Espólio de Deolinda Castelo Branco — Rua Surubim n.º 178. — Junte comprovante de 1937 e 1948 da inscrição 319.543.
 N.º 4.634.012-49 — Estrada do Portela n.º 422 — Espólio de Sérgio Hermogenes Alves. — Compareça.

Guias de Quitação

Expediente de 17 de outubro de 1949

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

N.º 4.612.133-49 — Rua Almirante Tamandaré n.º 446 — Espólio de Maria Monteiro da Fonseca Ribeiro. — Compareça para esclarecimentos.
 N.º 4.632.685-49 — Avenida Ataúlfo de Paiva n.º 706. — Pague o débito das inscr. 800.968 e 545.482.
 N.º 4.632.729-49 — Ladeira João Honim — Espólio de Hercília Leitão D'Almeida e outro. — Compareça para esclarecimentos.
 N.º 4.632.715-49 — Rua Ana Nery. N.º 536 — Espólio de Luís da Costa Barros Mascarenhas. — Pague o débito existente.
 N.º 4.632.709-49 — Rua Itamarandiba n.º 19 — Espólio de João Soares de Almeida. — Pague o débito existente.
 N.º 4.633.341-49 — Rua Fialho 15. — Pague o débito existente.
 N.º 4.633.159-49 — Rua General Silva Teles 55 casa 6 — Amadeo Passafiumi. — Pague o débito de 1948 da inscrição 339.507.
 N.º 4.633.067-49 — Espólio de Hilda Romão Serra — Estrada General Tasso Fragoso. — Pague o débito de 1944 e 1945 da inscrição 507.588.

N.º 32.565-49 — Rua Luís Silva sem número — Espólio de Cândida de Paula Marques. — Regularize a situação N.º 40.312-48 — Espólio de Bernardino Esteves de Almeida — Rua Jardim Botânico n.º 418. — Pague o débito de 6 duodécimos de 1948 da inscrição 106.326.

Expediente de 19 de outubro de 1949 N.º 4.633.512-49 — Rua Ferdinando Laboriau — Espólio de José Fadigas de Sousa Júnior. — Pague o débito de 1941 a 1946.

N.º 4.633.506-49 — Estrada da Pontal — Esp. de José Afonso da Costa. — Promova a inscrição do terreno.

N.º 4.615.964-49 — Estrada Mato Alto — Esp. de Henrique Eugênio dos Santos. — Compareça.

N.º 4.633.814-49 — Espólio de Maria Valadão de Rezende — Rua Bela Vista n.º 194. — Pague a diferença de imposto relativa a 1947 e 1948 da inscrição 224.038.

N.º 4.633.538-49 — Rua Visconde de São Leopoldo n.º 22 — Espólio de Leocadia Ferreira da Cunha Santos — Pague o débito de 1946 e 1947 da inscrição 402.845.

N.º 4.631.422-49 — Espólio de Vicente Eduardo Magalhães — Praça Portugal sem número. — Pague o débito de 1948 da inscrição 547.626.

N.º 1.066.483-49 — Esp. de Rosina Fátima Campos da Paz — Rua Tonerleros. — Pague o débito existente.

N.º 4.616.517-49 — Praça Guararu — Esp. de José Moreira da Silva. — Compareça para esclarecimentos

Departamento de Rendas Diversas

Guias de Transmissão de Propriedade

Expediente de 21 de outubro de 1949

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 4.311.662-49 — Daisy Florie Passarinho Pereira. — Cobre-se sobre Cr\$ 185.000,00 a taxa de 1% prevista no Decreto 9.777-46, fazendo-se constar da guia de pagamento que a adquirente goza de isenção do pagamento do imposto de transmissão, por força do disposto no art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e que o reconhecimento desse direito é feito em cumprimento a decisão proferida pelo Juízo da 2.ª Vara da Fazenda Pública, em Mandato de Segurança concedido à adquirente contra o ato do Exmo. Sr. Prefeito que denegou o reconhecimento do mesmo na esfera administrativa.

N.º 4.503.934-49 — Batista Vilardo. — Indefinido, por não ser aplicável a modalidade de aquisição feita pelo requerente as normas constantes da Lei 139, de 20-10-48.

N.º 4.513.437-49 — Ernesto Fredolino Fritscher. — Mantenho a exigência recorrida. A construção do apartamento já está ultimada, não sendo possível portanto operação de venda em torno de simples fração ideal de terreno e benfeitorias em construção.

N.º 4.506.117-49 — Angelo Monteiro Ciarelli. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 95-46 — Deoclécio Marques Barbosa. — Cobre-se sobre Cr\$ 48.960,00.

N.º 4.508.282-49 — Benedito Bezerra Magalhães. — Cobre-se sobre Cr\$ 180.000,00.

N.º 4.510.664-49 — Joaquim Marques dos Santos. — Retifique-se, depois de pago o imposto de cessão de promessa de venda sobre Cr\$ 200.000,00.

N.º 4.513.341-49 — Eli Nogueira Pires. — Reformo o despacho de 13-9-49.

N.º 4.515.168-49 — Desidério Horvath. — Cobre-se sobre Cr\$ 220.000,00.

N.º 4.515.948-49 — Maria Angélica Pereira Lopes e outros. — Levante a preempção. Cobre-se sobre Cr\$

495.360,00, levando-se em conta o que foi arrecadado pelo conhecimento 2.441.214.

Serviço de Preparo e Cobrança 2-RD

Expediente de 20 de outubro de 1949

Revalido os despachos das guias abaixo aplicando-se a Lei 308-48.

N.º 1.773-48

N.º 1.774-48

N.º 1.775-48.

Expediente do dia 20 de outubro de 1949

Exigências:

N.º 4.515.751-49 — Apresente ofício de cartório declarando o valor atribuído a cada imóvel.

N.º 2.242-48 — Apresente ofício de cartório declarando o valor da última cessão da promessa de venda.

N.º 4.504.919-49 — Junte declaração da firma construtora, esclarecendo a importância total dispendida das obras do edifício até a presente data.

N.º 4.514.810-49 — Compareça para esclarecimentos. (Quanto ao nome do transmitente e dquirente).

N.º 4.515.557-49 — Junte declaração da firma construtora esclarecendo a importância total dispendida nas obras do edifício até 19 de agosto de 1949.

N.º 4.515.721-49 — Junte a escritura de promessa de venda.

N.º 4.515.908-49 — Junte declaração do I.A.P.C. constando o total das amortizações feitas pelo cedente até 14.10.49.

SERVIÇO DE PREPARO DE COBRANÇA

Reformo os despachos. Cobre-se o imposto sobre:

	Cr\$
4.510.351-49	6.000,00
4.510.356-49	40.500,00
4.510.366-49	18.750,00
4.510.368-49	35.250,00
4.510.369-49	22.125,00
4.510.370-49	49.875,00
4.510.371-49	24.375,00
4.510.372-49	23.250,00
4.510.375-49	18.000,00
4.510.376-49	12.000,00
4.510.377-49	12.000,00
4.510.379-49	12.000,00
4.510.381-49	12.000,00
4.510.382-49	60.750,00
4.510.384-49	15.000,00
4.510.393-49	10.875,00
4.510.400-49	9.000,00
4.510.406-49	27.750,00
4.510.419-49	33.000,00
4.510.422-49	31.500,00
4.510.427-49	40.500,00
4.510.429-49	30.000,00
4.510.431-49	222.000,00
4.510.432-49	118.500,00
4.510.435-49	7.000,00
4.510.436-49	4.500,00
4.514.114-49	9.717,36

4.509.729-49 — Cumpra-se o despacho de 2 de agosto de 1949, retificando-se a guia.

Nas guias abaixo enumeradas, cobre-se o imposto sobre:

	Cr\$	
4.515.862-49	60.000,00	c. venda
4.515.863-49	60.000,00	c. venda
4.515.864-49	60.000,00	c. venda
4.515.865-49	115.200,00	c. venda
4.515.864-49	25.000,00	c. p. venda
4.515.457-49	120.000,00	c. venda
4.515.459-49	48.000,00	c. venda
4.515.485-49	105.000,00	c. venda
4.515.518-49	20.000,00	c. venda
4.515.618-49	199.280,00	c. venda
4.515.630-49	24.000,00	c. venda
4.515.640-49	30.500,00	c. venda
4.515.696-49	294.000,00	c. venda
4.515.710-49	405.000,00	c. venda
4.515.712-49	80.000,00	c. venda
4.515.722-49	404.640,00	c. venda
4.515.573-49	1.683.000,00	c. venda
4.504.570-49	10.500,00	c. venda
4.503.570-49	4.900,00	1.ª c/p/v
4.503.570-49	4.900,00	2.ª c/p/v
4.506.782-49	172.000,00	c. venda

4.509.554-49	191.760,00	c. venda
4.511.971-49	1.944.000,00	c. venda
4.511.971-49	270.000,00	c. p. venda
4.512.520-49	237.872,30	c. venda
4.513.878-49	45.146,50	c. venda
4.513.880-49	33.926,90	c. venda
4.513.881-49	36.977,60	c. venda
4.514.198-49	2.200,00	c. venda
4.514.193-49	2.200,00	c. p. venda
4.514.711-49	40.000,00	c. venda
4.514.811-49	628.560,00	c. venda
4.514.976-49	33.000,00	c. venda
4.515.053-49	182.627,00	c. venda
4.515.075-079-49	200.000,00	doação
4.515.140-49	95.040,00	c. venda
4.515.153-49	440.640,00	c. venda
4.515.221-49	13.000,00	c. venda
4.515.236-49	9.120,00	c. venda
4.515.236-49	9.120,00	c/p/venda
4.515.238-49	19.938,40	c. venda
4.515.360-49	49.000,00	c. venda
4.515.432-49	35.000,00	c. venda
4.515.442-49	4.600,44	c. venda
4.515.446-49	179.375,00	c. venda
4.515.448-49	17.500,00	c. venda
4.515.448-49	14.000,00	c. venda
4.515.458-49	50.000,00	c. venda
4.515.461-49	372.000,00	doação
4.515.477-49	6.700,00	c. venda
4.515.477-49	7.000,00	c.p. venda
4.515.484-49	8.000,00	c. venda
4.515.511-49	16.000,00	c. venda
4.515.511-49	12.000,00	c.p. venda
4.515.525-49	230.000,00	c. venda
4.515.550-49	9.408,00	c. venda
4.515.554-49	50.000,00	c. venda
4.515.556-49	11.500,00	c. venda
4.515.556-49	3.108,00	c.p. venda
4.515.569-49	25.000,00	c. venda

Expediente do dia 21 de outubro de 1949

Revalido os despacho das guias abaixo enumeradas, pagos impostos: N.º 2.451-45 — Decreto-lei número 7.777-46 sobre Cr\$ 156.000,00.

N.º 3.898-47 — Com venda sobre Cr\$ 15.500,00, levando-se em conta a quantia arrecadada por conhecimento n.º 2.625.596-47.

N.º 21.233-48 — Cr\$ 60,00 — Lei n.º 308-48.

N.º 4.507.886-49 — Cr\$ 60,00 — Lei n.º 308-48.

N.º 4.508.860-49 — Cr\$ 30,00 — Lei n.º 308-48.

N.º 4.511.865-49 — Cr\$ 30,00 — Lei n.º 308-48.

N.º 4.511.868-49 — Cr\$ 30,00 — Lei n.º 308-48.

N.º 4.511.873-49 — Cr\$ 30,00 — Lei n.º 308-48.

N.º 4.511.938-49 — Cr\$ 30,00 — Lei n.º 308-48.

N.º 4.512.921-49 — Cr\$ 30,00 — Lei n.º 308-48.

N.º 4.513.139-49 — Cr\$ 30,00 — Lei n.º 308-48.

Reformo os despacho. — Cobre-se o imposto sobre:

N.º 4.510.373-49 — Cr\$ 14.250,00 c/venda.

N.º 4.510.374-49 — Cr\$ 52.500,00 c/venda.

N.º 4.510.378-49 — Cr\$ 14.000,00 c/venda.

N.º 4.510.387-49 — Cr\$ 16.125,00 c/venda.

N.º 4.510.395-49 — Cr\$ 15.000,00 c/venda.

N.º 4.510.396-49 — Cr\$ 28.125,00 c/venda.

N.º 4.510.409-49 — Cr\$ 37.875,00 c/venda.

N.º 4.513.363-49 — Cr\$ 85.000,00 c/venda.

N.º 4.513.363-49 — Cr\$ 88.000,00 c/p/venda.

N.º 7.353-48 — Cobre-se de acordo com o despacho de 8-6-48.

N.º 14.472-48 — Cr\$ 2.100,00 c/ven. da.

N.º 17.985-48 — Cr\$ 8.500,00 c/ven. da.

N.º 4.512.542-49 — Cr\$ 64.500,00 c/venda.

N.º 4.512.566-49 — Cr\$ 60.000,00 arremat.

N.º 4.513.698-49 — Cr\$ 18.000,00 c/venda.

N.º 4.513.862-49 — Cr\$ 6.000,00 c/venda

N.º 4.513.934-49 — Cr\$ 4.300,00 c/venda (A cessão não é cobrável, foi pactuada em 1931).

N.º 4.514.038-49 — Cr\$ 341.455,80 c/venda.

N.º 4.514.182-49 — Cr\$ 4.500,00 c/venda.

N.º 4.514.519-49 — Cr\$ 29.887,80 c/p/venda.

N.º 4.514.55-49 — Cr\$ 150.000,00 c/venda.

N.º 4.514.753-49 — Cr\$ 14.000,00 c/venda.

N.º 4.514.974-49 — Cr\$ 4.000,00 c/venda.

N.º 4.514.974-49 — Cr\$ 1.600,00 c/p/venda.

N.º 4.515.146-49 — Cr\$ 110.000,00 c/venda.

N.º 4.515.222-49 — Cr\$ 4.800,00 c/venda.

N.º 4.515.284-49 — Cr\$ 3.300,00 c/venda.

N.º 4.514.422-49 — Cr\$ 190.000,00 c/venda.

N.º 4.515.423-49 — Cr\$ 10.000,00 doação.

N.º 4.515.454-49 — Cr\$ 13.500,00 c/venda.

N.º 4.515.221-49 — Cr\$ 4.800,00 c/venda.

N.º 4.515.455-49 — Cr\$ 13.500,00 c/venda.

N.º 4.515.476-49 — Cr\$ 32.700,00 c/venda.

N.º 5.515.515-49 — Cr\$ 36.000,00 c/venda.

N.º 4.515.559-49 — Cr\$ 27.181,00 c/venda.

N.º 4.515.559-49 — Cr\$ 22.727,50 c/p/venda.

N.º 4.515.560-49 — Cr\$ 27.990,00 c/venda.

N.º 4.515.56-49 — Cr\$ 22.727,50 c/p/venda.

N.º 4.515.570-49 — Cr\$ 43.200,00 c/venda.

N.º 4.515.575-49 — Cr\$ 21.000,00 c/venda.

N.º 4.515.575-49 — Cr\$ 12.000,00 c/p/venda.

N.º 4.515.576-49 — Cr\$ 33.120,00 c/venda.

N.º 4.515.576-49 — Cr\$ 21.000,00 c/venda.

N.º 4.515.603-49 — Cr\$ 150.000,00 c/venda.

N.º 4.515.607-49 — Cr\$ 200.000,00 c/venda.

N.º 4.515.619-49 — Cr\$ 350.000,00 c/venda.

N.º 4.515.634-49 — Cr\$ 4.200,00 c/venda.

N.º 4.515.634-49 — Cr\$ 3.280,00 c/p/venda.

N.º 4.515.636-49 — Cr\$ 200.000,00 c/venda.

N.º 4.515.645-49 — Cr\$ 10.000,00 c/venda.

N.º 4.515.648-49 — Cr\$ 190.000,00 c/venda.

N.º 4.515.651-49 — Cr\$ 650.000,00 c/venda.

N.º 4.515.652-49 — Cr\$ 21.600,00 c/venda.

N.º 4.515.653-49 — Cr\$ 15.000,00 c/venda.

N.º 4.515.677-49 — Cr\$ 105.000,00 c/venda.

N.º 4.515.678-49 — Cr\$ 4.500,00 c/venda.

N.º 4.515.679-49 — Cr\$ 75.000,00 c/venda.

N.º 4.515.680-49 — Cr\$ 276.000,00 c/venda.

N.º 4.515.682-49 — Cr\$ 235.000,00 arremat.

N.º 4.515.708-49 — Cr\$ 70.000,00 c/venda.

N.º 4.515.711-49 — Cr\$ 285.000,00 c/venda.

N.º 4.515.726-49 — Cr\$ 14.400,00 c/venda.

N.º 4.515.740-49 — Cr\$ 1.000.000,00 c/venda.

N.º 4.515.761-49 — Cr\$ 5.300,00
c. venda.
N.º 4.515.761-49 — Cr\$ 20.000,00
c. p. venda.
N.º 4.515.762-49 — Cr\$ 15.000,00
c. venda.
N.º 4.515.834-49 — Cr\$ 14.500,00
c. venda.
N.º 4.515.853-49 — Cr\$ 10.000,00
c. venda.
N.º 4.515.873-49 — Cr\$ 22.120,00
c. venda.
N.º 4.515.921-49 — Cr\$ 37.937,40
c. p. venda.
N.º 4.515.956-49 — Cr\$ 42.638,89
c. p. venda.
N.º 4.515.959-49 — Cr\$ 18.000,00
c. p. venda.
N.º 4.515.984-49 — Cr\$ 20.000,00
c. p. venda.
N.º 4.515.985-49 — Cr\$ 18.876,00
c. p. venda.
N.º 4.516.016-49 — Cr\$ 37.000,00
c. arremat.

Serviço de Controle Fiscal (1-RD)

Expediente de 21 de outubro de 1949

Guias em exigência:

N.º 7503601-49 — Augusta Maria da Conceição. — Requeira o pagamento dos impostos referentes à cessão do terreno, bem como das benfeitorias.
N.º 4510601-49 — Jorge José da Silva — Declare se já lavrou a escritura definitiva, em caso afirmativo, junto ao cartório de Notas, do qual conste a comunicação de no mesmo se acha arquivada a 1.ª via do conhecimento 2497706, bem como a data, livro e folhas da escritura.
N.º 4515376-49 — Amanda Dolores de La Merced Traverso. — Compareça para esclarecimentos.

3 R. D.

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Expediente de 21 de outubro de 1949

N.º 515639-49 — Sílvia Moura de Menezes — Declare qual o apartamento que corresponderá à fração objeto da transação.
N.º 4515946-49 — Elka Rosa Lewenthal.

Considerando-se que já existe no edifício, apartamentos prontos e habitados, esclareça qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente transação.

N.º 4502497-49 — Alice Lemes da Silva e s/m.

N.º 4504346-49 — Jorge Cardoso dos Santos — Levante a perempção, ao Serviço de Verificação.

N.º 6.048-49 — Manuel Cardoso.

N.º 6.859-48 — José Luiz Ramos.

N.º 7.299-48 — Paulo Pinto de Carvalho.

N.º 1.547-48 — Olga dos Santos Mota.

N.º 4505116-49 — Alípio Pinheiro de Lemos.

Levantem a perempção, ao S.G.T.

N.º 4509287-49 — Manuel Andrade Ribeiro.

N.º 4510469-49 — Jorge Veloso. — Levante a perempção, ao 1 R.D.

N.º 16549-48 — Manuel Joaquim M. Correia.

N.º 20.125-48 — Francisco José de Lima.

N.º 4504370-49 — Fairina Fontes.

N.º 4505455-49 — Altamiro Montelero.

N.º 4505456-49 — Altamiro Montelero.

N.º 4507570-49 — Belkiss Maria Carneiro.

N.º 4507571-49 — Zilah Maria Carneiro.

N.º 4508249-49 — Diva Batista de Moraes.

N.º 4509635-49 — Marcelo Cunha Monteiro de Carvalho.

N.º 45100031-49 — José Pinto de Oliveira.

N.º 4510483-49 — Carlos Moskovis.

N.º 4510171-49 — José Pires.

N.º 4511247-49 — Clóvis Silva.
N.º 4512098-49 — Adolfo Quixadá Aragão e s/m.

N.º 4512676-49 — José Augusto.

N.º 4513032-49 — Domingos da Silva Tavares.

N.º 4513233-49 — Manuel Seixas Gomes. — Levantem a perempção, ao 2 R.D.

N.º 4512589-49 — Gu'a Mestra.

N.º 4514962-49 — Aurélio Joaquim Pereira — Aguardem-se.

N.º 8.638-48 — Gregório Lopes da Silva.

Complete o selo da perempção.

N.º 4506928-49 — Francisco Carlos Sampaio. — Levante a perempção.

satisfaça a exigência de 23 de maio de 1949.

N.º 4509238-49 — Cia. S. K. F. do Brasil Rolamentos — Levante a perempção, satisfaça a exigência.

N.º 4512257-49 — George Soloperto — Levante a perempção. Satisfaça a exigência de 8-9-49.

N.º 22.316-46 — Amélia Augusta P. F. Fraga Rocha.

N.º 4509994-49 — Joaquim Sousa Teixeira.

N.º 4510890-49 — Franklin Estrela.

N.º 4515123-49 — Arsênio M. Montes.

N.º 4513159-49 — Manuel Maria F. de Sampaio.

N.º 4514970-49 — Glória de Jesus.

N.º 4515270-49 — Alfredo K. F. Guimarães.

N.º 4515314-49 — Elsa Stunitz Hirsh.

N.º 4515734-49 — Luis José R. Len-gruber.

N.º 4515735-49 — Erydina C. Ramos Rezende.

N.º 4515891-49 — Ramon Souto Rojo.

Compareçam ao 3-R.D.

N.º 4515644-49 — Sadi Silvio Levi.

Eslareça melhor a localização do imóvel.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516100-49 — Clymene de M. e C. Aucyenthaler. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

Ns. 4516077 e 4516078-49 — Michel Zbarski e Luis Lopes de Sousa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4516099-49 — João de Lira Pessoa. — Declare a qual apartamento corresponde a fração de terreno objeto da presente guia.

N.º 4.406.414-49 — Elvira Francos dos Santos. — Junte termo de inventariante.

N.º 4.407.736-49 — João S. Gonçalves. — Requeiram todos os condôminos, carta de aforamento juntando certidão do R. G. I. provando a transcrição do título de propriedade, retifiquem o mesmo quanto às dimensões do terreno e juntem escritura de promessa de venda ou certidões dos 5.º e 6.º Distribuidores.

N.º 4.408.208-49 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. — Junte escritura de promessa de venda, se houver, ou certidões dos 5.º e 6.º Distribuidores.

N.º 4.406.895-49 — Manuel de Almeida Rebelo. — Retifique o título de propriedade quanto às medidas do imóvel à rua Leite Leal n.º 19, em face do informado pelo Serviço Técnico.

N.º 4.408.084-49 — Mário Lemberth Lacerda. — Levante a perempção em que incorreu o processo 117-M-1923, protocolado sob o número 4.408.230.

N.º 4.408.248-49 — Judite T. N. Monteiro. — Requeira carta de aforamento ou apostila para o imóvel à rua Cândido Mendes n.º 287, juntando no último caso o traslado da carta de aforamento lavrada no Livro 123 fls. 53.

N.º 4.408.247-49 — Lojas Americanas S. A. — Requeira o proprietário do imóvel.

N.º 4.408.238-49 — Norberto de Sá. — Requeira carta de aforamento.

N.º 4.408.205-49 — Joya C. Axelrud. — 4.408.207-49 — Ema N. Castiel. — 4.408.206-49 — Nelson M. B. do Amaral. — Junte o signatário a procuração.

N.º 4.407.903-49 — Hilda H. M. Sousa Matos e outros. — Requeiram apostila e juntem o traslado da carta de aforamento lavrada no Livro 94. fls. 61.

N.º 4.407.903-49 — Hilda H. M. Sousa Matos e outros. — Requeiram apostila e juntem o traslado da carta de aforamento lavrada no Livro 94. fls. 61.

N.º 4.407.903-49 — Hilda H. M. Sousa Matos e outros. — Requeiram apostila e juntem o traslado da carta de aforamento lavrada no Livro 94. fls. 61.

N.º 4.407.903-49 — Hilda H. M. Sousa Matos e outros. — Requeiram apostila e juntem o traslado da carta de aforamento lavrada no Livro 94. fls. 61.

N.º 4.407.903-49 — Hilda H. M. Sousa Matos e outros. — Requeiram apostila e juntem o traslado da carta de aforamento lavrada no Livro 94. fls. 61.

N.º 4.407.903-49 — Hilda H. M. Sousa Matos e outros. — Requeiram apostila e juntem o traslado da carta de aforamento lavrada no Livro 94. fls. 61.

N.º 4.407.903-49 — Hilda H. M. Sousa Matos e outros. — Requeiram apostila e juntem o traslado da carta de aforamento lavrada no Livro 94. fls. 61.

N.º 4.407.903-49 — Hilda H. M. Sousa Matos e outros. — Requeiram apostila e juntem o traslado da carta de aforamento lavrada no Livro 94. fls. 61.

N.º 4.407.903-49 — Hilda H. M. Sousa Matos e outros. — Requeiram apostila e juntem o traslado da carta de aforamento lavrada no Livro 94. fls. 61.

N.º 4.407.903-49 — Hilda H. M. Sousa Matos e outros. — Requeiram apostila e juntem o traslado da carta de aforamento lavrada no Livro 94. fls. 61.

N.º 4.407.903-49 — Hilda H. M. Sousa Matos e outros. — Requeiram apostila e juntem o traslado da carta de aforamento lavrada no Livro 94. fls. 61.

N.º 4.407.903-49 — Hilda H. M. Sousa Matos e outros. — Requeiram apostila e juntem o traslado da carta de aforamento lavrada no Livro 94. fls. 61.

N.º 4.407.903-49 — Hilda H. M. Sousa Matos e outros. — Requeiram apostila e juntem o traslado da carta de aforamento lavrada no Livro 94. fls. 61.

N.º 4.407.903-49 — Hilda H. M. Sousa Matos e outros. — Requeiram apostila e juntem o traslado da carta de aforamento lavrada no Livro 94. fls. 61.

N.º 4.407.903-49 — Hilda H. M. Sousa Matos e outros. — Requeiram apostila e juntem o traslado da carta de aforamento lavrada no Livro 94. fls. 61.

N.º 4.407.903-49 — Hilda H. M. Sousa Matos e outros. — Requeiram apostila e juntem o traslado da carta de aforamento lavrada no Livro 94. fls. 61.

N.º 4.407.903-49 — Hilda H. M. Sousa Matos e outros. — Requeiram apostila e juntem o traslado da carta de aforamento lavrada no Livro 94. fls. 61.

N.º 4.407.903-49 — Hilda H. M. Sousa Matos e outros. — Requeiram apostila e juntem o traslado da carta de aforamento lavrada no Livro 94. fls. 61.

N.º 4.407.903-49 — Hilda H. M. Sousa Matos e outros. — Requeiram apostila e juntem o traslado da carta de aforamento lavrada no Livro 94. fls. 61.

N.º 4.407.903-49 — Hilda H. M. Sousa Matos e outros. — Requeiram apostila e juntem o traslado da carta de aforamento lavrada no Livro 94. fls. 61.

N.º 4.407.903-49 — Hilda H. M. Sousa Matos e outros. — Requeiram apostila e juntem o traslado da carta de aforamento lavrada no Livro 94. fls. 61.

N.º 4.407.903-49 — Hilda H. M. Sousa Matos e outros. — Requeiram apostila e juntem o traslado da carta de aforamento lavrada no Livro 94. fls. 61.

N.º 4.407.903-49 — Hilda H. M. Sousa Matos e outros. — Requeiram apostila e juntem o traslado da carta de aforamento lavrada no Livro 94. fls. 61.

N.º 4.407.903-49 — Hilda H. M. Sousa Matos e outros. — Requeiram apostila e juntem o traslado da carta de aforamento lavrada no Livro 94. fls. 61.

N.º 4.407.903-49 — Hilda H. M. Sousa Matos e outros. — Requeiram apostila e juntem o traslado da carta de aforamento lavrada no Livro 94. fls. 61.

N.º 4.407.903-49 — Hilda H. M. Sousa Matos e outros. — Requeiram apostila e juntem o traslado da carta de aforamento lavrada no Livro 94. fls. 61.

N.º 4.407.903-49 — Hilda H. M. Sousa Matos e outros. — Requeiram apostila e juntem o traslado da carta de aforamento lavrada no Livro 94. fls. 61.

N.º 4.407.903-49 — Hilda H. M. Sousa Matos e outros. — Requeiram apostila e juntem o traslado da carta de aforamento lavrada no Livro 94. fls. 61.

N.º 4.403.787-49 — Espólio de Te-reza A. Pais Leme. — Cumpra o despacho de 26 de julho de 1949.

N.º 4.400.140-49 — Vera B. de Carvalho e outros. — 4.402.840-49 — Luís Brandão M. Sarmento. — Compareçam a fim de assinar a carta de aforamento.

N.º 4.406.598-49 — Diane G. M. J. Laport e outra. — Compareçam com urgência.

N.º 4.406.827-49 — Deolinda Lopes da Rocha. — Retifique-se o título de propriedade, quanto às dimensões do terreno.

N.º 4.405.664-49 — Dulce Juliette R. Porto. — Junte escritura de retificação da escritura de promessa de venda lavrada no Livro 210, fls. 26 13.º Ofício e certidão do R. G. I. provando a averbação da construção do apartamento.

N.º 4.407.155-49 — Maria Lúcia N. de Abreu. — 4.407.862-49 — Zenaide H. L. Rios e outros. — 4.407.627-49 — Mário Vetere. — Compareçam no dia 27 a fim de assinar carta de aforamento. Os interessados deverão trazer carteira de identidade.

N.º 4.407.995-49 — Eugénia Castilho de Mendonça. — Requeira apostila anexando o traslado da carta de aforamento lavrada no Livro 121 fls. 110.

N.º 4.407.995-49 — Eugénia Castilho de Mendonça. — Requeira apostila anexando o traslado da carta de aforamento lavrada no Livro 121 fls. 110.

N.º 4.407.995-49 — Eugénia Castilho de Mendonça. — Requeira apostila anexando o traslado da carta de aforamento lavrada no Livro 121 fls. 110.

N.º 4.407.995-49 — Eugénia Castilho de Mendonça. — Requeira apostila anexando o traslado da carta de aforamento lavrada no Livro 121 fls. 110.

N.º 4.407.995-49 — Eugénia Castilho de Mendonça. — Requeira apostila anexando o traslado da carta de aforamento lavrada no Livro 121 fls. 110.

N.º 4.407.995-49 — Eugénia Castilho de Mendonça. — Requeira apostila anexando o traslado da carta de aforamento lavrada no Livro 121 fls. 110.

N.º 4.407.995-49 — Eugénia Castilho de Mendonça. — Requeira apostila anexando o traslado da carta de aforamento lavrada no Livro 121 fls. 110.

N.º 4.407.995-49 — Eugénia Castilho de Mendonça. — Requeira apostila anexando o traslado da carta de aforamento lavrada no Livro 121 fls. 110.

N.º 4.407.995-49 — Eugénia Castilho de Mendonça. — Requeira apostila anexando o traslado da carta de aforamento lav

Italo Cuco — Processo n.º 6.040.221 — Gerd Georg Adolph — Processo n.º 6.036.738 — Carlos E. A. Taquell Y Heydrich — Processo número 6.040.004 — Arcelina Ferreira de Oliveira — Processo n.º 6.038.084 — Edison Oliveira — Processo número 6.037.282 — Irma Catilina — Processo n.º 6.036.047 — Maria Rosa Ferreira de Sena — Processo número 1.060.322 — Indeferido, em face da informação do H. G. P. Socorro.

Benjamin Rubem — Processo número 6.040.741 — Nilza Severo — Processo n.º 1.064.728 — Concedo 90 dias de estágio.

Estágios Concedidos:
Nilza Severo — no H. G. R. Faria — Serviço de Enfermagem — Benjamin Ruben — no H. G. R. Faria — Clínica Cirúrgica.

Hospital Geral Rocha Faria

NÚCLEO N.º 660

Repreensão:
De acordo com o art. 217 combinado com o item IV do art. 208 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, ao prático de laboratório classe D — Emílio Lahey Pedrosa de Laneuville — Matrícula n.º 27.388, por ter faltado ao serviço nos dias 14 e 15 do corrente, sem prévio aviso.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Administração

— V.S.A. —

Boletim n.º 18

Expediente de 20 de outubro de 1949
RECOMENDAÇÕES AOS ENCARREGADOS DE NÚCLEOS

A fim de atender ao preparo do pagamento de novembro próximo, devem ser remetidos ao Setor de Pessoal deste Serviço de Administração os Cartões de Ponto "CP", referentes a frequência do corrente mês, relacionados em ordem de matrículas, da menor para a maior, tendo os nomes, categorias, classes, padrões ou referências, bem como o quadro a que pertence, em rigorosa observância as nomenclaturas existentes em cada "CP", inclusive as recentes alterações de cargo, provenientes de apostilas, promoções, efetivações, etc., elementos esses de grande importância para os serviços deste V.S.A., imprimevelmente nos dias abaixo:

Dia 29 do corrente, lotes de 1 a 5 — até 9 horas;

Dia 31 do corrente, lotes de 6 a 0 — até 17 horas.

As relações serão em duas vias, devidamente assinadas. O não cumprimento das instruções acima, importará no atraso do pagamento, que se efetuará no último dia do mês, sendo devolvidos os cartões que não forem entregues nas condições acima.

Departamento de Estradas de Rodagem

Expediente do dia 20 de outubro de 1949

BOLETIM N.º 106

Admissão de funcionários:

Por ato do Sr. Diretor do DER foram admitidos os seguintes funcionários:

Como Trabalhador Extranumerário Mensalista — Paulo Arbore;

Como Trabalhador Extranumerário Mensalista — Adailton Alves;

Como Trabalhador Extranumerário Mensalista — João Batista Lage;

Como Trabalhador Extranumerário Mensalista — Silvino Machado Neto;

Como Trabalhador Extranumerário Mensalista — José Silvestre dos Santos;

Como Trabalhador Extranumerário Mensalista — Apolo da Silva;

Como Servente Extranumerário Mensalista — Osvaldo de Moraes;

Como Oficial Administrativo Extranumerário Mensalista — Nera Braz da Cunha Santos;

Como Oficial Administrativo Extranumerário Mensalista — Oscar Alves Magalhães;

Como Fiscal Extranumerário Mensalista — Luiz Teixeira da Silva;

Como Datilógrafo Extranumerário Mensalista — Rui de Sá Imenes.

Designação de Chefia:

Designando para responder pelo Expediente do Serviço de Comunicações e Correspondência (6-ER) durante as férias do respectivo titular, o Chefe de Seção Padrão M — mat. 4.250 — Manoelita Ricardina de Oliveira Paraná.

Transferência de funcionário:

Transferindo do 1.º Distrito Rodoviário (1-DR) para o Serviço de Material (5-ER) o Trabalhador Padrão D — mat. 18.259 — Antônio Pinto dos Santos.

Expediente do dia 20 de outubro de 1949

Ivan Mariz & Cia. Ltda. — processo n.º 7.080.967 de 1949. — Registre-se.

Departamento de Obras

Serviço de Correspondência

8-OB

DESPACHOS DO DIRETOR

V.C.M. — Proc. n.º 7.103.729-49.

— Designo o Engenheiro Osvaldo Pais.

Maria da Cunha Marques — Processo n.º 7.722.894-49. — Ratifico o despacho do Sr. Engenheiro Chefe de 16-D.D., publicado em Diário Oficial de 14-10-49.

Almerinda Cavalheiro — Pros. número 7.722.228-49 — Concedo 60 dias de prazo a partir de 5-9-49.

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

Joaquim Machado Pinto — Processo n.º 7.721.174-49 — Concedo 60 dias de prazo a partir de 3-9-49.

Joaquim Machado Pinto — Processo n.º 7.721.173-49. — Concedo 60 dias de prazo a partir de 3-9-49.

Artur Donato, Comércio e Indústria S. A. — Proc. n.º 5.530.894-49. — Concedo 60 dias de prazo.

DESPACHOS DO CHEFE

Julietta Abdo Francisco — Proc. número 7.718.399-49.

Manuel Campbell Pena — Proc. número 7.723.929-49.

Otávio Pinto de Melo — Proc. número 7.723.900-49.

Manuel Máximo — Proc. número 7.723.899-49.

Adolfo Tendler — Proc. número .. 7.723.507-49.

Nilo Garçindo Fernandes de Sá — Proc. n.º 7.719.538-49.

Romeu Pimentel Milagres — Processo n.º 7.719.009-49.

Angelina Arena — Proc. número .. 7.708.796-49. — Certifique-se de acordo com as informações.

Maria Isabel Lima Madureira — Proc. n.º 7.719.072-49. — Restitua-se mediante recibo.

Paróquia de Nossa Senhora da Conceição e São José do Engenho de Dentro — Proc. n.º 7.702.014-49. — Restitua-se.

Boletim n.º 190

ATOS DO DIRETOR

Dia 19 de outubro de 1949

Ordem de serviço:

Para efeito de atualização e controle do registro do pessoal do DOB, recomendo aos Chefes de Núcleo que remetam ao 7-OB — Serviço de Controle, até o dia 31 deste, uma relação do pessoal de cada núcleo, incluindo os serventuários licenciados e em férias, com número de matrícula, nome, cargo e função.

Outrossim, reitero a recomendação de serem comunicados a este Gabinete, para transcrição no boletim os óbitos de serventuários deste Departamento.

Transferência de servidores:

Ficam registradas as transferências dos servidores:

lhador classe D, matrícul F.....1

Augusto Teixeira Ribeiro, Trabalhador classe D, matrícula 24.804, do EED do 10.º DO para auxiliar de EED do 13-DO.

Samuel de Sousa, Trabalhador classe D, matrícula 20.667, do EED do

1-DO para 7-OB (Serviço de Controle).

Aposentadoria de servidor:

Fica registrada a aposentadoria do Feltor padrão F, matrícula 26.501 — Bento Alves Cardoso, do 14.º Distrito, conforme Decreto A-348, publicado no Diário Oficial de 14 do corrente mês.

Designação de engenheiro para chefiar setor:

Fica designada para chefiar o Setor de Loteamento, o Engenheiro classe R, matrícula 4.410 — Osvaldo Pais.

Gabinete do Diretor

LOTEAMENTO E DESDOBRAMENTO

Despachos:

Atla Nunes Castro — Rua Aquidabá n.º 178 — processo 7.721.717 de 1949 — Satisfaz a exigência.

Mary Quirino Fabrício de Barros — Rua Humaitá n.º 161 — processo 7.715.935-49 — Satisfaz a exigência.

Joaquim de Faria Reis — Rua Dias Vieira n.º 101 — processo 7.711.807 de 1949 — Deferido, pagos os emolumentos devidos.

— Estrada de Guaratiba n.º 104 —

Maria Diva Mendonça Carneiro processo 7.080.766-49 — Deferido, pagos os emolumentos devidos.

Alfredo Jorge Guimarães Ferreira — Rua Marquês de Abrantes número 95 — processo 7.706.905-49 — Compareça para esclarecimentos.

Sociedade Amantes da Instrução — Rua Ipiranga n.º 70 e outro — processo 7.722.399-49 — Deferido, pagos os emolumentos devidos.

Maria da Glória Fernandes Dias — Rua Limites e outro — processo 7.720.618-49 — Deferido, pagos os emolumentos devidos.

Remo Antônio Ottino — Espólio — Rua Manuel Vitorino ns. 51 e 59 — processo 7.716.864-49 — Deferido, pagos os emolumentos devidos.

Fábio Pena da Veiga — Rua Senador Padre Velho — lotes 7 e 8 — processo 7.723.064-49 — Satisfaz a exigência.

Maria Freire de Vasconcelos — Estrada do Mendanha e outro — processo 7.720.428-49 — Deferido, pagos os emolumentos devidos.

Luís Martins e outro — Rua Navarro — junto e antes de 230 — processo 323.389-48 — Deferido, pagos os emolumentos devidos.

José Moreira — Rua Tiapira — processo 7.503.868-49 — Satisfaz a exigência.

Fernando Figueiredo e outro — Estrada Intendente Magalhães número 126 — processo 7.717.537-49 — Deferido, pagos os emolumentos devidos.

José Ribeiro Loures — Rua Jacinto Rabelo n.º 42 — processo número 7.722.200-49 — Satisfaz a exigência.

João Pires Aguas — Rua Ouro Preto — entre os ns. 68-78 — processo 7.719.132-49 — Deferido, pagos os emolumentos devidos.

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 575

Preço Cr\$ 3,50

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Serviço de Estudos e Projetos

1-O. B.

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

José Tibúrcio Pires — Rua Francisco Bernardino — junto e depois do n.º 30 — processo 7.432.237-49 — Satisfaz as exigências.

(4 — O.B.)

De ordem do Sr. Diretor de Obras, faço público para conhecimento dos interessados, que em virtude do Decreto 6.000, de 1-7-37, foi iniciada a revisão de numeração na rua Baroneza do Engenho Novo, no 9.º Distrito-Méier, ficando as atuais numerações modificadas de acôrdo com os quadros abaixo:

RUA BARONEZA DO ENGENHO NOVO

LADO PAR

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
12	32	Celino Ferreira	507.053
14	44	Artur Augusto Lopes — Apartamen- tos 101, 102, 103	507.065
16	54	Miguel Angelo	507.064
18	64	Pedro Francisco Coelho	507.063
20	74	Luís Mário de Barros Maciel e outro	517.755
20	74-Sob.	Luís Mário de Barros Maciel e outro	517.755
22-A	80	Luís Mário de Barros Maciel e outro	518.953
22	80-Sob.	Luís Mário de Barros Maciel e outro	518.953
24	86	Luís Mário de Barros Maciel — casa II	517.756
24	86	Luís Mário de Barros Maciel — casa IV	517.757
24	86	Luís Mário de Barros Maciel — casa VI	517.758
24	86	Luís Mário de Barros Maciel — casa VIII	517.759
26	90	Diamantino Ferreira Dias	505.996
28	100	Pedro de Sousa	505.996
30	110	Francisco Curi	457.143
32	120	Francisco Curi	457.144
34	126	Francisco Curi — casa I	457.145
34	126	Francisco Curi — casa II	457.146
34	126	Francisco Curi — casa III	457.147
34	126	Francisco Curi — casa IV	457.148
34	126	Francisco Curi — casa V	457.149
34	126	Francisco Curi — casa VI	457.150
38	132	Frota Giovanni e outro	507.046
42	140	Francisco Xavier Flores e outro	506.462
60	154	Alcides Leitão	517.547
60	164	Antônio Leitão — casas I e II — Proces- n.º 22.285-23	519.628
62	170	Antônio Leitão	519.628
64	184	Custódio de Oliveira	543.337
66	190	Custódio de Oliveira — casa I	543.338
66	190	Custódio de Oliveira — casa II	543.339
66	190	Custódio de Oliveira — casa III	543.340
66	190	Custódio de Oliveira — casa IV	507.032
68	194	Ana Gomes — casa I	507.033
68	194	Ana Gomes — casa II	507.034
68	194	Ana Gomes — casa III	507.035
68	194	Ana Gomes — casa IV	507.036
68	194	Ana Gomes — casa V	507.037
68	194	Ana Gomes — casa VI	507.038
68	194	Ana Gomes — casa VII	507.039
68	194	Ana Gomes — casa VIII	507.040
68	194	Ana Gomes — casa IX	507.041
68	194	Ana Gomes — casa X	507.042
68	204	Ana Gomes — Apartamentos 101, 102 ..	507.043
70	210	Ana Gomes — casa I	507.043
70	210	Ana Gomes — casa II	507.043
70	210	Ana Gomes — casa III	507.044
70	210	Ana Gomes — casa IV	507.045
72	222	José Maria de Carvalho	507.047
76	234	Luís Alves Martins	153.349
82	266	Mário de Almeida — Apartamentos 101 a a 104, 201-05	602.063
82	266-A	Mário de Almeida	602.063
82	266-B	Mário de Almeida	602.063
90	318	Antenor Lemos — Apartamentos 101, 102, 201 a 203	602.140
90-	318-A	Antenor Lemos	550.628

LADO ÍMPAR

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
9	11	Caio Xavier de Brito	507.066
11	23	Euzébio Pinto Pacca	820.714
13	31	Sara de Brito Tavares	507.059
13-A	35	Hilda Fortes Lopes de Oliveira	507.054
15	45	José de Sousa Mendonça	507.055
19	55	Vicente Pace	507.062
29	91	Odete Macedo Moreira	820.712
31	103	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado	456.710
33	113	Caetano da Cunha Borges	507.056
35	123	Isolina Alves	506.479
63-65	161-169	Antônio Cândido da Silva Aptos 101, 102	151.567
69	189	Elfrida Bastos	507.057
71	195	Leonor Pereira de Amorim B	507.058
71-A	199	Ana Cruz Vila Maior e outros	456.709
73	209	Ana Guimarães Coutinho	511.387
73-2.º	219	Ana Guimarães Coutinho	511.388
79	337	José Duarte de Oliveira	507.052
77	227	José Duarte de Oliveira — Fundos	820.715
83	235	Manuel Lopes da Rocha	507.051
85	245	Norival da Cruz Carneiro	507.050
87	255	Francisco Raimundo	507.060
89	261	Jaime Fuck	507.061
91	267	Jaime Fuck	507.061
95	281	Chaim Chaim Chers Fux — Apartamen- tos 101, 201 — Proc. 7.432.038-49	151.235
97	311	José Gregório Silva Prego	507.049
101	325	Raimundo Pereira da Silva	821.038
103	335	Paulo Svidio Lafaete Coimbra	821.038

107	345	Sul América Capitalização	505.997
113	361	Instituto Aposentadoria e Pensões dos Bancários	895.841
119	385	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários	895.840

RETIFICAÇÃO

Rua Senador Vergueiro n.º 137

1.º pavimento — Proc. de const. 11.571-34 — Proc. 7.722.495-49

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
Apt. 11	Apt. 101	Pedro de Oliveira Santos Filho	
Apt. 12	Apt. 102	Pedro de Oliveira Santos Filho	
Apt. 10	Apt. 103	Pedro de Oliveira Santos Filho	

RUA BARONEZA DO ENGENHO NOVO

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
2.º Pavimento			
Ap. 21	Ap. 201	Pedro de Oliveira Santos Filho	
Ap. 22	Ap. 202	Pedro de Oliveira Santos Filho	
Ap. 23	Ap. 203	Pedro de Oliveira Santos Filho	
Ap. 24	Ap. 204	Pedro de Oliveira Santos Filho	
3.º Pavimento			
Ap. 31	Ap. 301	Pedro de Oliveira Santos Filho	
Ap. 32	Ap. 302	Pedro de Oliveira Santos Filho	
Ap. 33	Ap. 303	Pedro de Oliveira Santos Filho	
Ap. 34	Ap. 304	Pedro de Oliveira Santos Filho	
4.º Pavimento			
Ap. 41	Ap. 401	Pedro de Oliveira Santos Filho	
Ap. 42	Ap. 402	Pedro de Oliveira Santos Filho	
Ap. 43	Ap. 403	Pedro de Oliveira Santos Filho	
Ap. 44	Ap. 404	Pedro de Oliveira Santos Filho	
5.º Pavimento			
Ap. 51	Ap. 501	Pedro de Oliveira Santos Filho	
Ap. 52	Ap. 502	Pedro de Oliveira Santos Filho	
Ap. 53	Ap. 503	Pedro de Oliveira Santos Filho	
Ap. 54	Ap. 504	Pedro de Oliveira Santos Filho	
Ap. 55	Ap. 505	Pedro de Oliveira Santos Filho	
Ap. 56	Ap. 506	Pedro de Oliveira Santos Filho	
Ap. 57	Ap. 507	Pedro de Oliveira Santos Filho	
Ap. 58	Ap. 508	Pedro de Oliveira Santos Filho	
6.º Pavimento			
Ap. 61	Ap. 601	Pedro de Oliveira Santos Filho	
Ap. 62	Ap. 602	Pedro de Oliveira Santos Filho	
Ap. 63	Ap. 603	Pedro de Oliveira Santos Filho	
Ap. 64	Ap. 604	Pedro de Oliveira Santos Filho	
Ap. 65	Ap. 605	Pedro de Oliveira Santos Filho	
Ap. 66	Ap. 606	Pedro de Oliveira Santos Filho	
Ap. 67	Ap. 607	Pedro de Oliveira Santos Filho	
Ap. 68	Ap. 608	Pedro de Oliveira Santos Filho	

NOTA: — Os nomes dos proprietários mencionados na lista acima, constam apenas a título de informação subsidiária, não podendo este Serviço responsabilizar-se pela exatidão dos mesmos.

Rio de Janeiro, de outubro de 1949. — Visto: Tobias Visconti, En-
genheiro Chefe do Serviço de Topografia.

De ordem do Sr. Diretor de Obras, faço público para conhecimento dos interessados, que em virtude do Decreto n.º 6.000, de 1 de julho de 1937, foi feita a revisão de numeração nas ruas: Cândido Benício n.º 2.080, no 12.º Distrito — Jacarepaguá; e Sainá, no 13.º Distrito — Realengo, ficando as atuais numerações modificadas de acôrdo com os quadros abaixo:

RUA CÂNDIDO BENÍCIO N.º 2.080

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
XVIII	II	Antônio Teixeira de Moura	
XIX	VI	Antônio Teixeira de Moura	
XX	VI	Antônio Teixeira de Moura	
I	VIII	Antônio Teixeira de Moura	406.404
II	X	Antônio Teixeira de Moura	406.605
III	XII	Antônio Teixeira de Moura	446.606
IV	XIV	Antônio Teixeira de Moura	406.607
V	XVI	Antônio Teixeira de Moura	406.608
VI	XVIII	Antônio Teixeira de Moura	406.609

(Lado ímpar)

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
XVII	I	Antônio Teixeira de Moura	406.620
XVI	III	Antônio Teixeira de Moura	406.619
XV	V	Antônio Teixeira de Moura	406.618
XIV	VII	Antônio Teixeira de Moura	406.617
XVII	IX	Antônio Teixeira de Moura	406.616
XII	XI	Antônio Teixeira de Moura	406.615
XI	XIII	Antônio Teixeira de Moura	406.614
X	XV	Antônio Teixeira de Moura	406.613
IX	XVII	Antônio Teixeira de Moura	406.612
VIII	XIX	Antônio Teixeira de Moura	406.611
VII	XXI	Antônio Teixeira de Moura	406.610

RUA SAINÁ

Antiga	Revista	Nome dos proprietários	Inscrições
36-A	206	Alzira . Garcia	427.014
38-A	216	Pedro Cândido Alves	427.015

38	238	Manuel Faria	427.022
S. N	306	Emiliano José Ribeiro	450.171
S. N	414	José Gomes da Silva	427.016

(Lado ímpar)

Antigo	Revista	Nome dos proprietários	Processos
35	31	Oscar Alves de Oliveira	101.845-46
37	39	Oscar Alves de Oliveira	101.845-46
1	51	Antônio Magalhães	427.021
3	94	Feliciano de Menezes	427.020
5	111	Josefe Leite da Silva	515.306
65	273	João Vasques Byron	427.017
S. N	313	Luís Rocha	427018

RETIFICAÇÃO

RUA CAPITÃO PIRES

Antigo	Revista	Nome dos proprietários	Processos
S. N	151	Francisco da Silva	7.721.076-49

RUA PARACAIMA

Antigo	Revista	Nome dos proprietários	Processos
S. N	49	Olga de Cunha S. Amorim	7.722.180-49

DESIGNAÇÃO

RUA CONDE DE AVELAR

Antigo	Revista	Nome dos proprietários	Processos
—	55	Silvio Galhardo de Araújo	7.722.336-49

Observação: — O número acima foi dado como suplementar ao prédio 30 da rua Sebastião de Lacerda.

RETIFICAÇÃO

RUA CLARIMUNDO DE MELO

Antigo	Revista	Nome dos proprietários	Processos
1.135-A	1.135-A	Manuel Abrantes Jorge	7.721.546-49
.....	1.135-B	Manuel Abrantes Jorge	
1.135-B	1.135-C	Manuel Abrantes Jorge	

RUA SILVA LIMA

Antes	Depois	Atual	Processo
47	21 c. I c. II	21	Maria das Dores Veloso 7.722.279-49

NOTA: — Os nomes dos proprietários mencionados na lista acima, constam apenas a título de informação subsidiária, não podendo este Serviço responsabilizar-se pela exatidão dos mesmos.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1949. — Eugênio Aló, Oficial Administrativo Letro J — Visto: Tobias Visconti, Engenheiro Chefe do Serviço de Topografia.

Sétimo Distrito de Obras

Serviço de Contrôlo

EDITAL

Mem. n.º 94/50-B

Pelo presente Edital, fica convidada a firma Ivan Mariz & Cia. Ltda. a comparecer ao Serviço de Contrôlo, à Av. Franklin Roosevelt, 115 — 8.º andar, no prazo de 48 horas, a fim de satisfazer ao pagamento de Cr\$ 3.000.00, relativo a multa contratual imposta pelo Sr. Eng.º Chefe do 50-B.

70-B

7.º Distrito de Obras.

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE DO DISTRITO

N.º 7.723.693-49. — Ulderico Montilio — Rua Clóvis Bevilacqua n.º 240. — Deferido, pagando os emolumentos na importância de Cr\$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros).

N.º 7.723.971-49 — Pedro de Alvaranga Tomaz "Espólio" — Rua Conde de Bonfim n.º 571. — Deferido, devendo o passeio ser construído de concreto com traço de 1:2,5:4, com capa de argamassa de cimento e areia, traço 1:2, declividade de 2%. As águas devem ser canalizadas sob o passeio. Em torno das árvores deve ficar uma área não revestida de diâmetro de 1m. Prazo de 30 dias.

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE DO DISTRITO

N.º 7.720.012-49 — Jorge Chalitha — Rua Conde de Bonfim n.º 789. — Indeferido quanto ao conserto em azulejo ou tijoleta. O passeio deve ser consertado com o mesmo material existente no local pelo que nessa parte fica deferido.

N.º 7.723.80-49 — Joaquim dos Prazeres Galvão — Rua Tassu n.º 47. — Deferido. Forneça no local da obra 7 (sete) manilhas de 4" e entregue no depósito do 7.º D. O., à Rua Dr. Otávio Kelly n.º 48, mediante recibo, 1.500 (mil e quinhentos) tijolos de barro.

Em 19 de outubro de 1949 — Carlos Soares Pereira — mat. 1.141. Engenheiro Chefe do 7-DO.

Oitavo Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE DO DISTRITO

Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial — Rua Amaral e outras, petição 221-49-8-DO;

Galdina Oliveira da Silva, Rua Santa Luzia n.º 54, petição número 220-49-8-DO. — Deferidos, construindo o passeio de concreto, sem degraus, com 2% de declividade e águas canalizadas por baixo.

João Ferreira da Silva, Rua São Francisco Xavier n.º 760, processo n.º 7.723.943-49. — Deferido, pagando os emolumentos na importância de Cr\$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros).

José Marques dos Santos, Rua Gonzaga Bastos n.º 375, petição número 177-49-8-DO. — Fica aceito o rampamento.

Anália Lopes Colucci — Rua São Francisco Xaxier n.º 383, processo n.º 7.720.098-49;

Joaquim Vilas Novais — Rua Paula Brito n.º 746, petição n.º 198-49-8-DO; Germano Alves Santiago — Rua Conselheiro Olegário n.º 12, processo n.º 7.722.614-49. — Ficam aceitos os passeios.

Oitavo Distrito de Obras, 19 de outubro de 1949. — Visto: H. André Fachetti, matrícula 37.680, Pelo Engenheiro Chefe do 8-DO.

Departamento de Edificações

3-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de: N.º 258.520-45 — Iclá Ribeiro de Sousa. — Rua Cruz Lima, n.º 19. — Modificação de projeto aprovado com acréscimo de área. — Cr\$ 198.00.

N.º 332.632-45 — Maria Schmidt Simões Barbosa. — Rua Marquez de Abrantes n.º 16. — Prorrogação. — Cr\$ 924.00.

N.º 7.437.122-49 — João Duarte Lisboa Serra. — Rua do Catete número 214. — Reconstrução de parte do muro divisorio. — Grátis.

N.º 323.491-45 — João de Barros. — Rua Joaquim Murinho n.º 156. — Prorrogação. — Cr\$ 1.468.70.

N.º 241.396-46 — Empresa de Construções Gerais S. A. — Rua das Laranjeiras n.º 414 e outros. Tapume. — Cr\$ 3.080.00.

N.º 7.434.934-49 — Luiz Pereira de Simões Barbosa. — Rua Marques 82. — Demolição. — Cr\$ 182.00.

N.º 225.883-48 — Américo Toffoli Culau. — Rua Joaquim Murinho, depois do n.º 332-A. — Construção de prédio de apartamentos. — Cr\$ 1.376.30.

Aceitação de obras:

N.º 7.422.986-49 — Arnaldo de Sá Mota. — Rua André Cavalcanti números 104-106. — Ficam aceitas as obras de modificação e reforma.

N.º 216.469-42 — J. C. de Miranda Sá. — Rua Machado de Assis n.º 30, apartamento 801. — Ficam aceitas as obras de envidramento de varanda.

Deferimento:

N.º 7.405.166-49 — Carmelo de Luca. — Rua Paraíso n.º 79. — Deferido, quanto à prorrogação para pinturas.

Indeferimento:

N.º 236.659-46 — Joaquim Antônio Botelho. — Rua Dias de Barros número 23. — Indeferido porque, preliminarmente, o prédio é feito em nome do novo proprietário, quando ainda não consta do processo retificação de nome correspondente.

Exigências a satisfazer:

N.º 7.420.761-49 — J. Alexandre & Gouveia Ltda. — Rua do Catete, n.º 219-A. — Requeira prorrogação ou aceitação.

N.º 7.437.105-49 — Glória Fernanda Quintela. — Rua Cândido Mendes n.º 4, apart. 503. — Satisfazer o Boletim n.º 42.

N.º 326.605-45 — Joaquim Coelho de Carvalho. — Rua Cardeal Dom Sebastião Leme, n.º 167. — Requeira prorrogação.

N.º 249.901-43 — Frigoríficos Belo Horizonte Ltda. — Rua Artur Bernardes n.º 14-A. — Apresente recibo da F.I.

N.º 234.062-48 — Otavio Gomes. — Rua General Glicério n.º 173. — Apresente novo p.r.e.o., dentro de 8 dias, sob pena de embargo.

4-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 17 de outubro de 1949

Passe-se alvará:

N.º 7.409.533-49 — Associação das Damas Hospitalares. — Rua São Clemente n.º 458. fundo — Revalidação. — Cr\$ 90.30.

N.º 7.434.237-49 — Maria Lúcia F. Sampaio Viana. — Rua Vitorino da Costa n.º 38. — Acréscimo. — Cr\$ 620.00.

N.º 5.414.923-49 — Gastão Hugo Teixeira Lobão. — Avenida Bartolomeu Mitre, n.º 2-2 — Construção. — Cr\$ 929.70.

N.º 7.434.440-49 — Manoel Gonçalves Henriques. — Rua Paulo

Barreto n.º 112. — Legalização. — Cr\$ 528.20.

N.º 7.436.660-49 — Joaquim Pereira da Mota. — Rua Barão de Lucca, 44. — Construção de muro. — Grátis.

N.º 7.431.734-49 — Juiza dos Santos Duvivier. — Rua Cupertino Durão s.n. — Construção de muro. — Grátis.

N.º 7.437.279-49 — Manoel Fernandes Motra. — Avenida Ataúlfo de Paiva, n.º 236. — Colocação de balcão e armazéns. — Cr\$ 66.00.

N.º 7.401.249-49 — Hortência L. Serra Gomes da Silva — Rua Guilhermina Guinle n.º 37 e 41. — Prorrogação. — Cr\$ 540.00.

Prorrogação. — Grátis. Ltda. — Rua Itiquira n.º 111. —

N.º 7.410.549-49 — Estacas Franck N.º 351.393-41 — Maria Chagas Dória. — Praia de Botafogo n.º 154. — Prorrogação e modificação. — Cr\$ 13.944.20.

Aceito as obras:

N.º 7.417.199-49 — Imobiliária e Construtora Semeraro s.a. — Rua Araucária n.º 160. — Modificações internas em casa residencial de dois pavimentos e porão. Aceito as obras.

N.º 366.631-47 — Maria de Lourdes Vizeu Penalva Santos — Avenida Portugal n.º 318. — Modificações internas em porão de casa residencial. Adaptado para atelier de costura. Aceito as obras.

N.º 363.758-48 — Vitorino Guimarães Cherment de Miranda. — Rua Voluntários da Pátria n.º 190, casa V apartamentos 101 — 102 — 202 e 201 — Modificações internas e acréscimo de superfície em casa residencial de vila de dois pavimentos, formando quatro apartamentos. Aceito as obras.

Pode habitar:

N.º 226.621-48 — Germaine Emile Pauline Leboucher. — Rua Timóteo da Costa, 56. — Casa residencial de dois pavimentos e garagem. Pode habitar.

N.º 357.087-47 — Antônio Cid Loureiro — Rua Assunção 123, fundos. — Construção de galpão para depósito de agramas. Pode habitar.

Não pode habitar:

N.º 7.425.201-49 — Hortência Pontes Martins. — Não aceito as obras. Declare o local onde foram executadas.

N.º 344.661-43 — Benedito Caldeira Janot. — Rua Almirante Gomes Pereira, n.º 130. — Promova a volta do processo enviado ao 5-ED.

N.º 260.953-46 — Doris Sefton. — Avenida Visconde de Albuquerque n.º 817. — Não pode habitar. Promova a volta do processo enviado ao 5-ED.

Autorizado nos termos do artigo 73, parágrafo 1.º do Decreto número 6.00 de 1 de julho de 1937:

N.º 1.255-49 — José da Cunha Soares Londres. — Rua Ramon Franco, n.º 91.

N.º 1.257-49 — Isack Aron Muszkies. — Rua Voluntários da Pátria, n.º 236.

N.º 1.258-49 — Alcio Soares Brancão — Rua 19 de Fevereiro 173.

N.º 1.261-49 — Francisca Sind Haas. — Avenida Niemeyer 142.

N.º 1.262-49 — Rua Custódio Serão 32. — Paulino José Soares de Sousa Neto.

N.º 1.259-49 — A. G. Sineiro. — Rua Conde de Irajá 172.

N.º 1.260-49 — Edelbrando Gomes. — Rua Conde de Bernadotte, L.º 48.

N.º 1.266-49 — Custódio Martins Lima. — Rua Rainha Guilhermina, n.º 180, apt. 103.

N.º 1.265-49 — Antônio da Silva — Rua General Polidoro 280.

N.º 1.264-49 — Leopoldo Frederico Pereira Campos — Rua Osório de Almeida, 39.

N.º 1.262-49 — Sylvio Granville — Rua Maria Angélica 146.

N.º 1.255-49 — Adelaide Batista Scutelo. — Rua 19 de Fevereiro, número 116.
N.º 1.252-49 — Amâncio Rosa. — Rua Paulo Barreto n.º 39.
N.º 1.268-49 — Edina de Godofredo Soares — Rua Paulo Barreto número 48.

N.º 1.252-49 — Amâncio Rosa — Rua Paulo Barreto n.º 39.
N.º 1.254-49 — Mário de Almeida — Rua Frei Leandro n.º 22.
N.º 1.253-49 — João Figueira — Rua Dr. Sousa Lopes n.º 8.
N.º 1.251-49 — Daniel Obandia — Rua da Passagem n.º 56.
N.º 1.249-49 — José Ribeiro de Almeida — Rua das Palmeiras número 75.

N.º 1.227-49 — Antônio Moreira de Sousa — Rua Marques de S. Vicente n.º 152.

N.º 1.230-49 — João Kacaer — Rua da Matriz n.º 98.
N.º 1.230-49 — Elísio Garcia — Rua Barão de Lucena n.º 24.

N.º 1.233-49 — Benjamin Lourença — Rua Visconde de Ouro Preto número 43.

N.º 1.218-49 — Elmano Gomes Cardim — Avenida Portugal número 48.

N.º 1.27-49 — Joaquina R. Pimentel — Rua Passagem n.º 124.

N.º 1.215-49 — Samuel Libânio — Rua Dona Mariana n.º 209.

N.º 1.216-49 — Dagmar Alcântara Gomes — Travessa João Afonso número 67.

N.º 1.236-49 — Milton Ferreira de Carvalho — Praia de Botafogo número 74.

Exigências a satisfazer:
N.º 7.432.189-49 — Artur Cordeiro Filho — Rua Barão de Oliveira Castro lote, 54. — Dê ao quarto de empilhada superfície de 6,00m e indique o afastamento mínimo de 5,00 pelo normal ao alinhamento.

N.º 7.436.526-49 — Sara Pupo de Querino Braga — Rua Visconde de Caravacas n.º 29. — Coloque cota, relativa a extensão do muro.

N.º 302.009-47 — Aloísio Maria Teixeira — Rua Codajaz n.º 303. — Apresente outro construtor devidamente licenciado.

N.º 7.432.634-49 — Chindler Adler & Cia. e outra — Rua São João Batista n.º 60, aptos. 201-6 301-6, 60-A e 60-B. — Compareça para esclarecimentos.

Não pode habitar:
N.º 7.422.61649 — Raul Sá Filho — Rua Cândido Graefce n.º 152. — Não aceite as obras promova a volta do processo enviado ao 5-ED.

5-DD

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Dia 20 de outubro de 1949

Concedo a licença, de acordo com o art. 73 § 1.º do Decreto 6.000:
N.º 764-49 — Malaquias José Abadesso — Rua República do Peru n.º 250.

N.º 765-49 — Olga da Câmara Correia — Rua Xavier da Silveira número 100.

N.º 766-49 — João Rafael da Silva — Avenida Prado Júnior n.º 79.

N.º 767-49 — Eugênio do Nascimento — Avenida Rainha Elisabete n.º 91.

N.º 768-49 — Francisco do Araújo Cunha — Rua Santa Clara número 8, apto. 804.

N.º 769-49 — Sílvia Martins Teixeira — Rua Figueiredo Magalhães n.º 68.

N.º 770-49 — Espólio de Antônio Gomes Fraga — Rua Belford Roxo n.º 269, apto. 301.

N.º 771-49 — Sebastiana Gondar — Rua Siqueira Campos n.º 255.

N.º 772-49 — Alerto Monteiro da Silva — Rua Barão da Torre número 255.

N.º 773-49 — Cabrino de Sousa — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 1.391, 306.

N.º 774-49 — Adelina Costa & Cia. Ltda. — Rua Garcia Dávila número 173-H.

N.º 775-49 — Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro — Rua Domingos Ferreira, j. d. do 71.

N.º 776-49 — Cláudio da Silva — Rua Santa Clara n.º 245.

N.º 777-49 — João Pinheiro Filho — Rua Fernando Mendes n.º 7.

N.º 778-49 — Carlos Alerto Bocaiuva Carvalho — Rua Prudente de Moraes n.º 837.

N.º 779-49 — Cia. Construtora Freire e Sodré — Rua Maestro Francisco Braga n.º 260.

N.º 780-49 — Ailton Gonçalves — Rua Toneleros n.º 112.

N.º 781-49 — Norberto de Medeiros — Rua Gomes Carneiro n.º 118.

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:
N.º 7.434.481-49 — Oscar Ferreira de Sá — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 1.099. — Reforma no 1.º pavimento em prédio de apartamento — Cr\$ 132,00.

N.º 7.435.986-49 — Vitor Costa — Rua Bolívar n.º 125. — Reforma em prédio de 2 pavimentos, 1 mês — Cr\$ 66,00.

N.º 231.938-46 — Cândido Machado e outros — Rua Gustavo Sampaio número 144. — Modificação de projeto (casa de máquinas) — Cr\$ 66,00.

Grátis:
N.º 227.296-48 — Luis Renaux — Rua Barão da Torre n.º 471. — Prorrogação de acordo com o artigo 108 do Decreto 6.000.

Aceito as oras:
N.º 7.403.960-49 — Wagner & Cia. — Rua Visconde de Pirajá n.º 259. — Fiquem aceitas as oras.

N.º 7.434.781-49 — Vicente Cardoso Espindola — Rua Rodolfo Dantas n.º 16, apto. 1.204.

Deferido:
N.º 7.415.095-49 — Carolina Resse de Gouveia — Rua Sousa Lima número 38. — Deferido.

N.º 7.418.846-49 — Antônio Quirino de Araújo e outro — Rua Toneleros n.º 59. — Deferido, mediante recibo.

Exigência a satisfazer:
N.º 245.906-44 — Adolfo Basbaum — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 1.246. — Aguarde a volta do processo.

N.º 7.427.535-49 — Cinira Novais Dantas — Rua Domingos Ferreira n.º 149, apto. 606. — Aguarde a volta do processo.

N.º 7.434.244-49 — Antônio Sá de Miranda Faria — Rua Santa Clara n.º 60, casa III. — Aguarde a volta do processo.

N.º 7.427.079-49 — Zilda Cirino da Costa — Rua Nascimento Silva número 374. — Aguarde a volta do processo.

N.º 7.433.276-49 — Neusa Correia Fernandes — Rua Décio Vilares número 316. — Satisfaça o Decreto número 9.353.

N.º 7.436.143-49 — Alíria Lopes da Cruz Carneiro Bastos — Rua Décio Vilares, lote 10. — Compareça.

N.º 7.7400.848-49 — Luís Giossefi Januzzi — Rua Francisco Otaviano n.º 51. — Compareça o construtor.

N.º 329.819-47 — João Carlos Rosas — Rua Barata Ribeiro n.º 428. — Elimine os vãos abertos para o terreno vizinho, em desacordo com o artigo 573 do C. Civil, sob pena de embargo.

N.º 7.414.806-49 — Armando Barcelos Perestrelo e outro — Rua Siqueira Campos n.º 68. — Compareça.

7-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 19 de outubro de 1949

Passe alvará:
N.º 7.436.620-49 — Oleg Sampaio Moreira R. C. S. n. — Reforma em galpão existente. — Cr\$ 36,00.

N.º 224.432-46 — Manoel Francisco de Campos — Rua 1.º de Outubro, n.º 145. — Construção — Cr\$ 1.281,00.

N.º 361.211-47 — Joaquim Correia Guedes Gondim Neto. — Rua Amaro Costa 1. — Construção de acréscimo. — Cr\$ 126,40.

N.º 363.929-47 — Fábricas Unidas de Tecidos, Rendas e Bordados S. A. — Rua Garibaldi 43 — Modificação de projeto e prorrogação. — Cr\$.. 2.563,30.

N.º 233.570-46 — Kant Rothier. — Rua Amoroso Costa, 4. — Prorrogação. — Cr\$ 3.261,80.

Grátis:
N.º 7.409.734-48 — Did Ibrahim Kazam. — Rua Itacurussá, 59, casa 1. — Legalização de carramanchão. — Grátis.

Pode habitar:
N.º 7.422.064-49 — Raul Faria e outros. — Rua Mabua 89. — Construção de prédio residencial de 3 pavimentos.

Exigências:
N.º 218.148-48 — Miguel de Lacerda Chaves — Rua Gurindiba, 167. — Cote as distâncias dos vãos a di-
visa.

N.º 7.426.519-48 — Julieta de Oliveira Ribeiro. — Rua Conde de Bonfim, 308 e outros. — Apresente ficha do D.R.I.

N.º 248.869-46 — Derival Antunes Pereira R. Rocha Miranda, 394. — Apresente planta da fachada.

Autorização nos termos do artigo 73, parágrafo 1.º do Decreto número 6.000.

N.º 756-49 — Amélia Vieira. — Rua Tenente Vilas Boas 48-A.

N.º 757-49 — Zulmira Gomes de Pinho. — Rua Conde de Bonfim, n.º 263.

N.º 758-49 — José da Veiga Luciano. — Rua Mário Barreto, 27.

N.º 759-49 — Homero Cunha — Rua Desembargador Figueira, n.º 145.

N.º 760-49 — Vera S. S. Nogueira. — Rua Enes de Sousa n.º 84.

N.º 761-49 — Eduardo Teixeira Lombo. — Rua Marechal de Valença n.º 100.

N.º 762-49 — Antônio Quintanilha. — Rua Pinto Guedes, n.º 74, casa VI.

7-DD

DESPACHOS DO ENGENHEIRO

Dia 17 de outubro de 1949

Licenças (Art. 73):

N.º 3.014-49 — Rua Viúva Cláudio n.º 445.

N.º 3.015-49 — Rua Esmeralda Bandeira n.º 66, casa 6.

N.º 3.016-49 — Rua Matias Aires n.º 177.

N.º 3.017-49 — Rua Bela Vista número 88.

N.º 3.018-49 — Rua Aquidabã número 293.

N.º 3.019-49 — Rua São Gabriel n.º 301.

Exigências:
N.º 7.418.596-49 — Rua Assaré números 32-34 e outr. — Apresente planta de acordo com o local.

N.º 7.430.110-49 — Rua Lucídio Lago n.º 346. — Compareça.

N.º 7.431.396-49 — Rua Barão de Bom Retiro n.º 1.554, casa I. — Compareça o profissional para assinar as plantas.

N.º 7.435.827-49 — Rua Castro Alves n.º 227, casas I a IV. — Compareça.

N.º 362.753-47 — Rua Joaquim Távora n.º 27, apt. 101 e outr. — Indeferido, pois as obras já foram iniciadas. Requeira prorrogação.

N.º 239.342-48 — Rua Barão de Bom Retiro n.º 181. — Facilite o exame do local.

N.º 226.970-48 — Rua Venâncio Ribeiro n.º 116, apt. 101 e outr. — Requeira prorrogação.

N.º 347.422-47 — Rua Cerqueira Lima n.º 127, casas 6 e 8. — Prove que o local teve projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

N.º 7.433.704-49 — Rua Alan Kardeck n.º 57. — Facilite o exame local.

N.º 7.414.672-49 — Rua Jau n.º 7. — Compareça para retirada do alvará já prorrogado.

Passe-se o alvará na importância de:
N.º 349.606-47 — Rua Silva Rabelo n.º 75. — Modificações de projeto — Cr\$ 66,00.

N.º 7.437.228-49 — Rua General Clarindo n.º 739 — Reforma — Cr\$ 132,00.

IMPÔSTO DE RENDA

Regulamento (decreto n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1947), acompanhado de minucioso índice alfabético-remissivo.

Divulgação n.º 570

Preço: Cr\$ 4,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

N.º 7.424.100-49 — Rua Tompson Flores n.º 107 — Modificação de projeto — Cr\$ 66,00.

N.º 7.436.212-49 — Rua Miguel Cervantes n.º 172-F. — Dependência — Cr\$ 330,00.

N.º 7.437.278-49 — Rua Xavier dos Passaros n.º 196, casa IV. — Reforma — Cr\$ 66,00.

N.º 7.442.601-48 — Rua Dr. Lulhões n.º 737. — Legalização de dependência — Cr\$ 203,20.

N.º 7.445.123-47 — Rua Bela Vista n.º 185 — Prorrogação — Cr\$ 24,50.

N.º 7.426.795-49 — Rua cincinnati Lopes n.º 248, casa 1. — Legalização de muros — Grátis.

N.º 7.416.159-49 — Rua da Capela n.º 116-A. — Modificação de projeto — Cr\$ 198,00.

Aceitação de Obras:

N.º 7.411.083-49 — Rua Padre Foma n.º 31 — Modificação e acréscimo em prédio residencial de dois pavimentos.

N.º 7.428.321-49 — Rua Pedro de Carvalho n.º 150, casa IV. — Reforma em prédio residencial de uma pavimento.

N.º 7.411.618-49 — Rua Vilela Tavares n.º 361 — Modificação e acréscimo em prédio residencial de um pavimento.

N.º 7.420.539-49 — Rua Visconde de Santa Cruz n.º 45 — Reforma em prédio residencial de um pavimento.

N.º 7.419.072-49 — Rua São Francisco Xavier n.º 689 — Instalação comercial e construção de girau.

Pabite-se:

N.º 7.225.910-48 — Rua Padre Roma n.º 192, apts. 101-102, 201-202 e 301-302. — Pode habitar o prédio residencial de três pavimentos construído em nome de Antônio Pereira de Lima e iniciado em 17 de julho de 1949. O prédio tomou numeração suplementar pela rua Lins de Vasconcelos número 197.

N.º 7.388.171-48 — Rua Dona Francisca n.º 152-F. — Pode habitar o prédio residencial de dois pavimentos construído em fundos de lote em nome de Francisco da Silva Reis e iniciado em 2 de fevereiro de 1949.

Departamento de Concessões

Expediente de 21 de outubro de 1949

DESPACHOS DO DIRETOR

Despachos definitivos:

Locomotora Rodoviária S. A. — (Proc. n.º 7.309.804). — Aprova. Cia. de Carris — (Proc. número 7.310.343). — Deferido. Luige Bardenza — (Proc. número 7.309.761). — Deferido.

Serviço de Correspondência

DESPACHOS DO CHEFE

Despachos definitivos:

Cia. Telefônica Brasileira — (Processo n.º 7.305.171 e 7.306.385). — Compareça para esclarecimentos.

AVISO

Por motivo de conserto das linhas, ficarão sem energia elétrica, sábado, dia 22 do corrente, os seguinte logradouros:

15 horas às 18 horas — Bonussesso — rua Bittencourt Sampaio, entre avenida Brasil e o prédio n.º 133.

Rua Sargento Silva Nunes, entre os postes 1.844-26 e 1.844-32.

12 horas às 16 horas — C. Grande — rua Ivo do Prado, toda.

Rua Domingos do Couto, toda.

Estrada do Rio "A", entre os postes 5.025-1 e 5.025-41.

Rua Alirio de Moraes, entre o poste 43-0 e o prédio 183.

Estrada do Caminho, entre o poste 6.524-2 e o prédio 525.

Departamento de Concessões, 21 de outubro de 1949. — Valdemar Ferreira de Sousa, Engenheiro — Chefe do Serviço de Energia Elétrica, mat. n.º 4.585.

ATOS DO SR. PREFEITO

Decretos de 15 de outubro de 1949 — Transcrição.

(Diário Oficial n.º 241, de 17-10-49).

A — 349:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.064.748-49, resolve aposentar nos termos do § 1º do art. 38 da Lei número 217, de 15-1-48, o Mecânico de Veículo Automóvel — Mestre, pd. L, do Q.P. — Adolfo Augusto, mat. número 2.725.

Superintendência de Transporte

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Chefe de Serviço de Dia — Entrada em serviço de dia:

Dia 20-10-49 (Quinta-feira), o Assessor Técnico de Motomecanização, padrão L — Othon Leitão Matias — mat. n.º 56.759.

Dia 21-10-49 (Sexta-feira) — O Chefe do 14-MS, padrão NC — Homero de Almeida Magalhães.

Comparecimento — Deverão comparecer ao Serviço Jurídico, os serventuários: Luciano Mendes Barbosa, mat. n.º 59.258, entre 8 e 11 horas; Sérgio Luís de Oliveira, mat. 50.541, entre 13 e 16 horas.

Departamento de Orientação e Contrôlo

ATOS DO RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO

Férias alteradas — Foram alteradas, por conveniência do serviço, as férias do Artífice, ref. C — Rubens Joaquim de Brito, mat. 59.067, do período de 11 a 30-11-49 para 12 a 31-12, de 1949.

ATOS DO CHEFE DO 5-OC

Curso de lubrificador — Exclusão de alunos — Foram excluídos do Curso de Lubrificador, por falta de assiduidade, os seguintes alunos:

Válter de Lacerda Turle, mat. 67 — Norival da Rosa Fialho Júnior — mat. n.º 68 — José Barbosa de Aquino, mat. 71 — Armando Batista Torraca, mat. 85 — Ciriaco Benhoifel Lopes da Silva, mat. 89 e Ortegall de Sousa, mat. 91.

Departamento de Manutenção e Suprimento

ATOS DO CHEFE DO 10-MS

Férias Alteradas — Foram alteradas, por conveniência do serviço, as férias dos serventuários: Antônio Bento Domingos, mat. 13.069, do período de 14-11, a 10-3-49; Enclides Barbosa de Oliveira, mat. 2.708, do período de 9-5 a 2-6-49; Miguel Antônio Alves Cabral, mat. 13.129, do período de 9-5 a 2-7-49; o primeiro para o período de 24-10 a 17-11-49, e o dois últimos para o período de 24-10 a 22-11-49; Maurício Brandão, mat. n.º 45.644, do período de 12 a 31-12, de 1949 para 24-10 a 12-11-49.

597X Pc111R. cmfp cmfp cmf mm me

Departamento de Parques

Expediente do dia 20 de outubro de 1949

ATO DO SENHOR DIRETOR

Apresentação:

Registrando a apresentação do seguinte serventuário:

Jorge Afonso — matrícula n.º 64.018, apresentado a este DPQ, pelo ofício n.º 1.976-49 do V.S.A.P., ficando o mesmo designado para o Serviço de Parques.

1 — P. Q.

DESPACHOS DO CHEFE

Designação:

Designando o serventuário abaixo, para o seguinte núcleo:

Jorge Afonso — matrícula n.º 64.018, para o núcleo n.º 2.904.

Processos:

N.º 7.723.618-49 — Orlando Moreira Torres e outro — Compareçam

Retificação:

Diário Oficial do dia 17 do corrente fls. 8180.

Processo:

Onde se lê:

N.º 7.801.153-49 — Construtora Rodeira Santa Luzia Ltda.

Leia-se:

N.º 7.801.153-49 — Construtora Rocha & Silva Ltda. — Indeferido.

Departamento de Aguas e Esgotos

RETIFICAÇÃO

Na retificação publicada no Diário Oficial — Seção II, de 18 do corrente mês, referente ao Edital n.º 21 de concorrência pública para a construção da rede de esgotos da Pedra de Guaratiba:

A fls. 8.231 — 3.ª coluna — 19.ª linha, onde se lê:

...“para a construção da rede...”

...“para a construção da rede...”

A fls. 8.231 — 4.ª coluna — 15.ª linha, onde se lê:

...“ser-lhe-á imposta a administração do...”

...“ser-lhe-á imposta a rescisão administrativa do...”

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

Boletim n.º 57

Em 21 de outubro de 1949

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Designações:

Dos trabalhadores, referência B — Artur Pereira de Brito, matrícula número 64.052 e Hermínio Carneiro, matrícula 64.080, para o Departamento de Veterinária. Apresentaram-se em 21 de outubro de 1949.

Do trabalhador, ref. B — Joaquim da Silva, matrícula 53.597, para o Departamento de Agricultura. Apresentou-se em 21-10-49.

Do trabalhador, referência B — Maria da Glória Santos de Alcântara, matrícula 64.067, para o Departamento de Abastecimento. Apresentou-se em 21-10-49.

Do trabalhadores, referência B — Antônio Vitorino de Araújo, matrícula 64.047 — Moacir Lima, matrícula 64.068 e Daniel Neves, matrícula número 64.056, para o Departamento de Veterinária. Apresentaram-se em 21 de outubro de 1949.

Ato sem efeito:

Tornando sem efeito a remoção do trabalhador, referência B — Ruth Monteiro de Azevedo e Silva — matrícula 63.839, constante do Boletim de n.º 56, de 20 de outubro corrente.

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

Ofício n.º 369-DVT (processo número 2.004.691-49). — Aguarde-se o próximo exercício.

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial n.º 242, de 18 de outubro de 1949 — Fls. 8.197.

Leia-se:

DESPACHO DO PREFEITO

Ofício n.º 438-AgZO — Gratificação (setembro de 1949) — Pacifico Soares, matrícula 49.562.

E não como saiu publicado.

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial n.º 243, de 19 de outubro de 1949 — Fls. 8.257.

Leia-se:

Departamento de Veterinária — Boletim n.º 52, de 18-10-49.

ATOS DO DIRETOR

Chefe do 3VT, padrão N — Lincoln Gripp de Moraes, matrícula n.º 52.725. Azuhyl Gomes.

No Diário Oficial n.º 244, de 20 de outubro de 1949 — Fls. 8.288.

Leia-se:

Departamento de Veterinária — Boletim n.º 53.

E não como foi publicado.

No Diário Oficial de n.º 242, de 19 de outubro de 1949 — Fls. 8.226.

Leia-se:

Térmo de Contrato para as obras de construção de molhes na Barra do Canal de Sernambetiba, em Jacarepaguá, que entre si fazem como empreiteira a firma Empresa Metropolitana de Construção Metrocon Ltda. e a Prefeitura do Distrito Federal, na forma abaixo:

Quinta — A contratante depositou no Departamento do Tesouro da Prefeitura do Distrito Federal, em apólice, a título de caução, para garantia de execução deste contrato, a quantia de oitenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 85.000,00), conforme guia número dez mil quinhentos e oitenta e seis (10.586) de doze (12) de outubro de mil novecentos e quarenta e nove (1949), apresentada no ato de sua assinatura, caução esta que só será liberada sessenta (60) dias após a conclusão e a aceitação das obras e instalações, respondendo dita caução pelas multas que forem impostas por inadimplemento de cláusulas contratuais, caso em que se obrigará a contratante a integralizá-la em apólices federais, municipais ou moeda corrente, no prazo de oito dias.

Nona — As obras mencionadas na cláusula inicial serão executadas sob a orientação e a fiscalização da Prefeitura do Distrito Federal, por intermédio do Chefe da Repartição competente ou por serventuário por ele designado e sob a responsabilidade de profissional habilitado, consoante a Lei Federal número vinte e três mil quinhentos e sessenta e nove (23.569), de onze (11) de dezembro de mil novecentos e trinta e três (1933) e o Decreto da Prefeitura número seis mil (6.000), de 1 de julho de mil novecentos e trinta e sete (1937), o qual deve estar autorizado em matéria técnica, sendo que a mesma empreiteira se comprometerá a afastar imediatamente dos serviços qualquer empregado seu que a juízo da fiscalização, perturbar a ordem, o andamento dos serviços se prejudicar a perfeição das obras.

Em 21 de outubro de 1949. — Zilka de Vasconcellos, mat. 1.180.

Jardim Zoológico

Boletim n.º 44

Em 21 de outubro de 1949

MOVIMENTO DO JARDIM ZOOLOGICO

Dia 20-10-1949

Visitantes e renda:

487 visitantes Cr\$ 1.509,00

Serviço Florestal

Boletim n.º 46

Dia 21 de outubro de 1949

DESPACHOS DO CHEFE

Michel Tranjan (Recurso de auto de flagrante — Processo número 2.076.430-49-AgSF). — Mantenho o auto de flagrante. O alegado não o beneficia e o recurso foi interposto fora do prazo legal.

Antônio de Ramos (Requerimento sobre corte de árvore — Processo número 2.076.462-49-AgSF). — Indeferido de acordo com o informado.

Cecília Pinheiro Vargas (Requerimento sobre corte de árvore — Processo n.º 2.076.464-AgSF). — Concedo, pagando as taxas sobre duas (2) árvores. O oitizeiro deve ser conservado.

Eduardo José Salim (Requerimento sobre corte de árvore — Processo número 2.076.481-49-AgSF). — Concedo, pagando as taxas sobre três (3) árvores.

Archanja Pereira Gomes (Requerimento sobre corte de árvore — Processo n.º 2.076.463-49-AgSF). — Concedo, pagando as taxas sobre sete (7) árvores e apresentando a licença de obras.

Benedito de Sousa Lima (Requerimento sobre corte de árvore — Processo n.º 2.076.469-49-AgSF). — Concedo isento de taxas.

Nelson da Fonseca Bastos (Requerimento sobre corte de árvore — Processo n.º 2.076.460-49-AgSF).

Durval Leal Figueiredo (Requerimento sobre corte de árvore — Processo n.º 2.076.477-49-AgSF). — Concedo isento de taxas, apresentando a licença de obras.

Alfredo Ludolf Filho (Requerimento sobre corte de árvore — Processo n.º 2.076.466-49-AgSF). — Concedo, pagando as taxas sobre uma (1) árvore.

Zaira Guimarães Albertazzi (Requerimento sobre corte de árvore — Processo n.º 2.076.450-49-AgSF).

Otto Kienel (Requerimento sobre corte de árvore — Processo número 2.076.475-49-AgSF). — Concedo, pagando as taxas sobre duas (2) árvores.

Departamento de Agricultura

Boletim n.º 43

Dia 21 de outubro de 1949

ATOS DO DIRETOR DO DAG**Designação:**

Do Escriturário Referência C — Júlia Dantas, matrícula n.º 50.212, para ter exercício no Posto Agrícola VI (Núcleo n.º 0.163).

Remoção:

Do Chefe de Posto, padrão MC — Osvaldo Luis Cavalcanti Guimarães, do Núcleo n.º 2.160 para o Núcleo n.º 9.162.

DESPACHOS DO DIRETOR DO DAG

Porto Agrícola V (2.035.705-49). — De acordo.

Serviço de Engenharia Rural (2.035.695-49). — De acordo.

Antônio Pieroni (2.035.300-49). — Indeferido, de acordo com a informação.

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL

Eduardo Vieira de Lima (2.035.488 de 1949). — Cancele-se, de acordo com a informação.

Estanislau Teles de Oliveira (2.035.410-49). — Inscreva-se, em termos, de acordo com a informação.

Leopoldo Menezes Coelho (2.035.409 de 1949). — Inscreva-se, em termos, de acordo com a informação.

Miguel Arcanjo de Lemos (2.035.377-49). — Inscreva-se, em termos.

Tranolino de Sousa Martins (2.035.111-49). — Em aditamento ao despacho de 10 de setembro, acres-

centa-se: fornecendo-se um atestado provisório, válido por 180 dias.

Tácito Lima Monteiro de Castro .. (2.034.786-49). — Inscreva-se, em termos, de acordo com a informação. José Rodrigues de Miranda (2.035.523-49). — Inscreva-se, em termos, de acordo com a informação. Horácio Garcia Ferreira (2.034.215 de 1949). — Renove-se, em termos, de acordo com a informação.

Lázaro Afonso da Costa (2.034.852 de 1949). — Indeferido, em face da informação.

Alvaro Ferreira da Mota (2.035.421 de 1949). — Inscreva-se, em termos, de acordo com a informação.

Felipe Frederico (2.035.431-49). — Em face da informação, cancela-se.

Maria Amélia de Azevedo (2.035.520 de 1949). — Indeferido

Departamento de Abastecimento**Serviço de Correspondência**

Boletim N.º 56

Em 21 de outubro de 1949

ATO DO DIRETOR**Designação:**

Pela Portaria n.º 88 de 20 de outubro de 1949, foi designado para ter exercício no Serviço de Distribuição, o oficial administrativo, classe I, Rubem da Silva Ramos, matrícula n.º 3.897.

DESPACHO DO DIRETOR

Proferido em 20 de outubro de 1949

Massas Alimentícias Vigor Ltda. — 20-20566-49 — Devolva-se — Mediante Traslado.

Serviço de Distribuição**ATOS DO CHEFE****Remoções:**

Pela Portaria n.º 339 de 19 de outubro de 1949, foi removido do Mercado São Braz (núcleo 181) para o Mercado São João (núcleo 8.181), o trabalhador, referência B, matrícula n.º 52.190, Erotildes Joaquim Lessa.

Pela Portaria n.º 340 de 19 de outubro de 1949, foi removido do Mercado São Pedro (núcleo n.º 5.193) para o Mercado São Lucas (núcleo n.º 6.182, o trabalhador, referência C, matrícula n.º 50.077, Jaime Lengruber.

Pela Portaria n.º 341 de 19 de outubro de 1949, foi removido do Mercado São Sebastião (núcleo n.º 3.184) para o Mercado São Pedro (núcleo n.º 5.183), o trabalhador, referência C, matrícula n.º 50.074, João Batista de Sousa.

Proferidos em 20 de outubro de 1949.

Alice Mendes Nobre — 20-20644-49

Alípio Penetra da Fonseca — 20-20643-49.

Josina Ferreira de Oliveira — .. 20-20612-49.

José Quintina Pestana — 20-29635-49.

— Deferido, pago o disposto no item 289 do Decreto-lei n.º 2.740, de 4 de novembro de 1940.

Manuel da Costa Guarilha — 20-20718-49.

Antônio de Barros Júnior — 20-35573-49.

Mário Kilson — 20-35577-49.

— Indeferido, à vista da informação do setor de mercados.

M. Gomes, Campos & Cia. Ltda. — 20-20687-49 — Compareça para esclarecimentos.

Duarte Gonçalves & Coelho Ltda. — 20-20660-49. — Deferido, nos termos do parecer do Setor de Carnes.

Angelo Bosco — 20-20596-49 — Deferido, pago o disposto no item 289 do Decreto-lei n.º 2.740, de 4 de

novembro de 1940 e a notificação em atraso.

Alcídes de Sousa — 20-20589-49 — Deferido, pago o disposto no item 289 do Decreto-lei n.º 2.740, de 4 de novembro de 1940, desde que revalide a carteira sanitária.

Bento José da Cunha — 20-20559-49 — Deferido, nada havendo a pagar.

Filomena de Jesus Pires — 20-20569-49 — Deferido, isento de pagamento, desde que revalide carteira sanitária.

Proferido em 21 de outubro de .. 1949.

Palheta, Indústria e Comércio de Cafés Finos Ltda. — 20-04380-49 — Compareça para esclarecimentos.

Departamento de Veterinária

Boletim n.º 55

De 21 de outubro de 1949

DESPACHOS DO DIRETOR

Ofício n.º 433-1 V. T. — Autorizo: Valdemar Rodrigues Casa Nova —

Comissão de Preços do Distrito Federal

PORTARIA N.º 11-49

O Presidente da Comissão de Preços do Distrito Federal de conformidade com os termos do expediente da Comissão Central de Preços — Of. C. P. 1.599, de 12 de corrente mês, resolve:

Art. 1.º — Estabelecer, em caráter provisório, até que seja ultimado o exame sobre o assunto, a seguinte tabela de preços para o comércio do Distrito Federal:

	Litro	CR\$
Do produtor à usina (na plataforma da usina	1	1,90
Da usina ao entreposto (na plataforma do entreposto)	1	2,40
Do entreposto à leiteria (na plataforma do entreposto)	1	2,65
Do entreposto ao carro tanque	1	2,60
Das leiterias ou postos no balcão, a ganel	1	2,90
Das leiterias ou postos no balcão	1/2	1,50
Leite em copos de 200 cc., no blicão ou carros tanque.		0,80
Leite engarrafado, fechado mecânicamente, a domicílio	1	3,40
Leite engarrafado, fechado mecânicamente, a domicílio	1/2	1,80
Leite engarrafado, fechado mecânicamente, no blicão.	1	3,20
Leite engarrafado, fechado mecânicamente, no blicão.	1/2	1,70
Das leiterias para os ambulantes e destinados a engarrafamento no local	1	2,85
Leite engarrafado sem fêcho mecânico das leiterias ..	1	3,20
Leite engarrafado sem fêcho mecânico das leiterias ..	1/2	1,70
Dos carros tanques ao consumidor	1	2,90
Dos carros tanques ao consumidor	1/2	1,50
Das leiterias aos cafés, inclusive carroto	1	3,00
Leite servido nas mesas das leiterias e cafés	1	3,40
Leite servido nas mesas das leiterias e cafés	1/2	1,90
Leite servido nas mesas das leiterias e cafés	1/4	1,00

Art. 2.º — A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 21 de outubro de 1949. — Coriolano Ribeiro Dutra, Presidente Interino da Comissão de Preços do Distrito Federal.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Expediente de 21 de outubro de 1949

DESPACHOS DO DIRETOR**Processos:**

N.º 1.065.221-49 — Graziela de Abreu e Lima Vieira.

N.º 1.064.979-49 — Moacir Lima.

— Queira comparecer ao Serviço Médico Social, deste Montepio.

N.º 1.066.792-49 — Lúcio Leal.

— Prove o alegado com documento hábil.

N.º 1.065.899-49 — Florentino Jannúrio da Silva. — Queira comparecer

ao Serviço Médico Social, deste Montepio, trazendo, se possível, as pessoas doentes indicadas.

N.º 1.064.775-49 — Maria da Conceição Felisbino.

N.º 1.066.100-49 — Joventino Silva. — Aguarde oportunidade.

N.º 315.228-49 — Airde Martins Costa Marinho. — Deferido. Cancele-se, a partir de 1 de agosto do corrente ano, a fiança expedida para o apartamento n.º 44, da Rua do Riachuelo n.º 171, atualmente de propriedade do Sr. Adalberto Reina Mesquita,

Processo n.º 2062319 — Deferido para o corrente exercício, nos termos da informação. Certifique-se.

EXPEDIENTE DO 1 V. T.**Apreensão de Animais:**

No dia 20 do corrente, foram capturados 93 Caninos.

POSTOS DE VACINAÇÃO

De ordem superior, ficam científicos os Srs. Proprietários de cães de que o Serviço Anti-Rábico esta sendo executado diariamente nos seguintes Postos:

Rua do Núncio n.º 68 — das 11 às 16,30 — sábados das 9 às 11.

Avenida Teixeira de Castro — 54 — Campo do Bonsucesso — das 8 às 12,30 — sábados das 8 às 11 horas.

Rua Major Avila n.º 138 — Tijuca — das 8 às 12,30 — sábados das 8 às 11 horas.

Rua Nazaré n.º 7 — Anchieta — das 7 às 11,30 — sábados das 8 às 11 horas.

alugado ao contribuinte Airde Martins Costa Marinho, mat. n.º 25.134.

N.º 318.222-49 — Irineu de Oliveira Santos.

N.º 312.659-49 — Maria Laura Mendes.

N.º 311.191-49 — José Anatólio Martins.

N.º 317.974-49 — Antônio Ribeiro Vidal.

N.º 311.905-49 — José Nunes da Silva.

N.º 318.928-49 — Maria Cândida de Oliveira Lima Teles. — Deferido.

N.º 318.805-49 — Franckin Gonçalves da Costa. — Deferido. Expeça-se 2.ª via da carteira de pensionista, pago os emolumentos devidos.

N.º 317.349-49 — Abraão Isaac Waisman. — Deferido, em parte.

N.º 318.503-49 — Alexandre Tavares. — Julgo em ordem a documentação apresentada e que se destina à futura habilitação de D. Lourdes Pacheco Tavares, Valdir Tavares e Adilson Tavares, esposa e filhos, à pensão que vem sendo instituída pelo contribuinte deste Montepio, Alexandre Tavares, mat. n.º 61.279.

N.º 318.605-49 — Valdir Caetano da Silva. — Julgo em ordem a documentação apresentada e que se destina à futura habilitação de D. Irene Magalhães da Silva, Eneir da Silva e José Caetano da Silva Neto, esposa e filhos, à pensão que vem sendo instituída pelo contribuinte deste Montepio, Valdir Caetano da Silva, matrícula n.º 30.351.

N.º 317.338-49 — José Borba. — Julgo em ordem a documentação apresentada e que se destina à futura habilitação de D. Maria da Conceição Borba, Lourival Borba, Teresa Borba, Marli Borba, Sebastião Borba e Luis Elidio Borba, esposa e filhos, à pensão que vem sendo instituída pelo contribuinte deste Montepio, José Borba, mat. n.º 7.492.

N.º 315.500-49 — Osvaldo de Sousa Gomes. — Deferido. Inclua-se como pensionista D. Maria de Lourdes Oliveira Gomes, na qualidade de viúva do contribuinte deste Montepio, Osvaldo de Sousa Gomes, mat. n.º 5.220, tendo em vista a documentação oferecida, demais peças e informações constantes deste processo e de conformidade com a legislação em vigor, que regula o assunto.

N.º 317.491-49 — Palmira Sobral Fernandes. — Deferido. Inclua-se como pensionista D. Venina Sobral de Matos, na qualidade de legatária do contribuinte Palmira Sobral Fernandes, mat. n.º 40.665, tendo em vista a documentação apresentada, demais peças e informações constantes deste processo e de conformidade com a legislação em vigor que regula o assunto.

N.º 316.652-49 — Benedito Teixeira — Francisco de Assis Ferreira. — Queira comparecer ao Serviço de Pagamento, deste Montepio, para tratar de assunto de seu interesse.

N.º 311.526-49 — Joaquim Ferreira de Oliveira, mat. n.º 57.130.

N.º 311.651-49 — Adolfo Rodrigues Almiada, mat. 60.305.

N.º 311.051-49 — Jorge Diniz de Moraes, mat. 60.991.

N.º 311.487-49 — Moacir Gonçalves da Cruz, mat. 53.915.

N.º 306.234-49 — Lia Simões Lopes Cohen, mat. 33.155.

Exclua-se do rol de contribuintes deste Montepio, o ex-servidor da PDF, como incurso no art. 44, § 1.º do Decreto n.º 3.397, de 9 de maio de 1930, considerando o prazo decorrido sem que o interessado promovesse sua permanência na qualidade de contribuinte facultativo.

TERMOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento do Patrimônio

Térmo de locação do imóvel P. M., sito à Avenida Presidente Vargas n.º 1.264, para ocupação a título precário.

Aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e nove, na sede do Serviço de Administração e Obras (2-P. M.) do Departamento do Patrimônio — rua da Alfândega, número quarenta e oito — quarto andar, presentes o Senhor Diretor deste Departamento e as testemunhas abaixo assinadas compareceu o Senhor Alfred Ludwig Mueller, alemão, casado, industrial, residente nesta Cidade, portador da Carteira de Identidade Modelo 19 (dezenove) número 59.795 (cinquenta e nove mil setecentos e noventa e cinco), para assinar o presente termo, tendo em vista o despacho de 23-9-49 (vinte e três de setembro de mil novecentos e quarenta e nove), proferido pelo Senhor Prefeito, no processo número 4.401.839 (quatro milhões quatrocentos e um mil oitocentos e trinta e nove) em virtude do qual lhe é concedido locação do P. M., situado à Avenida Presidente Vargas, número 1.264 (mil duzentos e sessenta e quatro), mediante as seguintes condições: *Primeira* — A locação é feita a título precário pelo prazo de seis meses, nos termos do parágrafo segundo do Artigo quarenta e cinco da Lei duzentos e dezessete, de quinze de janeiro de mil novecentos e quarenta e oito, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco cruzeiros) pago até o quinto dia útil seguinte ao do mês vencido, na sede do Serviço de Administração e Obras (2-P. M.), deste Departamento, sob pena de interdição do imóvel e de cobrança judicial pela forma executiva, conforme dispõe o Artigo primeiro parágrafo único do Decreto-Lei número novecentos e sessenta, de dezessete de dezembro de mil novecentos e trinta e oito; *Segunda* — A Prefeitura não se responsabiliza pelos reparos e conservação necessários no próprio municipal em questão; *Terceira* — Fica o locatário impedido de transferir ou sublocar o imóvel em questão, sem prévia autorização da Prefeitura do Distrito Federal, continuando, porém, diretamente responsável como se o traspasse não houvesse; *Quarta* — Fica o locatário obrigado a entregar o imóvel ou parte do mesmo, à Prefeitura, independentemente de interposição judicial — dentro do prazo máximo de noventa dias da data em que para isso for notificado; *Quinta* — Para garantia da execução do presente termo depositou o locatário a importância de Cr\$ 2.505,00 (dois mil quinhentos e cinco cruzeiros) pelas guias 9.109 (nove mil cento e nove) e 9.749 (nove mil setecentos e quarenta e nove) do Departamento de Contabilidade, correspondente a três meses de aluguel do próprio municipal acima referido; *Sexta* — De acordo com o disposto no Artigo vinte, inciso cinco (romano) da Lei duzentos e dezessete, de quinze de janeiro de mil novecentos e quarenta e oito (Lei Orgânica do Distrito Federal), o presente termo só terá validade depois de devidamente aprovado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. E, à vista de nada mais constar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Senhor Diretor, sobre estampilhas federais e municipais, de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) cada uma, um selo de Educação e Saúde e um Hospitalar, interessados, testemunhas e por mim, Alice Uzeda de Azevedo, oficial administrativo, matrícula seiscentos e oitenta e três, que o escrevi. Selado com as estampilhas e selos.

acima referidos, devidamente inutilizados pela data: Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1949 e a assinatura: Thomaz Pinto da Fontoura Guimarães, Diretor do D. P. M. (a.) Alfredo Ludwig Mueller. Testemunhas: (a. a.) Jorge Serra Mercê e Jorge de Mattos. (a.) Alice Uzeda de Azevedo.

Dactilogrado — Marieta Rondot Wanderley, Dactilógrafo, Classe — Matrícula n.º 61.787. — Conferido — Alice Uzeda de Azevedo, Matrícula 683. — Visto — José Maria Campello Palhares, Chefe substituto do 2 P. M. — Matrícula 32.923.

Térmo de locação do imóvel P. M., sito à Avenida Presidente Vargas n.º 1.113, para ocupação a título precário.

Aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e nove, na sede do Serviço de Administração e Obras (2-P. M.) do Departamento do Patrimônio — rua da Alfândega, número quarenta e oito — quarto andar, presentes o Senhor Diretor deste Departamento e as testemunhas abaixo assinadas, compareceu o Senhor Alvaro de Carvalho, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade, número 753.568 (setecentos e cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e oito) residente nesta Cidade, para assinar o presente termo, tendo em vista o despacho de quatorze de abril de mil novecentos e quarenta e nove, proferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, no processo número 4.401.790 (quatro milhões quatrocentos e um mil setecentos e noventa) em virtude do qual lhe é concedida locação do P. M., situado à Avenida Presidente Vargas n.º 1.113 (número mil cento e treze), mediante as seguintes condições: *Primeira* — A locação é feita a título precário pelo prazo de seis meses, nos termos do parágrafo segundo do Artigo quarenta e cinco da Lei número duzentos e dezessete, de quinze de janeiro de mil novecentos e quarenta e oito, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta cruzeiros) pago até o quinto dia útil seguinte ao do mês vencido, na sede do Serviço de Administração e Obras (2-P. M.), deste Departamento, sob pena de interdição do imóvel e de cobrança judicial pela forma executiva, conforme dispõe o Artigo primeiro, parágrafo único do Decreto-Lei, número novecentos e sessenta, de dezessete de dezembro de mil novecentos e trinta e oito; *Segunda* — A Prefeitura não se responsabiliza pelos reparos e conservação necessários no próprio municipal em questão; *Terceira* — Fica o ocupante impedido de transferir ou sublocar o imóvel em questão, sem prévia autorização da Prefeitura do Distrito Federal, sob pena de nulidade do presente termo e de providências judiciais para o despejo; *Quarta* — O ocupante obriga-se a entregar o imóvel ou parte do mesmo, à Prefeitura, independentemente de interposição judicial dentro do prazo máximo de noventa dias da data em que para isso for notificado; *Quinta* — Para garantia da execução do presente termo, deposita o locatário nos cofres da Prefeitura do Distrito Federal, a importância de Cr\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta cruzeiros) correspondente a três meses de aluguel do próprio municipal acima referido conforme guia de depósito número 9.757 (nove mil setecentos e cinquenta e sete) de onze de fevereiro de mil novecentos e quarenta e nove, do Departamento de Contabilidade; *Sexta* — De acordo com o disposto no Artigo vinte, inciso cinco (romano) da Lei duzentos e dezessete, de quinze de janeiro de mil novecentos e quarenta e oito (Lei Orgânica do Distrito Federal), o presente termo só terá validade depois de devidamente aprovado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. E, à vista de nada mais constar, foi lavrado o presente termo, que depois

de lido e achado conforme vai assinado pelo Senhor Diretor, sobre estampilhas federais e municipais de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) cada uma, um selo de Educação e Saúde, e um Hospitalar, interessados, testemunhas e por mim, Alice Uzeda de Azevedo, oficial administrativo, matrícula seiscentos e oitenta e três, que o escrevi. Selado com as estampilhas e selos acima referido, devidamente inutilizados pela data: Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1949 e a assinatura: Thomaz Pinto da Fontoura Guimarães, Diretor do D. P. M. — (a.) Alvaro de Carvalho — Testemunhas: (a. a.) Jorge Serra Mercê e Alvaro de Sousa. — (a.) Alice Uzeda de Azevedo.

Dactilografado — Marietta Rondot Wanderley, Dactilógrafo — Classe D — Matrícula n.º 61.787. — Conferido — Alice Uzeda, Matrícula 683. — Visto — José Maria Campello Palhares — Chefe substituto do 2 P. M. — Matrícula 32.923.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Superintendência do Financiamento Urbanístico

Procuradoria de Desapropriações

Térmo de investidura de uma área de terreno contigua ao imóvel sito à rua General Belford número 18 que assinam Manuel Andrade dos Santos e a Prefeitura do Distrito Federal aqui designada "Prefeitura" na forma abaixo:

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e nove na Procuradoria de Desapropriações da Superintendência do Financiamento Urbanístico, presente o Doutor Eurico de Carvalho Cordeiro, auditor, representando a Prefeitura na forma da portaria número 1.128 de 19 de setembro de 1949, compareceu Manuel Andrade dos Santos, brasileiro, oficial reformado da Polícia Militar, residente e domiciliado nesta cidade e declarou vir assinar o presente termo, pelo qual a Prefeitura lhe cede e transfere por investidura, uma área de terreno contigua ao imóvel de sua propriedade, não foreiro à mencionada Prefeitura, e situado à rua General Belford número dezoito, área de investidura essa determinada pelo alinhamento do projeto aprovado sob número dois mil duzentos e sessenta e um (2.261) mediante as seguintes condições: *Primeira* — O investido pagará à Prefeitura a importância de mil duzentos e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 1.252,80), de acordo com o laudo de avaliação número seiscentos e oitenta e quatro de 18 de janeiro de 1949 da Superintendência do Financiamento Urbanístico, aprovado pelo Senhor Prefeito em 8 de julho de mil novecentos e quarenta e nove e publicado no *Diário Oficial* de treze do mesmo mês e ano, laudo esse com o qual o mesmo concorda pela área correspondente à mencionada investidura cujas medições e confrontações são as seguintes: área de 13,33m² (treze metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), medindo de frente pela rua General Belford doze metros e setenta centímetros (12,70m), pelo lado direito um metro e dez centímetros (1,10m), pelo esquerdo um metro (1,00) e pelos fundos doze metros e setenta centímetros (12,70m) confrontando pelo lado direito com o prédio número 20 da mesma rua de propriedade

da viúva Daniel Luizelo, do lado esquerdo com o prédio n.º 17 da rua Tavares Ferreira, de propriedade de Pedro Evangelista e nos fundos com o imóvel objeto do presente termo. *Segunda* — O investido reconhece, como passando a sua propriedade unicamente a área compreendida nas limitações acima descritas e como pertencentes à Prefeitura, quaisquer pequenas áreas que resultem da execução do projeto, a que se refere o presente termo. *Terceira* — A Prefeitura se obriga a fazer a presente transferência firme e boa, respondendo pela evicção de direito. E, por já terem sido recolhidas aos cofres da Prefeitura as importâncias de mil duzentos e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$. 1.252,80) mencionada na condição primeira e de Cr\$. 100,00 (cem cruzeiros) correspondente à taxa de assinatura do termo, conforme fazem certo respectivamente as guias números 3.105.659 de 12 de setembro de 1949 e 12.703 de 22 de setembro de 1949, e à vista de nada mais haver sido declarado lavrei o

presente ex-vi do artigo 4.º do Decreto n.º 6.911, de 28 de janeiro de 1941 combinado com o Decreto n.º 7.218, de 9 de janeiro de 1947 e artigo 6.º do Decreto-lei n.º 9.532, de 31 de julho de 1946, valendo o presente como escritura pública nos termos do artigo 49 da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, o qual vai assinado pelas partes interessadas, testemunhas e por mim, Wilson Vital de Oliveira, mat. 669, designado escrivão pelo ofício n.º 3.800 que o escrevi. Assinado sobre duas taxas de expediente de Cr\$. 4,00 cada uma, um selo hospitalar de Cr\$. 2,00. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1949. — *Manoel Andrade dos Santos*. — *Eurico de Carvalho Cordeiro*. — *Manoel Lourenço Ferreira*. — *José Martins do Amaral*. — *Wilson Vital de Oliveira*, escrivão. Copiado em 20 de outubro de 1949. Copiei fielmente: *Dalila Cruz*, matrícula 26.019. — Visto: *Eurico de Carvalho Cordeiro*, Auditor da Procuradoria de Desapropriações. — Confez: *Geraldo Barroso Leite*, Of. Adm. — Mat. 4.162 — F. S. U.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS Departamento de Estradas de Rodagem

CONTRATO N.º 11

Térmo de contrato, para a execução das obras de reparação e conservação do pavimento e obras de arte existentes nas estradas da Barra da Tijuca, do pica Pau, Muzema e Tijuca, que com a Prefeitura do Distrito Federal celebra a firma Empresa Brasileira de Equipamentos Sociedade Anônima.

Cláusula Terceira — Direção e Fiscalização dos Trabalhos — Os serviços mencionados na cláusula primeira, e mencionados sobre a orientação e fiscalização do DER, por intermédio da Repartição competente do DER ou por serventuário por ele designado e sob a direção, por parte da "Empreiteira", de profissional legalmente habilitado consoante a Lei Federal número 23.569, de 11 de novembro de 1933 e Lei Federal n.º 8.620, de 10 de Janeiro de 1946, e o qual deverá estar autorizado a representar a "Emprei-

teira" em suas relações com o Departamento de Estradas de Rodagem, em matéria técnica, sendo que a "Empreiteira" deverá afastar imediatamente dos serviços, qualquer empregado seu, que a Juízo da Fiscalização perturbar a ordem, o andamento dos serviços e prejudicar a perfeição das obras. — *Manoelita R. de O. Paraná*, Chefe de Seção — Matrícula n.º 4.250.

CONTRATO N.º 12

Térmo de contrato para a execução das obras de alargamento do Túnel da Rua Alice e obras complementares, integrantes do sistema rodoviário de ligação entre Bairros da Cidade, que com o Departamento de Estradas de Rodagem da Prefeitura do Distrito Federal (DER) celebra a firma Companhia Brasileira de Construções e Comércio Braco Sociedade Anônima.

Cláusula quarta — Letra d, duas esmerilhadoras "Ingersoll-Rand" tamanho J-3 para afiar pontas destacáveis, equipadas cada uma com motor elétrico de 3-HP para corrente trifásica, de 220 volts 50 ciclos. — *Manoelita R. de O. Paraná*, Chefe de Seção — Matrícula n.º 4.250.

SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo **SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL**, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pelo Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama à IMPRENSA NACIONAL;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

PROMOCAO: DACITILÓGRAFO, DO QUADRO PERMANENTE

2.º QUADRIMESTRE DE 1949

A fim de que possam ser processadas as promoções na carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, o Departamento do Pessoal científica os funcionários interessados, que é concedido um prazo de 3 (três) dias para contestação do tempo de serviço apurado e constante da inclusa relação. Findo este prazo será a classificação, por ordem de antiguidade, submetida à aprovação de Sua Excelência o Senhor Prefeito, para os devidos fins.

A contestação a que se refere o presente deve ser apresentada ao Departamento do Pessoal — Serviço de Informações (8-PS), sito à Avenida Graça Aranha, 416, 4.º andar, sala 416, no prazo de três (3) dias a partir da publicação.

O tempo de serviço a que se refere a relação supramencionada, foi apurado, em todos os casos, até o dia 31 de agosto de 1949, inclusive.

30 cargos da classe "F" 30 vagas
50 cargos da classe "E" 21 vagas
70 cargos da classe "D"

Classe "E" Número de ocupantes —

Número	Nome	Matrícula	Tempo de Serviço	
			Na Classe	Na P.D.F.
Promovidos sem interstício:				
1	Antônio de Sousa Neves ..	17.676	302	4.411
2	Carlos Alberto da Silva ..	32.435	302	3.615
3	Motaúri de Faria Salgado ..	33.202	302	2.846
4	Luísa Vieira de Castro ..	43.310	302	1.625
5	Elclides Duarte Gaspar ..	43.433	302	1.597
6	Irene Peixoto da Silva ..	39.951	302	1.592
7	Newton Alves de Santana ..	43.325	302	1.536
8	Elza Braga Leiria	39.937	302	1.501
9	Francisco de Castro Nóbrega	39.930	302	1.497
10	Joper César de Andrade ..	43.375	302	1.493
11	Maria de Lourdes Miranda Pinto	43.272	302	1.414
12	Anilton Ferreira Gomes ..	39.925	301	1.298
13	Licinia Antônio dos Santos	43.266	299	1.319
14	Jorge Amin El Hayck ...	39.957	298	1.426
15	Laércio Uller	39.986	286	1.513
16	Ligia Silva Marcos	39.939	281	1.394
17	Dahyl Fonseca Braga ...	43.407	243	1.421
18	Valdite de Andrade Silva ..	43.376	242	1.338
19	Ivone Eleonora da Silva ..	43.176	205	1.253
20	Flávio Machado de Andrade	43.323	179	1.478
21	Constantino de Almeida Rebelo	43.428	152	1.374
22	Maria da Conceição de Zaimo	39.938	90	1.277
23	Fernando Nogueira de Lemos	43.393	81	1.366
24	Válter Ramos Barbosa da Silva	207 13.874	0 0	5.913 5.118
25	Zilda de Oliveira Santos ..			
26	Juvenal Moreira Lura ...	1.141	0	3.971
27	Dagoberto Pereira Guimarães	29.564	0	3.646
28	Aulo Ribeiro de Medeiros ..	8.379	0	3.530
29	Marionor Viana Brandão ..	39.060	0	1.259

Classe "D" Número de ocupantes —

Número	Nome	Matrícula	Tempo de Serviço	
			Na Classe	Na P.D.F.
	a) Por transferência	— art. 19:		
1	Salomão Cohen	8.345	101	5.329
2	Juvenal Fonseca Carneiro ..	24.212	6	5.525
3	Elir Chagas da Silva	25.856	6	4.800
	b) Sem estágio probatório	— art. 17:		
4	Moacir da Silva Praça ..	56.295	681	681
5	Eva Portela	56.319	661	661
6	Maria de Lourdes de Ma- tos Areosa	56.459	608	608
7	Helena Penalbert Perissé ..	56.372	482	482
8	Ilka Fernandes Viana	34.635	478	2.574
9	Maria Neusa da Silva Calvet	59.026	478	478
10	Marina de Andrade	58.977	477	477
11	Dirce Lattuca Rosadas ..	59.027	472	472

Classe "E" Número de ocupantes 30

Número	Nome	Matrícula	Tempo de serviço	
			Na classe	Na P. D. F.
1	Sem interstício			
1	Aníbal Maciel de Abreu e Silva ..	45.725	402	1.407
2	Dulce Donato Walsh ..	45.804	402	1.387
3	Heleno de Barros Tribonillet ..	45.848	402	1.378
4	Laura Bogado Torres ..	6)282	396	3.347
5	Lourdes Conceição Castro ..	34.658	395	2.660
6	Nuchim Itzhok Klein ..	45.694	335	1.354
8	Aldir da Silva Pinheiro ..	45.808	330	1.413
8	Francisco de Paulo Paílhano Pedroso ..	45.700	310	1.353
9	Amélia Gabeira Hancock ..	45.727	277	1.201
10	Sami Jorge ..	45.763	265	1.397
11	Gerson Carvalho Pereira ..	45.774	247	1.449
12	Newton Batista dos Santos ..	45.752	247	1.454
13	Renato Angelo da Cunha ..	45.781	247	1.444
14	Lina Pereira de Sousa ..	45.753	247	1.444
15	Paulo Pires Cardoso ..	45.812	247	1.434
16	Eugénia Gargaglione ..	45.818	247	1.417
17	Aida Pinto Machado ..	48.861	247	1.360
18	Juraci Alves de Brito Braga ..	48.856	247	1.357
19	Vitor Ramos de Paiva ..	46.091	247	1.431
20	Carlos Augusto Antran Pederneras de Lima ..	48.844	245	1.314
21	Ena Walsh ..	45.701	203	1.214
22	Celso Lima de Carvalho ..	45.820	191	1.444
23	Luís de Carvalho Barcelos ..	46.167	146	1.409
24	Francisco Caldeira de Alvarenga Filho ..	45.802	130	1.351
25	Antônio Luís Mendes ..	45.834	106	1.159
26	Hélio Roberto Torres Rocha ..	45.837	36	1.159
27	Dalton Costa Brito ..	45.747	27	77
28	Belmiro Cabral ..	45.829	23	1.159
29	Vivaldo Trindade ..	7.105	0	2.883
30	Hilda Rosa Miranda ..	36.656	0	1.422
32	Maria Eleonora Bittencourt ..	59.023	472	472
13	Délia Vaz Guimarães ..	59.018	472	472
14	Helena Felicidade de Araújo Lima ..	59.003	472	472
15	Isabel Oliveira ..	58.984	471	471
16	Léia Menezes da Silva ..	59.029	469	469
17	Maria Teresa de Barros Vidigal ..	58.916	468	468
18	Renard Quintas Peres ..	58.985	468	468
19	Maria Lúcia de Moraes Santos ..	59.039	465	465
20	Gilda Lopes Guerreiro ..	59.028	465	465
21	Eny do Prado Vilela ..	59.044	465	465
22	Alfredo Medeiros ..	59.024	465	465
23	Amneris Cidade ..	59.056	464	464
24	Margarida Mendonça Garcia Rosa ..	59.048	464	464
25	Dulfe Oftener Molinari ..	58.980	463	463
26	Maria Nazareth Fernandes da Silva ..	58.981	459	459
27	Maria do Carmo Lisboa Andrade ..	59.075	458	458
28	Odila de Queiroz Dias ..	59.076	458	458
29	Jorge Martins ..	59.083	458	458
30	José Rodrigues Ribeiro ..	59.138	458	458
31	Odenira Oliveira Virlato de Freitas ..	59.182	458	458
32	Alda Dias Neves ..	59.181	457	457
33	Teresinha de Barbosa Viana ..	59.079	457	457
34	Hilda Maranchelo Campelo ..	59.043	457	457
35	Clara Eugénia Borges da Costa ..	59.183	456	456
36	Raul de Oliveira ..	59.030	451	451
37	Joaquim Antônio da Silva Neto ..	58.978	451	451
38	Pierre Perrell ..	59.036	449	449
39	Nilza Pinheiro ..	58.859	441	441
40	Lupércio Cavalcante de Sousa ..	59.005	441	441
41	Fernando Soares de Sá ..	59.460	433	433
42	Yolanda Alves Guerra ..	59.461	432	432
43	Ernestina Cabral ..	59.626	427	427
44	Maria Sebastiana Cunha Barcelos ..	59.560	416	416
45	Georgete Bangart ..	56.445	412	412
46	Deolinda Ferreira ..	59.636	406	406
47	Leonel Ferreira da Silva ..	58.982	306	306

PROMOÇÃO: DESENHISTA, DO QUADRO PERMANENTE

2.º QUADRIMESTRE DE 1949

1.ª Publicação

A fim de que possam ser processadas as promoções na carreira de Desenhista, do Quadro Permanente, o Departamento do Pessoal classifica os funcionários interessados, é concedido um prazo de 3 (três) dias para contestação do tempo de serviço apurado e constante da inclusa relação. Findo este prazo será a classificação, por ordem de antiguidade, submetida à aprovação de Sua Excelência o Senhor Prefeito, para os devidos fins.

A contestação a que se refere o presente dever ser apresentado ao Departamento do Pessoal — Serviço de Informações (8-PS) — sito à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, no prazo de 3 (três) dias a partir da publicação.

O tempo de serviço a que se refere a relação supramencionada, foi apurado, em todos os casos, até o dia 31 de agosto de 1949 inclusive.

5 cargos da classe "M".....	5	vagas
10 cargos da classe "L".....	0	vaga
15 cargos da classe "K".....	1	vaga
25 cargos da classe "J".....	0	vaga
35 cargos da classe "I".....		

Classe "L"Número de ocupantes10

Número	Nome	Matricula	Tempo de Serviço	
			Na classe	Na P.D.F.
	a) promovidos sem interstício:			
1	Américo Clar, Leite	977	423	9.663
2	Milton Montenegro Duarte	9.117	423	8.653
3	Elyseu Scarpa	928	423	7.696
4	Ammeleto Succi	15.817	423	7.093
5	Sebastião da Silva Gomes	1.108	423	7.077
6	Gisberto Ramos da Silva	15.082	423	6.057
7	Paulo Pinheiro de Assis Pacheco	4.763	423	6.042
8	Plínio Nogueira Itagibe	4.765	423	5.937
9	Francisco Carneiro da Silva	4.761	423	5.908
10	Fernando de Assis Pacheco	4.758	302	5.930

Número	Nome	Matrícula	Tempo de Serviço	
			Na classe	Na P.D.F.

Classe "K"Número de ocupantes14

a) promovidos com interstício:				
1	Luiza Freire de Moraes Bittencourt	4.804	593	3.500
2	Francisco Luís Carneiro da Rocha	4.805	499	3.132
3	Dulce Vinhaes Figueira	4.803	499	2.917
b) providos sem interstício:				
4	Orlando Monteiro Vieira	1.010	423	8.642
5	Edgard Carlos Alberto da Fonseca	2.241	423	6.313
6	Durval Garcia Lins	1.109	423	5.600
7	Hygiderando José dos Santos	1.082	423	5.377
8	Tharciso Isaac dos Reis	1.110	423	5.279
9	Alfredo Modrach Filho	1.122	423	5.062
10	Rodolpho Martins Paul	1.147	423	4.276
11	Jorge de Sousa Pinto Coutinho	1.131	401	4.862
12	Maurício Antônio da Fonseca Lessa	6.261	220	4.244
13	Eliseu Telles Menezes de Araújo	8.396	220	3.630
14	Mário Orlick Brunner ..	36.729	220	1.997

CLASSE "J"Número de ocupantes..... 26

a) promovidos com interstício:

Número	Nome	Matrícula	Tempo de Serviço	
			Na Classe	Na P.D.F.
1	Helio Mamede	7.234	593	3.271
2	Luís Guimarães	36.725	593	1.997
3	Firildo Alves Pereira ...	36.731	593	1.997
4	Deyla Walsh Marx	36.726	593	1.997
5	Ewaldo Joaquim Pereira..	36.730	593	1.997
6	José Augusto de Moraes..	36.727	591	2.006
7	Fernando Moreira de Almeida	36.717	553	1.928
8	Léo Araripe Macedo	1.111	423	4.388
9	Amalia Cezimbra Lima ..	5.586	423	4.299
10	Otávio Guardim	20.816	423	3.791
11	Wilton Moura	39.307	539	1.372
b) promovidos sem interstício:				
12	Carlos de Oliveira Filho..	23.978	220	5.142
13	Odilon Romano	13.826	220	4.474
14	Salvador Russo	1.155	220	4.316
15	Humberto Sbrocca	4.115	220	4.096
16	Carlos Figueiredo Moreira	33.182	220	3.462
17	Haroldo Frank	12.364	220	3.329
18	Clemente José Muniz	49.285	220	3.104
19	Carmen Silveira Thomaz..	20.296	220	2.870
20	José Mota	48.221	220	1.431
21	Alberto Braudt	46.278	220	1.422
22	Walter Corrêa Ramalho..	978	219	3.848
23	Léa da Rocha Lemos	5.161	190	3.831
24	Mozart Pinto de Oliveira	33.046	64	2.875
25	Felix Luiz do Souto Cordeiro	4.106	0	5.392

CLASSE "I"Número de ocupantes 14

a) antiga referência 42:

Número	Nome	Matrícula	Tempo de serviço	
			Na classe	Na P.D.F.
1	Arunmfo Rodrigues Chaves	27.509	454	3.197
2	Alex Pereira Graell	16.159	454	2.763
b) antiga referência 41:				
3	Antônio Brandão de Barros	15.065	454	3.426
4	Moacyr Migheli da Costa	47.962	454	1.461
5	Almir Miguel	13.829	453	5.062
6	Alaide Ulrich de Almeida..	32.609	453	2.716
c) antiga referência 42:				
7	Rubens de Moraes	28.542	449	2.775
d) antiga referência 41:				
8	Guilherme Dias de Azevedo	15.789	443	3.374
9	Julieta Velho da Silva Loureiro	35.313	431	2.222
10	Rhêa Sylvia de Assis Ribeiro	36.196	361	2.027
11	Alberto Adoni	14.512	225	2.478
e) antiga referência 42:				
12	Paulino de Freitas Guimarães Filho	35.997	392	1.914
13	Alcides Santos Coelho ...	35.815	143	2.263
f) antiga referência 41:				
14	Maria da Graça Sydney Gasparini	35.983	0	1.172

ESA, em 21 de outubro de 1949. — *Pericles Martins*, Chefe do Serviço de Administração. Matr. 3.408.

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

EDITAL N.º 44

Concorrência Pública n.º 32

Concorrência Pública para execução das obras de construção de um prédio escolar, de oito classes, na Estrada de Inhoaíba, próximo à Estação do mesmo nome.

De acordo com a autorização do Sr. Prefeito, de 14 de outubro corrente, no ofício n.º 543-SGE, de 14-10-49 (Processo n.º 3.005.847-49), acha-se aberta concorrência pública para construção de um prédio escolar, com oito classes, no local acima indicado.

As propostas deverão ser entregues no dia 7 de novembro de 1949, às quinze horas, na sede do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, à Avenida Nilo Peçanha n.º 23 — 6.º andar — Sala 620.

De conformidade com as disposições do art. 1.º, § 1.º, n.º IV, do Decreto-Lei número 1.705, de 27 de outubro de 1939, as bases técnicas, especificações relativas à concorrência aberta, constam de avulsos devidamente aprovados, que fazem parte integrante do presente edital, e que se acham à disposição dos interessados no local já indicado, onde serão prestados outros esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1949. — *Thomaz Pires Rebello*, Presidente da Comissão de Concorrências (substituto) — Mat. 19.75.

Reproduzido por ter saído com incorreções.

EDITAL N.º 45

Concorrência Pública n.º 33

Concorrência pública para execução das obras de construção de um prédio escolar, de seis classes, (Escola Costa Rica), à Rua Demétrio Toledo — Ilha do Governador (Tauá).

De acordo com a autorização do Sr. Prefeito, de 14 de outubro corrente, no ofício n.º 544, de 14-10-49, no processo 3.005.848-49, acha-se aberta concorrência pública para construção de um prédio escolar, no local acima indicado.

As propostas deverão ser entregues no dia 7 de novembro de 1949, às 15,30 horas, na sede do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares, à Avenida Nilo Peçanha n.º 23 — 6.º andar — sala 620.

De conformidade com as disposições do art. 1.º, § 1.º, n.º IV, do Decreto-Lei número 1.705, de 27 de outubro de 1939, as bases técnicas, especificações relativas à concorrência aberta, constam de avulsos devidamente aprovados, que fazem parte integrante do presente edital, e que se acham à disposição dos interessados no local já indicado, onde serão prestados outros esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1949. — *Thomaz Pires Rebello*, Presidente da Comissão de Concorrências (substituto) — Mat. 19.75.

Reproduzido por ter saído com incorreções.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento do Tesouro

A fim de receberem os créditos a seu favor compareçam ao Serviço de Controle deste Departamento das 12 às 15 horas do dia 24 de outubro os seguintes:

Adiantamento: Afonso Augusto de Vasconcelos — Fernando Araguary de Lemos — Fernando Carneiro da Cunha — Luís Miguel Pereira — Nelson

Lôbo Rodrigues — Olavo Le Masson.

Eventuais: Cia. Brasileira de Electricidade — Euclides Américo dos Santos — Imprensa Nacional — Manuel Vizeu de Sá — Paul Nathan.

Internamento de menores: Antonieta de Andrade — Laura Drummond — Maria da Conceição Werneck Me-
nezes.

Jornais: Diretrizes — Fôlha Carioca S. A. — S. A. Gazeta de Notícias — Idade Nova — O Jornal — Organização Lex.

Gratificação: Abelardo Carneiro da Cunha e Mário de Oliveira Brandão — Miguel Lins — Oto Gil.

Restituições — Abílio da Fonseca — Antônio Martins de Carvalho — Armando Augusto Ferreira — Constantino & Cia. Ltda. — Costa Medeiros & Machado Ltda. — Estelita Farias Bastos — Felizardo Batista — Germaine Zaazen — Irmãos Novaes & Cia. Ltda. — Imprensa Brasileira Ltda. — João Pacheco — João Luís Moreira Capelão — Luís Mariti — Madeira & Gaspar — Otávio Tavares Ferreira — Tomas Girwood — Vitor José Pereira de Moraes — Valdomiro do Patrocínio & Cia. Ltda.

Subvenções: Araripe Pereira Rosa — Academia Carioca de Letras — Asilo Legião do Bem — Antônio Graça Rodrigues Lôbo d'Arrochela — Agostinho Montelero — Carlos Ferreira Guimarães — Casa de Saúde e Maternidade Madureira — Cricúlo Operário de Piedade — Cenaculo Protetor dos Cegos — Casa do Lázaro — Daniel da Silva Sousa — Inácio Barbosa Acioly — Edgar Luís Duque Estrada — Emídio dos Santos — Federação Metropolitana de Ciclismo e Motociclismo — Francisco Cardoso da Fonseca — Francisco Jekot — Instituto Ana Gonzaga — Joaquim Alves Barbosa — João Alberto Aires d'Camargo — José de Abreu — José Fontes Romero — José Joaquim Alves — José Manuel Pires — José Martins Bartolo — José Martins de Santa Rosa — José Pereira — Júlia Canela — Luís René Desbrosses — Lídia de Figueiredo Almeida — Manuel Fernandes — Manuel Pacheco da Silva — Manuel dos Santos Rodrigues — Manuel Siqueira — Manuel da Silva — Matriz de Madureira — Otávio da Silva Monteiro — Pedro Monteiro de Barros — Rubens Fonseca — Raulino Pereira — Tatsuo Otsuka — Reinaldo Fonseca — Válder dos Santos Cardoso.

Nota: Os que não cumprirem as dezoito dias ficam sujeitos à taxa de terminações deste Edital, no prazo de expediente para levantamento de perempção nos termos do artigo 1.º — IV — alínea a da Lei n.º 47 de 6 de novembro de 1947.

Departamento do Tesouro, 21 de outubro de 1949. — *Luiz Duarte Silva*, Chefe do 4 TS. — Visto: *Orlando Bonturi*, Chefe de 7 TS — Matrícula 317, pelo Fernando B. N. Lobato, Diretor do Departamento do Tesouro.

Serviço do Preparo da Dívida

Pagamento de juros atrasados dos empréstimos internos. — 2.ª publicação.

De ordem do Sr. Diretor do Departamento do Tesouro e para conhecimento dos interessados, torno público que este Serviço receberá a partir do próximo dia 1 de novembro, e de acordo com a discriminação abaixo os cupões vencidos dos empréstimos internos da Prefeitura para pagamento de juros atrasados aos portadores que não atenderam aos editais de pagamento nas épocas próprias.

A entrega das guias obedecerá à seguinte ordem:

Dias 1 — 3 — 4 — 7 de novembro — Relações de particulares. Todos os empréstimos, exceto o de 1904 — £ 4.000.000-0-0

Dia 8 de novembro — Relações dos Bancos do Brasil e Boavista.

Dia 9 de novembro — Relações dos Bancos Holandes — City — Canadá.

Dia 10 de novembro — Relações do Banco Oliveira Roxo.

Dia 11 de novembro — Relações dos Bancos de Londres — Aliança — Borges.

Dia 14 de novembro — Relações dos Bancos Italo-Belga — Vitere & Cia. e todos os demais bancos.

Empréstimo de £ 4.000.000-0-0, de 1904 — 5%.

Dias 16 — 17 e 18 de novembro — Relações de particulares. Qualquer numeração.

Dia 21 de novembro — Relações do Banco do Brasil.

Dia 22 de novembro — Relações do City Bank e Caixa Econômica.

Dia 23 de novembro — Relações do Banco Holandes.

Dia 24 de novembro — Relações dos Bancos de Londres e Mercantil do Rio de Janeiro.

Dia 25 de novembro — Relações dos Bancos de Canadá — Borges — Vetere & Cia.

Dia 28 de novembro — Relações do Banco Nacional do Comércio e Produção.

Dia 29 de novembro — Relações dos Bancos Italo-Belga — Aliança — Nacional Ultramarino.

Dia 30 de novembro — Relações dos Bancos Mercantil de São Paulo — E. G. Fontes.

Dia 1 de dezembro — Relações dos Bancos Boavista — Bordalo Brenha — Irmãos Guimarães.

Dia 2 de dezembro — Relações dos Bancos Oliveira Roxo — Português do Brasil — Financial Novo Mundo e todos os demais bancos.

As guias devem ser entregues dentro do horário de 11,45 às 15 horas.

Os cupões de títulos nominativos deverão ser inscritos em guias separadas.

O pagamento será efetuado mediante prova de identidade.

5 — TS. 22 de outubro de 1949. — *Arcéo da Mota Guimarães* — matrícula 475. — Visto: *Orlando Bonturi*, Chefe de 7 TS — mat. 317, pelo Fernando B. N. Lobato — Diretor do DTS.

Departamento de Rendas Diversas

Serviço de Controle Fiscal

(1 — RD)

EDITAL

(Invalidamento)

Guia n.º 4.510.239-49 — Astor de Sousa Vilar — Rua Alecrim n.º 209 — De acordo com o inciso V da Resolução n.º 5 de 22 de fevereiro de 1945, do Sr. Prefeito, torno público que fica invalidada a partir de 4 de outubro de 1949, para nenhum efeito mais produzir a guia de pagamento número 2.401.874 expedida por este Departamento em 29 de setembro de 1949, ficando o segnatário do recibo constante da 3.ª via, cuja assinatura está ilegível a devolver as 1.ª e 2.ª vias do citado conhecimento.

Em 21 de outubro de 1949. — *João Nelson Frota Júnior*, Chefe do Serviço de Controle Fiscal.

Departamento do Contencioso Fiscal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Tendo em vista o que consta do processo n.º 4.002.311, procedente do Serviço de Expediente da Secretaria Geral de Finanças, convidamos, de ordem superior, o comerciante Luís de Sousa Mafra a comparecer urgente-

mente no gabinete desta diretoria, à rua da Alfândega n.º 42 (3.º andar), a qualquer hora, durante o expediente normal deste Departamento.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1949. — *Mário Aristides Freire*, Diretor do DCF. — *Alfredo Gnone*.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Departamento de Higiene

EDITAL N.º 106

De ordem do Sr. Diretor e de acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário em vigor, fica pelo presente edital o Sr. Antônio Miguel dos Santos, residente ou encontrado na rua Godofredo Viana n.º 824, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 12.º Distrito Sanitário, sita na rua Cândido Benício n.º 791, das 8 às 14 horas, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data da primeira publicação deste, a fim de tomar ciência do Termo de Intimação n.º 65.917, referente ao imóvel localizado na rua e número acima citados, de sua propriedade e responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 18 de outubro de 1949. — *Celso Cicero Gonçalves* — Crefe do Serviço de Correspondência — matr. 06.610.

EDITAL N.º 107

De ordem do Sr. Diretor e de acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário em vigor, fica pelo presente edital o Sr. Paulo Vieira de Andrade, residente ou encontrado no prédio sito na rua Patuti s/n.º, ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do 12.º Distrito Sanitário, sita na rua Cândido Benício n.º 791, das 8 às 14 horas, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data da primeira publicação deste, a fim de tomar ciência do Termo de Intimação n.º 65.913, referente ao imóvel localizado na rua Patuti s/n.º, de sua propriedade e responsabilidade.

Departamento de Higiene, em 18 de outubro de 1949. — *Celso Cicero Gonçalves* — Crefe do Serviço de Correspondência — matr. 06.610.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Estradas de Rodagem

5-E.R.

EDITAL N.º 49

Torno público para conhecimento dos interessados que no dia 27 de outubro de 1949, quinta-feira, às 15 horas, na Sede do D. E. R. à Praça Pio X, n.º 54 — 6.º andar, será realizada a presente concorrência administrativa, para fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se o que preceitua os artigos 11 e seus itens 19 do Cap. III do Decreto n.º 9.149, de 2-2-48.

CONCORRÊNCIA ADMINIS-

TRATIVA N.º 50

Grupo 12: Francheta para desenho.

Cadeira para desenhista.

Nota: As explicações referentes aos editais acima constarão de avulsos, que de acordo com o Decreto-lei número 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pelo 5-ER ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas de acordo com a

solicitação do mesmo feita em carta datada de 9-11-39.

Em 17 de outubro de 1949. — *A. Raposo*.

EDITAL N.º 50

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de novembro de 1949, quinta-feira, às 15 horas, na Sede do D. E. R., à Praça Pio X n.º 54, 6.º andar, será realizada a presente concorrência pública, para fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se o que preceitua os arts. 18 e seus itens 19 do Capítulo III do Decreto número 9.149, de 2-2-48.

Concorrência pública n.º 6

Grupo 12 — Guarda Roupa mod. A2 com 2 (dois) corpos, de acordo com as especificações do D. A. S. P.

NOTA — As especificações referentes aos Editais acima constarão de avulsos, que de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-39, serão distribuídos aos interessados pelo 5-E. R. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas de acordo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9-11-39.

Distrito Federal, 18 de outubro de 1949. — *Antonio Russell Raposo de Almeida*, Chefe de Serviço — Matrícula n.º 8608 e um

EDITAL N.º 51

Torno público para conhecimento dos interessados que no dia 27 de outubro de 1949, quinta-feira, às 15 horas, na sede do D. E. R., à Praça Pio X n.º 54, 6.º andar, será realizada a presente concorrência administrativa, para fornecimento do material abaixo discriminado, observando-se o que preceitua os artigos 18 e seus itens 19 do Cap. III do Decreto n.º 9.149, de 22 de fevereiro de 1948.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 51

GRUPO 12

Arquivo de aço, marca "Binco"

NOTA: As especificações referentes aos editais acima constarão de avulsos, que de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-39, serão distribuídos aos interessados pelo 5-E. R. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9 de novembro de 1939.

Em 19 de outubro de 1949. — *Antonio Russell Raposo de Almeida* — Chefe de Serviço — Mat. 8.033.

Departamento de Habitação Popular

Concorrência Pública para a execução das Obras de Acabamento da Lavanderia e do Mercadinho do Conjunto Residencial Pedregulho

De acordo com o despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente exarado em 18 de Outubro de 1949, no Processo número 7.504.806-1949, acha-se aberta a concorrência para a execução de obras de acabamento da Lavanderia e do Mercadinho do Conjunto Residencial Pedregulho, à rua Capitão Félix, sem número.

Receber-se-ão as propostas no dia quatorze (14) de Novembro de 1949, às 15 horas, no Gabinete do Diretor do Departamento de Habitação Popular, à Avenida Marechal Câmara, número 350 — 10.º pavimento — sala 1.004 (Edifício Canavaro).

De acordo com o disposto no artigo 10.º, n.º IV do Decreto-Lei número 1.706, de 27 de Outubro de 1939,

os esclarecimentos sobre as especificações, projetos e quaisquer dúvidas que porventura tenham os concorrentes para a confecção de suas propostas, ser-lhes-ão ministrados no Gabinete do Diretor do Departamento de Habitação Popular, onde lhes serão também entregues cópias das especificações e plantas devidamente autenticadas.

Distrito Federal, em 20 de Outubro de 1949. — *Francisco de Paula Marques Lopes*, Engenheiro NC-O — Presidente da Comissão de Concorrências Públicas — Matrícula n.º 23.998.

Concorrência pública para a execução de serviços técnicos preliminares para a construção de um conjunto residencial na área do antigo Jardim Zoológico — à Rua Visconde de Santa Izabel.

De acordo com o despacho de Sua Excelência, o Senhor Prefeito, exarado em 30 de setembro de 1949, no processo n.º 7.504.155-49, acha-se aberta a concorrência pública para a execução de serviços técnicos preliminares, para a construção de um conjunto residencial na área do antigo Jardim Zoológico — à rua Visconde de Santa Izabel.

Receber-se-ão as propostas no dia nove (9) de novembro de 1949, às 15 horas, no Gabinete do Diretor do Departamento de Habitação Popular, à Avenida Marechal Câmara n.º 350, 10.º pavimento — sala n.º 1.004 (Edifício Canavaro).

De acordo com o disposto no artigo 1.º, n.º IV, do Decreto-lei número 1.705, de 27 de outubro de 1939, os esclarecimentos sobre as especificações, projeto e quaisquer dúvidas que porventura tenham os concorrentes para a confecção de suas propostas, ser-lhes-ão ministrados no Gabinete do Diretor do Departamento de Habitação Popular, onde lhes serão também entregues cópias das especificações e plantas devidamente autenticadas.

Distrito Federal, em 17 de outubro de 1949. — *Francisco de Paula Marques Lopes*, Engenheiro Chefe do O-NC — Presidente da Comissão de Concorrências Públicas — Matrícula n.º 23.998.

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Material

CONCORRÊNCIA N.º 414

Data da realização — 26-10-49
Grupo n.º 4 — Bombas para lubrificação.

Nota:

As especificações referentes aos editais acima constarão de avulsos, que de acordo com o decreto-lei número 1.705 de 27-10-39, serão distribuídos aos interessados, pelo serviço de material ou pelo sindicato dos representantes comerciais junto às repartições públicas, de acordo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-39. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em 20 de Outubro de 1949 — Visto *Luiz Antônio Pimenta Bueno* — Matrícula n.º 47.000, Chefe do Serviço.

CONCORRÊNCIA N.º 425

Data da realização — 26-10-49
Grupo n.º 2 — Chaves para caixa de parede e de passeio, iguais à amostra.

Nota:

As especificações referentes aos editais acima constarão de avulsos, que

de acordo com o decreto-lei número 1.705 de 27-10-39, serão distribuídos aos interessados, pelo serviço de material ou pelo sindicato dos representantes comerciais junto às repartições públicas, de acordo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-39. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em 20 de Outubro de 1949 — Visto *Luiz Antônio Pimenta Bueno* — Matrícula n.º 47.000, Chefe do Serviço.

CONCORRÊNCIA N.º 426

Data da realização — 26-10-49
Grupo n.º 3 — Máquina Turfmaster ou equivalente, com "16ii de lâmina e rodas de borracha ou de ferro.

Nota:

As especificações referentes aos editais acima constarão de avulsos, que de acordo com o decreto-lei número 1.705 de 27-10-39, serão distribuídos aos interessados, pelo serviço de material ou pelo sindicato dos representantes comerciais junto às repartições públicas, de acordo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-39. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Em 20 de Outubro de 1949 — Visto *Luiz Antônio Pimenta Bueno* — Matrícula n.º 47.000, Chefe do Serviço.

CONCORRÊNCIA N.º 421

Data da realização — 26-10-1949.
Grupo n.º 1 — Tubo de cobre, igual à amostra.

NOTA: As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-1949, serão distribuídos aos interessados, pelo Serviço de Material ou pelo Sindicato dos Representantes comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-1939. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Rio, em 20 de outubro de 1949. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, matrícula n.º 47.000, Chefe do Serviço.

CONCORRÊNCIA N.º 422

Data da realização — 26-10-1949.
Grupo n.º 28 — Cabo de aço e arame de cobre, iguais às amostras.

NOTA: As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-1949, serão distribuídos aos interessados, pelo Serviço de Material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-1939. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Rio, em 20 de outubro de 1949. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, matrícula n.º 47.000, Chefe do Serviço.

CONCORRÊNCIA N.º 423

Data da realização — 26-10-1949.
Grupo n.º 4 — Rolamentos para bomba elétrica.

NOTA: As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-1949, serão distribuídos aos interessados, pelo Serviço de Material ou pelo Sindicato dos Re-

presentantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-1939. Só serão tomadas em consideração as propostas cujos representantes legais estejam presentes na hora marcada para a realização das respectivas concorrências.

Rio, em 20 de outubro de 1949. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, matrícula n.º 47.000, Chefe do Serviço.

Serviço de Preparo e Cobrança

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à taxa de hidrômetro, relativa ao 1.º semestre de 1949 do 4.º Distrito e 2.º semestre de 1948 do 5.º Distrito, entrará em cobrança no período de 17 a 31 de outubro de 1949 edital esse, publicado no "Diário Oficial" de 12 do corrente, à página n.º 8.025.

Chama-se a atenção dos interessados para os editais referentes a prorrogação de prazo das concorrências ns. 19 (D.A.E.) e 20 (D.H.E.) edital esse publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página n.º 8.081.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Será efetuado hoje, dia 24 de outubro de 1949, das 11.15 às 17 horas, o pagamento das seguintes propostas de empréstimos:

Prop.	Mat.
13.326	51.543
13.347	3.507
13.365	2.311
13.366	2.999
13.369	4.615
13.371	9.434
13.372	33.192
13.373	23.554
13.376	18.855
13.377	7.191
13.381	14.578
13.383	9.307
13.386	59.876
13.387	20.675
13.388	38.718

Emergências:

Mat.	Mat.
171	19.317
413	20.659
1.761	22.110
2.580	23.687
2.816	29.964
6.178	31.296
9.184	32.083
7.148	48.965
7.946	53.350
8.157	56.616
11.721	56.750
16.572	61.687
18.073	

O pagamento das propostas anunciadas neste mês e não recebidas só será realizado às quintas-feiras.

Visto: — *Pêricles Gomes Barbosa*, Secretário do MDF. — *Horacio da Costa*, Chefe do 2-DF.

Serviço de Pagamento

O próximo pagamento de pensões, será feito de acordo com a seguinte tabela:

Finalis — 1.ª Chamada:
1 e 2 — 27 de outubro.
3 e 4 — 23 de outubro.
5 e 6 — 31 de outubro.
7 e 8 — 1 de novembro.
9 e 0 — 3 de novembro.
Finalis — 2.ª Chamada
1-2-3-4-5-6 — 17 de novembro
7-8-9-0 — 18 de novembro.
Serviço de Pagamento, 21 de outubro de 1949. — <i>Horacio da Costa</i> Mat. n.º 31 — Chefe. MEM